


Publicado por:

Veridiane Lira

Código Identificador:881E94DE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR
SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2021. Processo nº 005/2021.

CRENCIAMENTO Nº 001/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR. Contradada: Multiplus SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 35.041.147/0001-04. Vigência: 12 meses.

Pesqueira, 19 de outubro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-CISAPE, torna público, para o conhecimento de todos, a realização de processo de licitação, na modalidade: pregão eletrônico, com o presente objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática. Data.03/11/2021 às 11h, outras informações podem ser obtidas no Fone: (87) 3874-1946, e-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br, no horário de 08h às 14h de segunda a sexta feira.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 19 outubro de 2021.

PAULO CESAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

José Januário da Silva

Código Identificador:14F5BC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONVOCAÇÃO

Em virtude da necessidade de mais profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, esta municipalidade resolve convocar para o cargo de Ortopedista que concorreu no Processo Seletivo previsto pelo Edital nº 004/2021, o Sr.

4400	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	667.264.684-15	Médico 20h	Ortopedista
------	-----------------------------------	----------------	---------------	-------------

Abreu e Lima, 19 de Outubro de 2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:E37DDC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas do ramo, **propostas de preços a título de cotação**, para eventual aquisição parcelada de resmas de Papel A4 destinadas a atender as

necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 21/10/2021.

Abreu e Lima, 19 de outubro de 2021.

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago Amaral

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9C63183D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Centro de Referência Especializado para população em situação de rua Centro POP, Instituto Ponte Para a Vida – IPPV, CAPS Adulto (24h), CAPS Infantil, CAPS Álcool e Drogas – AD e Residências Terapêuticas I e II, As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 21/10/2021.

Abreu e Lima, 19 de outubro de 2021.

HÉLIO TAVARES

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:16FCA996

SECRETARIA - FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PL N.º 050/2021. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.298.729/0001-99, no valor total de R\$ 155.999,99 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata IV da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplpsepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Processo adjudicado e homologado nesta data.

Abreu e Lima, 19 de outubro de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:D3C29331

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 / EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO a realização da CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 / EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

ENTREGA DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO = DE 20/10/2021 A 18/11/2021

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL = ATÉ 08/11/2021

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RESULTADO = DIA 19/11/2021

PRAZO RECURSAL = DE 22/11/2021 A 26/11/2021

HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS = DIA 29/11/2021

Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978 1444, o edital poderá ser solicitado através dos email: culturaesportes.afogados@gmail.com
seculte@afogadosdaingazeira.pe.gov.br

Afoogados da Ingazeira - PE, 19 de Outubro de 2021.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSÊCA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Enio Amorim Viana
Código Identificador:03149FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o município da Água Preta a realizar a doação área à Comunidade Obra de Maria – Opus Mariae e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1.º. Fica autorizado o Município de Água Preta/PE a realizar doação de terreno com área de 1,9911 há.

Parágrafo único: A área a que se refere o *caput* do art. 1.º, encontra-se situado às margens da PE-96, km 47, bairro da Nova Água Preta.

Art. 2.º. Fica autorizado o município de Água Preta/PE a realizar doação de terreno com área de 0,678 ha.

Parágrafo único: A área a que se refere o *caput* encontra-se inserida no bairro da Nova Água Preta.

Art. 3.º. Os imóveis referentes às doações de que tratam o artigo 1º e 2º serão destinados à comunidade obra de Maria – Opus Marie, CNPJ 00.303.435/0001-06, associação civil, educacional, cultural beneficente e de assistência social.

Parágrafo primeiro: A doação destina-se a projeto social voltado para a educação, cultura, esporte e lazer de jovens e adultos, com construção de clube com auditório, refeitório, salas de aula, banheiros, piscina, quadra poliesportiva, onde serão oferecidos cursos profissionalizantes gratuitos, formação cultural e aulas esportivas, além de serem palco de diversos eventos esportivos e culturais.

Parágrafo segundo: A doação de que trata o artigo 2º será destinada para construção de praça com atendendo às finalidades de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4º. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, através de ato fundamentado pela Administração Pública, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 5º. Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2D5DC4FE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 273 DE 22 DE
JUNHO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes da Comissão de Patrimônio e Tombamento,

GESTOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DO MUNICÍPIO.

JANAIR GOMES DOS SANTOS, CPF 065.975.664-16 e RG 6.528.896 SDS/PE,

MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DO MUNICÍPIO.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO, CPF 091.930.934-89 e RG 7.645.2849 - SDS-PE,

FARLA TARCIANA LOPES DE AZEVEDO, CPF 020.067.534-60 e RG 0.458.181-3 SDS/PE,

GIRLENE MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF 050.656.134-86, RG 7.136.214 SDS/PE.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6DBA1C8F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 226 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, que dispõe a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARGARIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.873.165 – SDS-PE, e CPF/MF nº 427.373.544-04, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER**, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:69E9B1C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/FMS**

Processo nº 023/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca, parcelada, de Filtros e Lubrificantes com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 47.459,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/10/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/11/2021. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 04/11/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 19 de Outubro de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:42066632

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Educação, **REITERA** solicitação de cotação de preços a empresas especializadas para ministrar Curso de formação continuada de professores e equipe de apoio, tendo como eixo temático “**Ferramentas Tecnológicas e Ensino Híbrido**”. Os interessados deverão solicitar Projeto Básico contendo especificações, quantitativos e metodologias necessárias à prestação dos serviços, através do e-mail: smealianca@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Aliança, 19 de outubro de 2021.

ANDERSON EDUARDO

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:48FEC1F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 021/2021. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza e materiais descartáveis para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 11, 12, 13 e 17 no valor total de R\$: 21.094,04 (vinte e um mil noventa e quatro reais e quatro centavos) a empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora do item: 02 no valor de R\$: 7.386,50 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) a empresa: THIAGO BRUNO DA SILVA MELO – CNPJ: 28.219.444/0001-31. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora dos itens: 03, 06, 07, 08, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$: 174.693,12 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos) a empresa: F.J.SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021. Vencedora dos itens: 04, 05, 09, no valor total de R\$: 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais) a empresa: LOURENÇO COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 33.040.624/0001-91. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2021. Vencedora dos itens: 10, 15 e 18 no valor total de R\$: 8.006,00 (oito mil e seis reais) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021. Vencedora do item: 14 no valor total de R\$: 3.700,70 (três mil setecentos reais e setenta centavos) a empresa: M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 10.409.559/0001-23. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2021. Vencedora do item: 16 no valor total de R\$: 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais) a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Aliança, 19 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:2414297E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de construção em especial para saneamento básico, reposição de pavimentos e pavimentação, em atendimento as demandas da secretaria de obras e serviços públicos do município de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/201. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 17 e 18 no valor total de R\$: 569.939,00 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais) a empresa: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora do item: 05 no valor total de R\$: 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais) a empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.867.301/0001-45. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora do item: 06 no valor total de R\$: 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021. Vencedora dos itens: 07, 08, 11, 15 e 16 no valor total de R\$: 129.134,00 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais) a empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001-75. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021. Vencedora do item: 09 no valor total de R\$: 17.906,40 (dezesete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos) a empresa: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Aliança, 19 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:AF1907A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de informática e eletrônicos para equipar escolas da rede municipal de ensino de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 03 e 07 no valor total de R\$: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) a empresa DEIVIDSON PAULO DA SILVA – CNPJ: 22.351.416/0001-97. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora do item 02 no valor total de R\$: 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais) a empresa MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE – CNPJ: 20.060.197/0001-61. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora do item 04 no valor total de R\$: 5.195,48 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) a EMPRESA DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2021. Vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R\$: 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) a empresa F. LUCAS W. E. SILVA – ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98.

Aliança, 19 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:A45F05B2

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de mobiliário (armários, cadeiras, mesas e arquivos) e colchão para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 02, 04, 07 e 09 no valor total de R\$: 31.354,06 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO – LTDA – CNPJ: 38.110.015/0001-85. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora dos itens: 03, 05, 08 e 10 no valor total de R\$: 22.719,66 (vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) a empresa SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora do item 06 no valor total de R\$: 5.759,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) a empresa CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS - EPP - LTDA - CNPJ: 29.000.107/0001-11.

Aliança, 19 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:42587D7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 029/2021. Pregão Eletrônico N.º 013/2021

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de execução de pavimentação de diversas ruas no município de Amaraji/PE (serão executados na rua 15, primeira travessa da rua 15, segunda travessa da rua 15, primeira travessa da rua 18, rua das flores e rua projetada 01. **Valor Máximo Global:** R\$ 212.577,25 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 20/10/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/11/2021 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/11/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 20/10/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9FD1A516

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ
10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 001/2021-PMA; Processo Licitatório nº 012/2021-PMA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de um muro da Escola Pedro Alves Da Rocha e da Quadra do Povoado De Quatro Bocas no Município de

Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 93.464,92. Abertura: 09/11/2021 às 09:30hs.(Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura)Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail:licitacao.angelim@gmail.com.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E331AF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021**

DECLARA EXTINTO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – CPLC PELO ADVENTO DO TERMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ANGELIM/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que fora deflagrado o processo licitatório tombado sob o n.º 019/2018 – PMA, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018-PMA, cujo objeto cinge-se à contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de serviços concernentes à conclusão do Espaço Educativo de 6 Salas de Aula situado no Povoado de Quatro Bocas;

CONSIDERANDO que, após a rescisão contratual com a empresa Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos Eireli – ME, a qual venceu o processo acima indicado, houve a contratação da empresa classificada na ordem subsequente, a saber, GSN Engenharia LTDA – EPP;

CONSIDERANDO que a avença celebrada entre o Município de Angelim e a empresa GSN Engenharia LTDA – EPP vigeu até a data de **15 de julho de 2021**, bem como que, nesse ínterim, o sócio administrador da dita empreiteira, Sr. Gaetano Sanfilippo Neto, faleceu em decorrência da Covid-19, ensejando a paralisação das atividades desempenhadas pela mesma;

CONSIDERANDO, ainda, que é de interesse precípua do Município concluir e entregar esse espaço educativo à população, a fim de fomentar o desenvolvimento de um processo pedagógico mais completo;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação do FNDE segundo a qual os entes federativos com obras inacabadas devem solicitar a repactuação por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec);

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR extinto o contrato administrativo n.º 001/2019 – CPLC, celebrado entre o Município de Angelim e a empresa GSN Engenharia LTDA – EPP, tendo como objeto a execução de serviços concernentes à conclusão do Espaço Educativo de 6 Salas de Aula situado no Povoado de Quatro Bocas, haja vista a ocorrência do advento do termo contratual em 15/07/2021.

Art. 2º – Dê-se ciência dos termos da presente Portaria ao FNDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Angelim (PE), 18 de outubro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional de Angelim/PE

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F7406C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE POSSE

Pelo presente **TERMO DE POSSE**, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021), na sede da Prefeitura Municipal de Araripina-PE (Gabinete do Prefeito), Rua Coelho Rodrigues, 174 – Araripina-PE, GCG/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, empossou:

NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 1ª (PRIMEIRA) APROVADA

PORTARIA Nº 630/2021, de 19 de outubro de 2021, publicada no átrio desta Prefeitura

POSSE EM: 19/10/2021

Pelo que assinam o presente para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina-PE, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

LUCIENE RODRIGUES GALVÃO

Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio

CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA

Secretária Executiva de Acompanhamento e Controle

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3A39683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 630/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Municipal nº 2.549 de 15.12.2009, tendo em vista o resultado do Concurso Público convocado de acordo com o Edital nº 001/2009, de 21.12.2009, cujo resultado homologado em 11.06.2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25.05.2012; e,

CONSIDERANDO o 36º Edital de Convocação, de 20 de setembro de 2021, ante as Sentenças e Decisões proferidas nos Mandados de Segurança:

Processo nº 0001754-22.2016.8.17.0210 – STENIO ALENCAR NUNES;

Processo nº 0002269-91.2015.8.17.0210 – MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, por concurso, os servidores abaixo relacionados, para os cargos efetivos nas Secretarias Municipais, conforme se segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO – SEAGP:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	Nome	Documento
21ª	STENIO ALENCAR NUNES	7862330 SDS/PE

Cargo: RECEPCIONISTA

Posição	Nome	Documento
1ª	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI	8.011.040 SDS/PE

Art. 2º – DETERMINAR que a Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio indique por ato oficial o local de trabalho onde os mesmos cumprirão estágio probatório, que será de 03 (três) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AAC9DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com código identificador: 6EC1C663, publicada dia 19 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa:

LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA, com sede na rua João Jacó de Souza, 296, centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, conforme proposta apresentada de **R\$ 81.045,00 (oitenta e um mil e quarenta e cinco reais);**

LEIA-SE:

HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa:

LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA, com sede na rua João Jacó de Souza, 296, centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, conforme proposta apresentada de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);**

Araripina, 19 de outubro de 2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E27F8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto Nat.: SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de *coffeebreak*, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina-PE.

CONTRATO Nº 20/2021

Contratado: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na rua João Jacó de Souza, 296 –A, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01.

Valor Contratado: **81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

Data de assinatura: 19 de outubro de 2021.

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2021**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos

Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de outubro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E725D1A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO 0KM(ZERO QUILOMETROS),ANO 2021/2022,PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, visando atender às necessidades das atividades do legislativo municipal. DECISÃO: face de razões de interesse público, por motivo de o veículo tipo Sedan não mais se adequaria às funções no sentido de melhorar as atividades do Poder Legislativo Municipal, bem como o princípio da eficiência, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA, REVOGA o Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.”

Arcoverde-PE, 19 de outubro de 2021.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador:724C2A15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA
Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 039/2021**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 039/2021 de 01/07/2021, Tomada de Preço PMA Nº 004/2021 de 01/07/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 16/08/2021. Resolve **A D J U D I C A R** o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 004/2021, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, com o valor global de R\$ 600.468,06 (Seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**

Arcoverde - PE, 08 de Setembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:71BFD71D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA
Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 040/2021**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 040/2021 de 01/07/2021, Tomada de Preço PMA Nº 005/2021 de 01/07/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 16/08/2021. Resolve **A D J U D I C A R** o objeto da

Tomada de Preço PMA Nº 005/2021, em favor da seguinte empresa: **ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CPNJ Nº 39.155.899/0001-57, com o valor global de R\$ 884.548,05 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).**

Arcoverde - PE, 06 de Setembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:12039657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 079/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 079/2021. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação da Rua Juraci Bezerra dos Anjos no município de Arcoverde, contrato Repasse nº 903696/2020/MDR/CAIXA. Valor estimado global R\$ 678.187,77 (Seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Abertura: 09/11/2021, às 12 (Doze) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/qgx-cyon-qxk. ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 15 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:79333A37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05/2021 – PROC. Nº 009/2021 - MATERIAL
PERMANENTE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UASG: 928380 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 05/2021 – Proc. Nº 009/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20, valor total de R\$ 32.218,2000. K V BEZERRA, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01, valor total de R\$ 6.039,4400. DATAGOV INFORMATICA LTDA. CNPJ: 06.074.895/0001-95– Valor Total R\$ 20.160,0000; NADJA MARINA PIRES CNPJ: 12.130.958/0001-86– VALOR TOTAL R\$ 16.560,0000; R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 13.729.630/0001-43– VALOR TOTAL R\$ 6.360,0000; ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.356.181/0001-96- VALOR TOTAL R\$ 18.369,5200; GEINE H C CUNHA EIRELI – CNPJ: 28.207.226/0001-87- VALOR TOTAL R\$ 37.467,2400; O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA – CNPJ: 28.489.248/0001-87 - VALOR TOTAL R\$ 7.000,0000; CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ 29.590.960/0001-30- VALOR TOTAL R\$ 63.168,0000;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.843.035/0001-74- VALOR TOTAL R\$ 22.499,5000; JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI - CNPJ 31.157.789/0001-12- VALOR TOTAL R\$ 120.325,6600; J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ 34.446.741/0001-12- VALOR TOTAL R\$ 1.509,0000; ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA - CNPJ 35.176.111/0001-38- VALOR TOTAL R\$ 33.000,0000; RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 40.160.185/0001-16- VALOR TOTAL R\$ 264.121,2000; Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIOS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, parte integrante do presente edital.

Em 19 de Outubro de 2021

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5ABFDD6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 040/2021 - CONCORRÊNCIA PMB Nº 001/2021. do tipo **Técnica e Preço Global**. Objeto Nat.: Serviço de Publicidade Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Betânia - PE.** Julgamento **Técnica e Preço Global**. Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **SAMININA COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.134/0001-03, com o valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) durante os 12 (doze) meses da vigência contratual**; maiores informações na CPL situada na Praça Anfilólio Feitosa nº 60, Centro, Betânia/PE, das 08:00 às 12:00 horas.

Betânia, 19/10/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B24807F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00062/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Tipo menor preço. Objeto: aquisição de tablet, com tela de 7 polegadas, memória ram: 1gb, armazenamento externo: 32gb, processador: quad core, câmera frontal: 1.3 mp ou superior, câmera traseira: 2mp ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, bluetooth sistema android 8.1 ou superior, cor preto ou grafite. em sua embalagem contendo no mínimo: 01 tablet, 01 carregador, 01 cabo de dados, 01 extrator de chip, 01 manual do usuário, garantia mínima de 12 meses, destinados a secretaria de educação do município do Bom Jardim-PE. Valor Máximo Aceitável. R\$ 350.713,00 **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 20 de outubro de 2021 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 04 de novembro de 2021, às 12h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 04 de novembro de 2021 às 14h00min. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; **DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se

disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 20/10/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EF1EBC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021.** Processo nº **008/2021.** Pregão Eletrônico nº **006/2021.** O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do segundo termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 14,3% no item 01 e 14% no item 02 do Lote 01; 14,3% no item 01 e 14% no item 02 do Lote 02 dos **Contratos Administrativos PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021**, referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 15 de outubro 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C8182B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 007-02/2021.** Processo nº **008/2021.** Pregão Eletrônico nº **006/2021.** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 14,3% no item 01 do Lote 01 e 14,3% no item 01 do Lote 02 do **Contrato Administrativo PMB/FME nº 007-02/2021**, referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 15 de outubro 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3EA8490D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Em favor da empresa: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03 com Sede na Rua Argentino P Feitosa nº 134, Bairro: São Miguel, Cidade: Arcoverde, Estado: PE, pelo período de 12 meses. Valor global: R\$ 84.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal De Saúde do Município de Brejão, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2021

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D87A76BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente o Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021, e ADJUDICAR de seu objeto, em favor da empresa: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03 com Sede na Rua Argentino P Feitosa nº 134, Bairro: São Miguel, Cidade: Arcoverde, Estado-PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 84.000,00.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2021

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:06A5E68C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 138-10/2021. Processo nº: 043/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal De Saúde do Município de Brejão, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses. Contratado: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 16.513.357/0001-03 com Sede na Rua Argentino P Feitosa nº 134, Bairro: São Miguel, Cidade: Arcoverde, Estado, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 84.000,00. Vigência: de 08/10/2021 a 08/10/2022.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A76EDE0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Objeto. contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal De Saúde do Município de Brejão, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **16.513.357/0001-03** com Sede na Rua Argentino P Feitosa nº 134, Bairro: São Miguel, Cidade: Arcoverde, Estado, pelo período de 12 (doze) meses: **Valor R\$ 84.000,00**.

D E T E R M I N O a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:670CECCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda nº 202103689-1 e projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 21/10/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de

Licitação. Na hipótese de interposição de recurso quanto a fase de habilitação haverá a suspensão do ato ora designado

Brejinho – PE, 19 de outubro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA

Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO

Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:BACA41EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 261/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO-PE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas nem sempre são avaliadas como avanços terapêuticos e devem ser aferidas do ponto de vista técnico e científico.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

Artigo 2º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos desta Portaria.

Artigo 3º – a Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a

medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º – São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Brejinho/PE:

- I – Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II – Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III – Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV – Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V – Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI – Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII – Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde por, pelo ou menos, um farmacêutico, um médico, um odontólogo e um enfermeiro.

Artigo 6º – Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Brejinho/PE poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º – Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º – Os membros consultivos compõem o conselho consultivo, instância colaborativa da comissão.

Artigo 7º – ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos, sendo o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da comissão:

FARMACÊUTICA: Laís Queiros Veras de Brito CPF: 088.646.254-10

MÉDICO: Gilvane José Venâncio da Silva CPF: 127.443.524-20

ODONTÓLOGO: Anna Katarina Costa Leite CPF: 062.796.464-83

ENFERMEIRA: Gilvanete Soares Rodrigues de Lima CPF: 057.699.884-28

MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Francieli Maria Rodrigues de Lucena CPF: 100.867.884-85

Artigo 8º – Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que seja elaborada e apresentada, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/PE, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deste Município.

Artigo 9º – A partir da data da publicação da REMUME referida no artigo 8º desta Portaria, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de proposta para seu regimento interno.

Artigo 10º – Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Artigo 11º – As Resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 19 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:16E0F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 088/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00529, de 04 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 122 0001 2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS

3371.70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Total de Suplementações: Recursos Próprios (Multivalorado = ORDINÁRIO 55.000,00
Total da Unidade: 55.000,00
ópios (Multivalorado = ORDINÁRIO/MDE/FUS) - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 122 0001 1022 CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE PREDIO DA SEC. SAUDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 55.000,00
Total da Unidade: 55.000,00
ostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário

BREJINHO/PE, 15 de outubro de 2021

GILSONAR BENTO DE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DABF3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 087/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00529, de 04 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 11.200,00 (Onze Mil, Duzentos Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0012 2033 Contribuição ao Consórcio Público Cimpajeú

3371.70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 11.200,00

Total da Unidade: 11.200,00

total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 11.200,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04 122 0014 2122 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS/IMÓVEIS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Recursos do 11.200,00

Total da Unidade: 11.200,00

ações: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Recursos do Exercício Corrente 11.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 15 de outubro de 2021

GILSONAR BENTO DE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F4F82F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1021/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 17.928 SEARH de 07/10/2021, Requerimento feito pelo servidor SONY TAVARES DE SOUZA de 06/10/2021 e Despacho GRH de 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **SONY TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº **30.155**, do cargo de **AUDITOR DO SUS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3359A648**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.108, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 128 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 128 187 2.2	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
320 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 8.1	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
582 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.10.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:5A9E6F95**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 821/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:1285478F**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 852/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA CAROLINA GUERA VILARIM, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:C3543C04**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 853/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KAROLINE MACIEL BATISTA DE LIMA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F74A7650

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 854/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 092/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:

NOMEAR: MICHELINE SEVERINE DA SILVA FRANCISCO, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

LEIA-SE:

NOMEAR: MICHELINE SEVERINE DA SILVA FRANCISCO, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – SECOM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2884575A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 855/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJÓ, do Cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de 30 de setembro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:609EE640

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 856/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJÓ, ao Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, símbolo CC1-B, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0E3EBE3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 858/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 211/2021 – SMAJ

ONDE SE LÊ:

NOMEAR: SILVONALDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ**.

LEIA-SE:

NOMEAR: SILVONALDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:94C8DDDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 859/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43BF2FAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 860/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de setembro de 2021, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRRSP. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:902D7EBF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 863/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 06 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:68D1E802

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 864/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato nº 852/2021, que nomeou a Sra. ANA CAROLINA GUERA VILARIM, do Cargo COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 05/10/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:382A9DCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 865/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA CAROLINA GUERRA SILVA VILARIM, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 23 de setembro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A3687193

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 866/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDUARDO CORREIA DE QUEIROZ, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:23963159

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 867/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: EDUARDO ANTÔNIO SILVA DE MORAES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6EDF3A70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 868/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 15 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E685B440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA-SEARH/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº 133/2021, Processo Licitatório nº 057/PMCSA-SEARH/2021, **Inexigibilidade nº 006/PMCSA-**

SEARH/2021, - Tramitação: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Alteração da Dotação Orçamentária– **Descrição do Objeto:** Alteração da seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93: **Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; Unidade Orçamentária: 4101 – Secretaria Executiva de Administração; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 34 – Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais; Ação: 7.11 – Gestão Patrimonial da Prefeitura; Despesa: 91 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas; Elemento: 52 – Equipamentos e Material Permanente; Detalhamento: 33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto; Fonte recurso: 24 – Alienação de bens. **Empresa: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP - **Valor Total R\$: 77.480,00. Vigência:** 12(doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CD565449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos** - informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 24/09/2021. Edição nº 2927 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE. - **Processo Administrativo:** Nº 203/2021 - **Processo Licitatório:** 095/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMCSA-SMCRSP/2021**

ONDE SE LÊ:

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ Nº 08.632.326/0001-43 Item: 1, pelo valor global de R\$ 1.055.021,04.

LEIA-SE:

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ Nº 08.632.326/0001-43 Item: 1, pelo valor global de **R\$ 1.053.958,32**.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

JEFERSON TIMOTÉO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FCFAB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação – Homologa o Processo Administrativo:** Nº 168/2021 - **Processo Licitatório:** 078/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa para execução de obras de Construção da Escola de Pirapama e do acesso à escola (rua da barragem), através

Secretaria Municipal de Educação. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ Nº 09.053.050/0001-01** Item: 1 pelo valor Global de R\$ **6.733.755,50** (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6899134C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2017**. – Referente ao Processo n.º 044/FMS/2016, **Pregão Presencial nº 029/FMS/2016**, **Adesão** a Ata de Registro de Preços nº 055/FMS/2016, - **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto** prorrogação do prazo excepcional do contrato, por um período de mais 6 (seis) meses, passando o seu termo final para **16 de fevereiro de 2022**. **Empresa:** **KTI - INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.187.170/0001-15, sediada na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP. 54.060-060-**Valor Total R\$: 1.119.144,00**. **Vigência:** 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A8FBF12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
128/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021**. **Tramitação:** 2ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de alimentos dietéticos, para os hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.296.343/0001-15, com endereço Rua Vereador Linconl Cortes Campos, Nº 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé/MG - CEP: 36.860-000. **Valor Total R\$: 23.334,60 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FC3CB667

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º018/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor estimado R\$240.515,80. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 21/10/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 05/11/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 05/11/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 05/11/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E68FD941

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 012/2021 – PMC. Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 18.624,00**. **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 19/10/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:357ED65D

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 070/2021 – PMC. Processo 030/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 025/201 – PMC. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura de Caetés no Diário Oficial da União no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse da Contratante. **CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 7.180,00**. **Vigência:** 04 (Quatro) Meses.

Caetés/PE, 19/10/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DD8C0FD4

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

Com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como da Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração e itens que foram fracassados no processo licitatório (PE 009/2021) anteriormente publicado no Município de Caetés/PE. ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP**, CNPJ: 70.175.336/0001-70, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 12, 23, 26, 60, 75, 81, 95 E 104. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 44.446,20**. EMPRESA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES AGROCOPE**, CNPJ: 40.574.206/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 18, 45, 66, 68, 76 E 84, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.645,00**. EMPRESA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS**, CNPJ: 14.732.396/0001-76, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 09, 17, 19, 33, 34, 35, 49, 58, 63, 67, 73, 74, 80, 85 E 99, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 22.633,20**. EMPRESA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME**, CNPJ: 28.384.489/0001-61, VENCEDORA DOS ITENS: 10, 16, 20, 43, 44, 46, 50, 51, 64, 78, 79, 91, 93, 94, 101, 106 E 107, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 7.080,47**. EMPRESA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 29.335.673/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS: 05, 07, 11, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 38, 41, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 62, 65, 72, 82, 83, 87, 89, 90, 96, 97, 100 E 102. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 157.499,48**.

ITENS FRACASSADOS: 42, 59, 71, 88, 92, 98 E 103.

Caetés/PE, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF73ACDA

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 067/2021 – PMC. Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 582,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 19/10/2021.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:28273660

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 069/2021 – PMC. Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caetés/PE.. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 78.182,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 19/10/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B5B2AAA9

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 034/2021 – PMC. Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. **CONTRATADA: COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO/COOPAFAPÉ**. CNPJ Nº 26.765.930/0001-20, pelo valor de **R\$134.561,88**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Contrato Nº 036/2021 – PMC. Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS – COOPAGA**. CNPJ Nº 13.047.872/0001-57, pelo valor de **R\$ 237.537,56**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Contrato Nº 037/2021 – PMC. Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS - CPRFQ**. CNPJ Nº 33.248.536/0001-80, pelo valor de **R\$ 137.827,87**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 19/10/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:864A1DC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 019/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de dois veículo Novo 0 (zero) KM, tipo (ambulância/simple remoção), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de CALUMBI, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 295.053,32. Data: 08/11/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço,

Pátio Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3DE0E2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021.
PROCESSO Nº 023/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE (Praças e Canteiros). Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – 27.603.095/0001-94. Valor: R\$ 88.064,06. Vigência. 15.10.2021 a 15.12.2021.

Camocim de São Félix, 19 de outubro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4B5F1F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2021.
PROCESSO Nº 023/2021

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE (Academia das Cidades e Academia da Saúde). Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – 27.603.095/0001-94. Valor: R\$ 216.321,68. Vigência. 15.10.2021 a 15.12.2021.

Camocim de São Félix, 19 de outubro de 2021.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8A0E9E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP -

CNPJ Nº 00.539.634/0001-17. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Carnaíba (PE), 05 de Março de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD7807AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP - CNPJ Nº 00.539.634/0001-17. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Carnaíba (PE), 31 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F5D657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 relativo ao PROCESSO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: VANDECIO QUIXABEIRA DA SILVA de CPF Nº 052.178.254-64. Valor total de R\$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais). Data de assinatura do contrato: 04/10/2021. Prazo de duração: 06 meses.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8273C55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021 relativo ao PROCESSO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: ADÍLIO MENDES DA SILVA de CPF Nº 094.946.014-16. Valor total de R\$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 04/10/2021. Prazo de duração: 06 meses.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B28C38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JOSEFA HELONEIDA DE QUEIROZ REIS** de CPF Nº 037.154.824-19. Valor total de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3D902E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435** de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92. Valor total de **\$ 13.908,31 (Treze mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0993D925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES**

SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871** de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64. Valor total de **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77327B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **CV CONSTRUÇÕES** de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10. Valor total de **R\$ 8.125,00 (Oito mil, cento e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:50CAB719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ,**

NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446** de CNPJ Nº **42.526.409/0001-96**. Valor total de **R\$ 8.125,00** (Oito mil, cento e vinte e cinco reais). Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DC2313B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **185/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **JC MULTISERVIÇOS** de CNPJ Nº **42.273.998/0001-48**. Valor total de **R\$ 6.925,00** (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA3BEEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **186/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA** de CPF Nº **028.845.834-67**. Valor total de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais). Data de assinatura do contrato: **04/10/2021**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba PE, 04 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2F4E94B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **187/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **DENILSON CAIUE PEREIRA DE FREITAS** de CPF Nº **141.171.514-44**. Valor total de **R\$ 2.687,50** (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: **05/10/2021**. Prazo de duração: **01 mês**.

Carnaíba PE, 05 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8528D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **188/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR/CNPJ Nº 37.523.633/0001-94**. Valor total de **R\$ 668.898,25** (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: **08/10/2021**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba (PE), 08 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B34DAEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº **191/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,**

ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Valor total de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 11/10/2021. Prazo de duração: 06 meses.

Carnaíba PE, 11 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F24BBCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021 relativo ao PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49. Valor total R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 18/10/2021. Prazo de duração: 06 meses.

Carnaíba PE, 18 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ADD3AD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021 relativo ao PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-2. Valor total R\$ 7.533,44 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais)

e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 18/10/2021. Prazo de duração: 02 meses.

Carnaíba PE, 18 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95C60EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1143/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: SERRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.879.400/0001-35
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha, com aplicação de descontos sobre valores previstos em tabelas oficiais ou preços praticados pelo fornecedor. VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
DATA: 14 de outubro de 2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:74B595ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2021

EXERCÍCIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
DISPENSA Nº 023/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de DISPENSA Nº 023/2021, nos termos da Lei para a contratação de empresa especializada para realização de reforma de calçamentos (tapa buraco) em diversas ruas da zona urbana e rural de Carnaubeira da Penha, para o seguinte prestador de serviço:

CONSTRUTORA SEVERO EIRELI, CNPJ Nº 37.602.987/0001-24: R\$ 36.149,84 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 14 de outubro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A36A1330

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SEVERO EIRELI, CNPJ nº 37.602.987/0001-24;
 MODALIDADE: Dispensa Nº 023/2021;
 OBJETO: prestação de serviços especializados para realização de reforma de calçamentos (tapa buraco) em diversas ruas da zona urbana e rural de Carnaubeira da Penha;
 VALOR: R\$ 36.149,84 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
 DATA: 14/10/2021;
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
 Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2928AD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 331.928,61. Entrega do Edital a partir de: 20/10/2021 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2021 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 18/10/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:55C50CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 24, DE 04 MAIO DE 2021

Estabelece o valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 119/2020, datada de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas de Pernambuco, que estabeleceu critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na constituição, na inscrição, na recuperação dos créditos e no ajuizamento de execuções fiscais pelos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, VIII, da referida Resolução, estabeleceu a necessidade de fixação pelos municípios, via Decreto ou

Lei, de um piso antieconômico para fins de execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, e, para tanto, posicionou-se pela necessidade de se observar a realidade socioeconômica de cada ente, a natureza do crédito tributário e o custo unitário de um processo de execução fiscal encontrado pelo estudo do IPEA em colaboração com o CNJ em 2011, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício;

CONSIDERANDO os indicadores socioeconômicos do município de Casinhas fornecidos pelo IBGE, que são reveladores da população apurada de 13.766 habitantes (censo/2010) e estimada 2021 de 14.395 habitantes; o IDH de 0,567 (censo/2010); PIB per capita de R\$ 6.628,60; figurando como um dos municípios mais pobres do Brasil (5401º) e do Estado de Pernambuco (181º);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no município de Casinhas os limites mínimos para fins de ajuizamento de execução fiscal, utilizando como parâmetros a realidade local e os seus indicadores socioeconômicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 132,57 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, créditos de ISSQN, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

§1º O valor a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei, vencidos até a data da apuração.

§ 2º No caso da existência de vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do caput, podendo estarem contidos na mesma Certidão de Dívida Ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

§ 3º Os valores previstos no caput deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2º Fica Procurador do Município autorizado a não recorrer, bem como, a desistir de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores, na data da distribuição da ação, sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1º, desde Decreto, que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município.

Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no caput deste artigo estarão sujeitos à cobrança administrava.

Art. 3º. Fica o Procurador do Município autorizado a reconhecer a ocorrência de prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como, fica autorizado a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Contenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 24 de maio de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
 Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ADCD7F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00012/2021

Processo Nº: 00048/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2021. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Gedeão Almeida localizada no Sítio Catolé de Mitinho, Casinhas-PE.** LICITANTES **HABILITADOS:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.CNPJ: 01.079.262/0001-56. M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. LICITANTES **INABILITADOS:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.CNPJ: 14.341.080/0001-53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **01 de novembro de 2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas, Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de outubro de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7957979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

O MUNICÍPIO DE CASINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.704/0001-95, representado neste ato por sua SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a Sra. SANDREANE BARBOS ADOMINGUES, no uso de suas prerrogativas legais, vem divulgar a realização do **Processo Nº: 00051/2021. Chamada Pública Nº 00003/2021**, por meio da **Comissão Julgadora da Chamada Pública Para Aquisição de Alimentos**, instituída pela Portaria nº 177 de 11 de agosto de 2021, para aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2021. Os interessados que estiverem de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE nº06, de 08/05/2020 deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até às 13h do dia 11 de novembro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas - Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 12 de novembro de 2021, às 10h, no mesmo local de entrega dos envelopes.** O processo será regido pelo disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução FNDE nº 20/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de outubro de 2021.

SANDREANE BARBOS ADOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:46CB6588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Chamada Pública nº 002/2021 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 21.072.041/0001-63, Organização da Sociedade Civil Seleccionada, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE; Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação do Fundo municipal de Saúde do município de Catende/PE, para consecução de finalidades de interesse público . regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014. Vigência: 21/09/2021 até 21/09/2022. Valor: R\$ 7.474.860,10. Data de Assinatura: 21/09/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do Município de Catende /PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9714DBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 013/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021** – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME, ONDÊ SE LÊ:** Contrato de Nº 022/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 028/2021.

Condado, 19 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AED32BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 31/2001, de 04/01/2001, torna público o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preço da Concorrência 001/2021, a qual resultou na classificação da empresa: 1º Lugar – ALTER COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 05.047.953/0001-29, com percentual de desconto a ser concedido ao Fundo Municipal de Educação de 30%, baseados na tabela de preços da AMPRO e honorários de 10% a serem cobrados a este mesmo Fundo, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da Contratada . Fica aberto o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, da Lei 8.666/93, a partir da data desta publicação

Condado-PE, 19 de Outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5F45B426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE USO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitante vencedor: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** inscrita no CNPJ Nº 14.657.444/0001-09, no Valor Total **R\$ 477.762,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 19.10.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:7273BD2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RIOS, RIACHOS E CANAIS DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Resultado da análise de habilitação e julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76 Apresentando o valor total de **R\$ 291.334,18** (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e quatro reais dezoito centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:A4CE1F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Escada, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 24 da Resolução FNDE/ CD n.º 26 de 17/06/2013, torna público a presente **ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 21/10/2021 a 09/11/2021 no horário das 08hs as 12hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/2021, às 10h00min LOCAL: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 444.392,70. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.escadape@gmail.com**

Escada/PE, 19 de Outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:87EE92DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PL Nº 093/2021 AVISO
DE LICITAÇÃO - COTA EXCLUSIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 54 itens. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 210.524,87 Cadastro das propostas: a partir de 21/10/2021 as 00h00min até o dia 04/11/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 19 de Outubro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C3B855A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PL Nº 094/2021 AVISO
DE LICITAÇÃO - COTA PRINCIPAL, RESERVADA E
EXCLUSIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PE 023/2021). Total de 19 itens. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 221.551,84 Cadastro das propostas: a partir de 21/10/2021 as 00h00min até o dia 04/11/2021 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/11/2021 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 19 de Outubro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:84325D7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 064 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Moca, localizado no Distrito de Frexeiras, delegando a Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I e art. 32da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 4, inciso I da Lei Municipal nº 2.527/19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial na Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Lei Municipal nº 2.527 de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado Moca situado no Distrito de Frexeiras, nesta municipalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos adotará as medidas necessárias realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Regularização Fundiária desta municipalidade os representantes do Governo Municipal e do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único, listados nos parágrafos a seguir.

§ 1º - Representantes do Governo Municipal:

- I) Dihédja Carvalho da Silva, Assistente Social, CPF: 097.443.854-56;
- II) Gean Carlos de Lima Moura, Advogado, CPF: 064.472.474-98;
- III) Giovanni Ribeiro Gonçalves Filho, Engenheiro Civil, CPF: 109.983.314-06;
- IV) Jacyara Fidelis Moura Gouveia, Engenheira Civil, CPF: 075.503.334-59;
- V) Jéssica Araújo de Santana, Advogada, CPF: 090.818.094-23;
- VI) Karla Danielle Alves de Assis, Bacharel em Direito, CPF: 096.586.864-86;
- VII) Viviane da Silva Lúcio, Arquiteta, CPF: 043.897.404-23.

§ 2º - Representantes do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único:

- I) Marcelle Mathias Costa dos Santos, oficial substituta, CPF: 883.843.734-34;
- II) Maria Goret de Carvalho Dantas, escrevente, CPF: 234.904.114-04.

§ 3º - Compete ao servidor Gean Carlos de Lima Moura, a coordenação da equipe, cabendo-lhe a articulação interdisciplinar das atividades com os demais membros, sem relação de subordinação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 035, de 03 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 18 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B345FDC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. CONTRATO Nº
218/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **T G M GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.705/0001-95. Valor total: R\$ **66.587,00 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 04 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4667F009

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº
228/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R\$ **15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A3783A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº
224/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95. Valor total: R\$ **21.632,10 (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B619DE23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº 223/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65. Valor total: R\$ **14.798,00 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8EF0B967

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº 240/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor total: R\$ **63.276,00 (sessenta e três mil duzentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:389E6CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº 244/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ **550,16 (quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CB552ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº 248/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ **430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:95758530

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. CONTRATO Nº 095/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **J. P. RAPOSO DE MATOS SOUZA**

CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.312.006/0001-13. Valor total: R\$ **331.350,84 (trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Escada/PE, 28 de junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:47D4ABDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – Abertura realizada em 14/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86**, End.: Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – Cinquentenário – Belo Horizonte-MG. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de outubro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7E2E9681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME,**

CNPJ: 09.632.818/0001-00, Endereço: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 3.657,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86**, Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – Cinquentenário – Belo Horizonte-MG, Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Exu (PE), 15 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A13987D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 337/2021 E 338/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 337/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00**, Valor: R\$ 3.657,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), Vigência: 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 15/10/2021.

CONTRATO Nº 338/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86**, Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), Vigência: 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 15/10/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1A3C2777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE DA FROTA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14**, Endereço: Rodovia Asa

Branca, 228 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 28.387,79 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Exu (PE), 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: E12D2162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R\$ 28.387,79 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), Vigência: 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/10/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: 253D72A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021**

COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – Abertura realizada em 15/10/2021 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ nº 35.082.105/0001-11, End.: Rua Luiz Gomes de Araújo, 780 – Centro – Quixelô-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 15 de outubro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: 4733B81C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI,

ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 002/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ nº 35.082.105/0001-11, Rua Luiz Gomes de Araújo, 780 – Centro – Quixelô-CE, Valor: R\$ 88.394,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Exu (PE), 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: 6316116D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DE PERMUTA AO CONTRATO 226/2021**

Processo nº 024/2021, TOMADA DE PREÇO nº 007/2021 – CONTRATO Nº 226/2021, REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELLI – ME, CNPJ nº 24.744.215/0001-85, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE PORFIRIO (CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL E DA ESCOLA JOSEFA CÂNDIDA (CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Elaboração de termo Aditivo de permuta na planilha orçamentaria, sem acréscimo ao valor do contrato, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA

Secretário de Obras Municipal

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador: 74410A44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00009/2021.
PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2021.**

Contrato Nº: 00009/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Zelador, Atendente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Apoio Administrativo e Porteiro nos prédios públicos deste município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual: 02.03 – Secretaria De Educação, Cultura, Turismo E Desportos 12 122 1201 2019 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Educação 12 361 1206 2034 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% 12 361 1206 2023 – Manutenção do Programa Salário Educação 1 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Shalon Servicos de Conservacao Eireli. CNPJ: 21.179.250/0001-00. Valor R\$1.814.868,00. Vigência: de 19/07/2021 a 18/07/2022.

Feira Nova, 19/07/2021.

CLAUDISON VIERA DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:81C09411**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00027/2021.
PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2021.**

Contrato Nº: 00027/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Zelador, Atendente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Apoio Administrativo e Porteiro nos prédios públicos deste município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual: 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2064 – Manutenção do Hospital 10.301.1003.2060 – Atenção Básica 10.302.1004.2066 – Manutenção Serviços de Saúde 10.304.1007.2070 – Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Shalon Servicos de Conservacao Eireli. CNPJ: 21.179.250/0001-00. Valor R\$1.125.854,40. Vigência: de 19/07/2021 a 18/07/2022.

Feira Nova, 19/07/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:498D5F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº:
00001/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's e Prestadores de Serviços Pessoa Física (autônomos), para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova, conforme determinado no presente Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório. **Valor: R\$985.860,00.** Data e Local da Sessão de Abertura: 22/11/2021 às 10:00h. R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (81) 3645-1156 (Ramal 213), ou pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com

Feira Nova, 19/10/2021.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:165B7259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00015/2021.
PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2021.**

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Zelador, Atendente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Apoio Administrativo e Porteiro nos prédios públicos deste município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual: 3.3.90.39.00.

Contratado: Shalon Servicos de Conservacao Eireli. CNPJ: 21.179.250/0001-00. Valor R\$3.931.831,20. Vigência: de 19/07/2021 a 18/07/2022.

Feira Nova, 19/07/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:25FDAB60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 027/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 016/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e equipamentos públicos, vias públicas, Unidades de Ensino Públicas Municipais e Unidades de Saúde do Município da Gameleira/PE. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 565.139,56; Secretaria Municipal de Educação: R\$ 158.365,80; Fundo Municipal de Saúde: R\$ 118.774,35; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 19.795,72. Taxa Máxima Admitida: 1,37%. **Recebimento das propostas: De 20/10/2021 até 05/11/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/11/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 18/10/2021.

ROMERO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:4BA75FD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 –
AMSTT**

Contrato nº 026/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E**

TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.398.544/0001-70, constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de papelaria/expediente, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, A vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2021 contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Outubro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1469F660

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns-PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, está afastada mediante CID M54.4, no período de 03 (três) dias, a contar da data de 17 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **José Marcos Ferreira de Siqueira**, foi diplomado 2º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 2º Suplente, a saber, José Marcos Ferreira de Siqueira, para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período que durar o seu afastamento;

Art. 2º - José Marcos Ferreira de Siqueira dará início as suas atividades no dia 18 de outubro de 2021 até o dia 20 de outubro de 2021, período de 03 (três) dias, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 19 de outubro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D3385CA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1021/2021-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **ANA LÍGIA PINHEIRO LEMOS DE ALENCAR**, portador(a) do CPF nº. **025.798.374-00**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com vigência retroativa a partir 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de Outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8163C960

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1022/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **JOSÉ SANTANA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula nº. 1.083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, 38 e 65, caput e §4, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891/2013, c/c Art. 6º EC 41/2003**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 24 setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de Outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:70BEA97C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1023/2021-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Gerente Divisão Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **042.052.155-09**, do cargo comissionado de GERENTE DIV. TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo (CC4), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com vigência retroativa a partir 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de Outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97F1D5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1024/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de Outubro de 2021.

MAT	NOME	CARGO	%
11.113	DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS	50%
11.116	GIVALDO MARTINS MOTA	FISCAL DE OBRAS	50%
5.792	RENATA TORRES VIANA	AUX. DE SERV.GERAIS	50%
7.985	MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS	50%
7.978	ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de Outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BD39F31

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004/2021

ERRATA Nº 004/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA

Ementa: Altera a redação do item “6.3” da CLÁUSULA SEXTA, no Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição contida nos itens “14.15” e “14.20”, do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021),

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – tem o escopo de efetivar a destinação total dos recursos federais transferidos ao Município de Garanhuns, no intuito de concretizar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, em 16.09.2021, foi publicado o Edital de Difusão Artística e Cultural de Garanhuns: Prêmios Armando Rocha, Luzinette Laporte e Zé da Macuca;

CONSIDERANDO a função social e econômica das ações emergenciais disciplinadas pela Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – e viabilizadas no Chamamento Público supracitado, fomentando a economia artística, criativa e cultural, assumindo um papel na permanência das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o conteúdo normativo dos Princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade, inserido no art. 6º, incs. VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a omissão quanto a questões que envolvem a comprovação da Regularidade Fiscal dos contratos abarcados pela referida norma, a exemplo do disposto no art. 6º, da Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – que não contempla, no rol de comprovações para fazer jus a renda emergencial, a exigência de apresentar certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal;

CONSIDERANDO, por oportuno, que segundo a UNESCO, “*A crise de saúde provocada pelo novo coronavírus mergulhou a economia global em uma recessão. Enquanto bilhões de pessoas em todo o mundo vêm recorrendo à cultura como fonte de conforto e conexão, o impacto do COVID-19 atingiu fortemente o setor criativo. Artistas de todo o mundo, a maioria dos quais já trabalhava em meio período, de maneira informal ou com contratos precários antes da pandemia, estão lutando para sobreviver*”. (Fonte: UNESCO. Título: “UNESCO apresenta pesquisa sobre impactos da pandemia no setor cultural e promove debate em evento virtual”. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/unesco-apresenta-pesquisa-impactos-da-pandemia-no-setor-cultural-e-promove-debate-em-evento>).

CONSIDERANDO que é público e notório o cenário de recessão econômica vivenciado em razão dos efeitos socioeconômicos derivados da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que afetou, sensivelmente, a atividade arrecadatória dos Entes Federados, em razão da queda de postos de trabalho e fechamento/suspensão de atividades econômicas durante o estado de calamidade pública, que perdurará até o final deste exercício financeiro;

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da pandemia que ora vivenciamos, houve a diminuição sensível da atividade econômica e, por consequência, a determinação de isolamento social de forma linear, fato que acarretou a queda no faturamento de músicos e artistas locais, comprometendo, sobremaneira, a subsistência dos profissionais do setor artístico-cultural e, ao mesmo tempo, impossibilitou o regular adimplemento das obrigações fiscais e tributárias diante deste quadro excepcional de crise sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. O item “6.3” da CLÁUSULA SEXTA do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) passa a apresentar a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

6.3 – Ao final da Etapa 02 (**Seleção**), prevista no subitem “6.1.2” deste Edital, os(as) Proponentes/Interessados(as) que forem selecionados pela Comissão Especial de Avaliação **DEVERÃO ENCAMINHAR PARA A SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis – **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado dos selecionados, no site da Prefeitura de Garanhuns** – os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 – Cópia do documento de identidade;

6.3.2 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.3 – Cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4 – Cópia de comprovante dos Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta – preferencialmente Banco do Brasil);

6.3.5 – Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;

6.3.6 – Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (**Anexo 05**). (NR)

[...]

Art. 2º. Após a publicação deste Ato no Diário Oficial dos Municípios, será inserida a versão corrigida do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) no link destinado às ações emergenciais vinculadas à execução da Lei Aldir Blanc neste ano, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Este ato entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 19 de outubro de 2021.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FF1B075

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA Nº 004/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

ERRATA Nº 004/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ.

Ementa: Altera a redação do item “6.3” da CLÁUSULA SEXTA, no Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição contida nos itens “14.15” e “14.20”, do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021),

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – tem o escopo de efetivar a destinação total dos recursos federais transferidos ao Município de Garanhuns, no intuito de concretizar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, em 16.09.2021, foi publicado o Edital de Reconhecimento Artístico e Cultural de Garanhuns: Prêmios Preto Limão, Marcos Freitas, Massillon Falcão e Roberto Só;

CONSIDERANDO a função social e econômica das ações emergenciais disciplinadas pela Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – e viabilizadas no Chamamento Público supracitado, fomentando a economia artística, criativa e cultural, assumindo um papel na permanência das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o conteúdo normativo dos Princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade, inserido no art. 6º, incs. VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a omissão quanto a questões que envolvem a comprovação da Regularidade Fiscal dos contratos abarcados pela referida norma, a exemplo do disposto no art. 6º, da Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – que não contempla, no rol de comprovações para fazer jus a renda emergencial, a exigência de apresentar certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal;

CONSIDERANDO, por oportuno, que segundo a UNESCO, “*A crise de saúde provocada pelo novo coronavírus mergulhou a economia global em uma recessão. Enquanto bilhões de pessoas em todo o mundo vêm recorrendo à cultura como fonte de conforto e conexão, o impacto do COVID-19 atingiu fortemente o setor criativo. Artistas de todo o mundo, a maioria dos quais já trabalhava em meio período, de maneira informal ou com contratos precários antes da pandemia, estão lutando para sobreviver*”. (Fonte: UNESCO. Título: “UNESCO apresenta pesquisa sobre impactos da pandemia no setor cultural e promove debate em evento virtual”. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/unesco-apresenta-pesquisa-impactos-da-pandemia-no-setor-cultural-e-promove-debate-em-evento>).

CONSIDERANDO que é público e notório o cenário de recessão econômica vivenciado em razão dos efeitos socioeconômicos derivados da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que afetou, sensivelmente, a atividade arrecadatória dos Entes Federados, em razão da queda de postos de trabalho e fechamento/suspensão de atividades econômicas durante o estado de calamidade pública, que perdurará até o final deste exercício financeiro;

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da pandemia que ora vivenciamos, houve a diminuição sensível da atividade econômica e, por consequência, a determinação de isolamento social de forma linear, fato que acarretou a queda no faturamento de músicos e artistas locais, comprometendo, sobremaneira, a subsistência dos profissionais do setor artístico-cultural e, ao mesmo tempo, impossibilitou o regular adimplemento das obrigações fiscais e tributárias diante deste quadro excepcional de crise sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. O item “6.3” da CLÁUSULA SEXTA do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) passa a apresentar a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

6.3 – Ao final da Etapa 02 (**Seleção**), prevista no subitem “6.1.2” deste Edital, os(as) Proponentes/Interessados(as) que forem selecionados pela Comissão Especial de Avaliação **DEVERÃO ENCAMINHAR PARA A SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis – **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado dos selecionados, no site da Prefeitura de Garanhuns** – os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 – Cópia do documento de identidade;

6.3.2 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.3 – Cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4 – Cópia de comprovante dos Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta – preferencialmente Banco do Brasil);

6.3.5 – Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;

6.3.6 – Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (**Anexo 03**). (NR)

[...]

Art. 2º. Após a publicação deste Ato no Diário Oficial dos Municípios, será inserida a versão corrigida do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) no link destinado às ações emergenciais vinculadas à execução da Lei Aldir Blanc neste ano, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Este ato entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 19 de outubro de 2021.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C25F881A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº013/2021-PMG**

O **Município de Garanhuns**, CNPJ sob o nº 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 023/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 013/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. Empresas vencedoras: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº. 33.613.876/001-62, pelo valor de R\$ 139.580,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais); A. GALDINHO DA PAZ ME – CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, pelo valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); YMS DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, pelo valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ Nº 21.575.301/001-13, pelo valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) e MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 18 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 006/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 108887CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO 019/2021-PMG**

O **Município de Garanhuns**, CNPJ sob o nº 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 031/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 019/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino, do Município de Garanhuns/PE, para o retorno das aulas presenciais. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$ 42.291,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais).**

Garanhuns, 15 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 006/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: D9DA1134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 013/2021, Processo Administrativo Nº 014/2021. Objeto:

Contratação de instituição sem fins lucrativos para Prestação de serviços tem como objeto reforçar o trabalho de atendimento ao público de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em situação de vulnerabilidade social, aprofundando as Diretrizes gerais culturais do SESC/PE, qualificando e fortalecendo as ações de afirmação institucional dentro de seus programas finalísticos de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com a disponibilização de turmas específicas para atendimento da Prefeitura de GARANHUNS/Secretaria de Educação, nas LINGUAGENS DE TEATRO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, DANÇA, E LITERATURA, que acontecerão nas instalações do CPC SESC GARANHUNS, sob a coordenação do SESC/PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE, CNPJ nº 03.482.931/0001-61. Valor Global: R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 15 (quinze) meses.

Garanhuns/PE, em 18 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:57D5DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 019/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 019/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 019/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de Toldo (barraca), Stands e Grid incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, a serem utilizadas na Casa Covid-19, Centro de Testagem, Praça Mestre Dominginhos e Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30.** Valor Total: **R\$ 234.600,00.** Prazo contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma do Art. 14 da MP 1047/2021.

Garanhuns/PE, 04 de Agosto de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CA66880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2021-CPLC

Contrato nº 058/2021. Dispensa de Licitação Nº 019/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 019/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de Toldo (barraca), Stands e Grid incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, a serem utilizadas na Casa Covid-19, Centro de Testagem, Praça Mestre Dominginhos e Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30.** Valor Total: **R\$ 234.600,00.** Prazo contratual: 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma do Art. 14 da MP 1047/2021.

Garanhuns/PE, 04 de Agosto de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0136448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 017/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 017/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 017/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial urbano, situado à Rua Teotônio Freire, 35, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-290, destinado ao funcionamento da “CASA DE APOIO GARANHUNS” no Município do Recife, a fim de acomodar os pacientes e acompanhantes em tratamento médico – hospitalar na capital pernambucana. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORES:** Sr. Reginaldo Moraes de Lima, CPF Nº 168.519.194-00 e sua esposa a Sra. Miriam Moraes da Silva, CPF Nº 426.081.204-15. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Valor mensal: R\$ 4.000,00. **Valor total:** R\$ 48.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC38BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 018/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 018/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 018/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Avenida Gonçalves Maia, nº398, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, destinado a sediar a CASA COVID GARANHUNS/PE, para atender às necessidades das ações de enfrentamento da covid-19, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORES:** Sr. Jurandi Galdino Alves da Silva Júnior, CPF Nº 025.153.844-39, e a Sra. Camila Cardoso de Siqueira Galdino, CPF Nº 064.396.934-06. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Valor mensal: **R\$ 4.149,96.** Valor global de **R\$ 24.899,76.** **Prazo contratual:** 06 (seis) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3928A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 051/2021-CPLC

Contrato nº 051/2021. Dispensa de Licitação Nº 018/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 018/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Avenida Gonçalves Maia, nº398, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, destinado a sediar a CASA COVID GARANHUNS/PE, para atender às necessidades das ações de enfrentamento da covid-19, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORES:** Sr. Jurandi Galdino Alves da Silva Júnior, CPF Nº 025.153.844-39, e a Sra. Camila Cardoso de Siqueira Galdino, CPF Nº 064.396.934-06. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Valor mensal: **R\$ 4.149,96.** Valor global de **R\$ 24.899,76.** **Prazo contratual:** 06 (seis) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDC00688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 020/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 020/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 020/2021, cujo objeto é a **aquisição para entrega parcelada de café destinado à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, ovos, frios, embutidos, carnes e peixes) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Fornecedores:** **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 70.175.336/0001-70, pelo valor de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais); **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 34.252.067/0001-35, pelo valor de **R\$ 46.095,45** (Quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, pelo valor de **R\$ 13.836,94** (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarto centavos). Prazo de vigência: 03 (três) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BD252F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2021-CPLC

Contrato nº 079/2021. Dispensa de Licitação Nº 020/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 020/2021. **Objeto:** Aquisição para entrega parcelada de café destinado à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, ovos, frios, embutidos, carnes e peixes) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada:** **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº. 23.523.598/0001-07. Valor Total: **R\$ 46.095,45**. Prazo contratual: 03 (três) meses.

Garanhuns, 13 de Setembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AE0593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 021/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 021/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 021/2021. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº31, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI. Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR:** Espólio do Sr. **Enildo Figueiredo de Freitas**, CPF nº 051.189.304-59, **Processo nº0004243.12.2019.8.17.2640**, tendo por inventariante o Sr. **Fernando Leite de Figueiredo**, CPF nº 600.419.004-72. Valor mensal: **R\$ 1.544,55**. Valor global de **R\$ 18.534,60**. **Prazo contratual:** 12 (dozes) meses.

Garanhuns 01 de Outubro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F4FB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021-CPLC

Contrato nº 092/2021. Dispensa de Licitação Nº 021/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 021/2021. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº31, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI. Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93/2021. **LOCADORES:** Espólio do Sr. **Enildo Figueiredo de Freitas**, CPF nº 051.189.304-59, **Processo nº0004243.12.2019.8.17.2640**, tendo por inventariante o Sr. **Fernando Leite de Figueiredo**, CPF nº 600.419.004-72. **LOCATÁRIO:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Valor mensal: **R\$ 1.544,55**. Valor global de **R\$ 18.534,60**. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9162E3B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. JOSE ARMANDO FLORENCIO ALENCAR OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do sr. JOSE ARMANDO FLORENCIO ALENCAR ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria – função criada pela Lei Nº 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **JOSÉ ARMANDO FLORENCIO ALENCAR**, portadora do RG sob nº 04086935-09 – SSP - PE e do CPF nº 448.549.435-72, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/10/2021, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6B5CA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 043 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. EMENTA:
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO
COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LUIZ WEBIO CAVALCANTE DA SILVA**, portador do RG sob nº 8523709 – SDS - PE e do CPF nº 092.117.174-93, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/10/2021, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F2C42B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2021- TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.
Errata AMUPE nº 2943, de 19 de outubro de 2021. **Onde se Lê:**
Empresas: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº 26.165.343/0001-08 e C3 Engenharia Ltda -ME., **Leia-se:**
Empresa: C3 Engenharia Ltda -ME, CNPJ Nº 20.198.694/0001-20.

Gravatá, 19 de outubro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:01164D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021 - BB 902799 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS
CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 603.364,50 (seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 21/10/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 05/11/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 05/11/2021 às 08:30 h; início da disputa - 05/11/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 19 de outubro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:41531D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021-PMI

- **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do município de Araçoiaba-PE, Processo Licitatório Nº: 016/2021, Pregão na Forma Presencial nº 001/2021.**

- **Contrato nº: 021/2021-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.

- **CNPJ Sob o nº:** 10.771.018/0001-40.

- **Valor Global:** R\$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

- **Vigência:** 01/10/2021 à 01/10/2022.

- **Data de Assinatura:** 01/10/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:90E5D337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
IBIRAJUBA/PE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITA E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15 DE
NOVEMBRO DE 2020, E A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O
BIÊNIO 2021/2022.

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito eleitos em 15 de novembro de 2020, e a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022.

No Primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 14h, no recinto da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Casa José Inácio de Sobral, **sob a Presidência do Sr. Eusébio Ferreira Barros Silva, Vereador mais votado nas eleições**, realiza-se a presente **Sessão Solene**. Cumprimentando os presentes, o Sr. Presidente em exercício declarou instalada a Sessão e convidou os Vereadores nominalmente para adentrar no recinto do Plenário da Câmara Municipal e tomar os seus lugares, sendo os mesmos: **Adnildo Alves dos Santos, Ailson Alves da Silva, Gilvan Marinho Pontes, Jonas Batista Freitas Costa, José Ailton Simões de Macedo, Manoelson Rodrigues Patrício, Samuel Simplício Duarte e Santiago Justino Duarte**. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a todos que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada, e logo após, um trecho dos hinos: Municipal, Estadual e Nacional. Continuando, solicitou também que os Senhores Vereadores apresentassem seus diplomas e declarações de bens. Em seguida, convidou os Vereadores para que ficassem de pé para prestar o Juramento de Compromisso de Posse, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 8º, do Decreto Lei nº285/70 (Lei Orgânica Municipal do Estado de Pernambuco). Eis aqui o Juramento: **“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil, do Estado, observar suas Leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade e patriotismo do Povo Pernambucano e sobre tudo do povo Ibirajubense”**. Ao término, todos com o braço direito estendido disseram: **“Assim Prometo”**. Terminado o juramento, o Sr. Presidente declarou a todos empossados, e em seguida, os Vereadores assinaram o Termo de Compromisso de Posse. Após declarar empossados os Vereadores, o Sr. Presidente em Exercício nomeia uma Comissão Especial composta por três (03) Vereadores, **o Sr. Ailson Alves da Silva, o Sr. José Ailton Simões de Macedo e o Sr. Samuel Simplício Duarte** para adentrarem ao Plenário da Câmara com a **Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos, a Senhora Maria Izalta Silva Lopes Gama e o Senhor Adálio Alves da Silva**, legalmente diplomados. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou aos mesmos que apresentassem seus respectivos diploma e declaração de bens. Continuando, solicitou a Sra. Prefeita e ao Vice-Prefeito que ficassem de pé para prestarem o Cumprimento de Posse (o Juramento). Desta feita, **o Sr. Presidente declarou empossados a Senhora Maria Izalta Silva Lopes Gama e o Senhor Adálio Alves da Silva, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibirajuba**. Depois de assinarem o Termo de Compromisso de Posse, o Sr. Presidente **Faculta a Palavra a Prefeita Eleita, a Senhora Maria Izalta Silva Lopes Gama**, que após os cumprimentos, disse: “ – Pra mim é uma honra, hoje, está neste local sendo empossada a primeira mulher Prefeita desta cidade, e é na qualidade de mulher, que eu cumprimento a todas as mulheres aqui presentes, desculpem a minha emoção, vocês têm muito mais experiência do que eu, vereadores, mas, a emoção toma conta, mas a responsabilidade é muito maior. Agradeço a Deus, por Deus ter me concedido a graça de passar por uma campanha política que todos nós sabemos que não é fácil, nem pra mim e nem pra vocês, nós fomos os escolhidos para fazermos parte da gestão deste quadriênio 2021 à 2024, parabênizo a vocês, vereadores, a todos que são guerreiros e também lutaram pra estar aqui e convido a todos para estes quatro anos independente da bandeira política nós olharmos com carinho e com zelo para as famílias carentes deste município e para todos os ibirajubenses, porque eu digo isso, porque vocês também conhecem a realidade do município mais do que eu, somos um município pequeno e pobre, com muitas dificuldades, mas, convido a vocês pra juntos podermos angariar recursos, melhorar as políticas públicas, e fazer com que este município possa crescer mais e aparecer melhor. Sabemos meus amigos que não será fácil, como nunca foi fácil desafio nenhum na vida de qualquer cidadão, não é fácil ser cristão, o mundo corrompido como hoje, não é fácil ser cidadão de bem, não é fácil fazer as pessoas se agradarem do nosso trabalho, mas, com dignidade e respeito todos nós juntos, eu tenho certeza que Ibirajuba soube muito bem escolher a mim, ao vice-prefeito Adálio e aos nove vereadores que estão aqui, independente de partido político, vocês sabem que eu não tive maioria na Câmara , mas, Ibirajuba não nos elegeu pra a gente ficar dividindo bancada. Eu quero aqui dizer a vocês: contem comigo! Contem com os trabalhos da prefeitura,

contem com a governabilidade e com a governança deste município a partir de hoje, não estarei lá para receber apenas o vereador que votou em mim, não, eu recebo a todos vocês, não estou dizendo isso por demagogia, é porque eu sei o quanto a gente vivenciou uma campanha difícil, e a dificuldade que a gente encontrou nas famílias ibirajubenses, também não estou aqui pra falar de gestão passada, todos tiveram seu legado, eles tiveram e vamos fazer a nossa parte porque agora a vez é nossa e a obrigação é nossa. Muito obrigada a cada um de vocês e convido a todos os vereadores eleitos para logo mais, as 16h30, estarmos lá na prefeitura para recebermos a chave do governo municipal, porque hoje é um dia importante para nossa cidade, onde nós comemoramos agora de fato e de direito a festa da cidadania da nossa amada Ibirajuba, um abraço a todos”. Em seguida, o Sr. Presidente **Faculta a Palavra ao Vice-Prefeito Eleito, o Sr. Adálio Alves da Silva**, que após os cumprimentos, disse: “ – Eu hoje aqui vim agradecer a Adelma e aos funcionários desta Casa Legislativa porque trabalhei aqui vinte anos está completando hoje e não poderia deixar de vir aqui agradecer a Adelma, aos funcionários que sempre me receberam bem e trabalhamos juntos em prol do nosso município aqui nesta Casa Legislativa. Quero agradecer a todo povo ibirajubense por ter me conduzido cinco vezes nesta Casa Legislativa, e cada vez, cada votação foi aumentando e hoje cheguei a posição de Vice-Prefeito, não tenho palavras pra agradecer primeiramente a Deus e ao povo ibirajubense que me concedeu esses cinco mandatos aqui nesta Casa, quero agradecer a minha esposa Erenice, por ter feito parte dessa minha trajetória política, eu estava lembrando hoje um fato interessante, me parece, que só foram duas famílias que tiveram um fato interessante como aconteceu com a minha família, foi a família Justino e a de Chico de Né, teve a felicidade de ser um vereador que representou esta Casa, este Município e teve o seu filho Assis como vereador e Presidente desta Casa, teve também Adálio, sou eu, vereador e Presidente desta Casa, teve a felicidade também de ter o neto, Ailson, Vereador e Presidente desta Casa, e hoje ter um filho Vice-Prefeito é um motivo de orgulho pra ele, não pôde estar aqui por conta desse momento pandêmico que estamos vivendo, com seus 97 anos, mas, vivenciou toda essa trajetória com vida e ainda está com vida, eu queria dedicar essa vitória ao meu pai Chico de Né, com seus 97 anos , poderia estar aqui ainda, mas, infelizmente, não está por conta desta pandemia. Quero dizer a nossa Prefeita Izalta, aos vereadores, que vamos trabalhar acima de tudo pelo nosso município, pensando no nosso povo, na nossa gente, principalmente, o pessoal mais carente, vamos trabalhar Izalta com amor, com carinho, dedicação com esse povo, para que possa corresponder com a expectativa desse povo ibirajubense. Que Deus ilumine a sua cabeça e dê sabedoria para que você possa fazer uma boa administração e recuperar tanto tempo perdido que Ibirajuba passou. Muito obrigado a todos e até daqui a pouco na Prefeitura. Parabéns Izalta e um feliz ano novo a todos os ibirajubenses presentes e os que estão em suas casas ”. Logo após, o Sr. Presidente em Exercício pediu que a mesma Comissão de Vereadores conduzissem a Sra. Prefeita e o Sr. Vice-Prefeito até a saída do Prédio da Câmara, a fim de que os mesmos se desloquem até a Cede da Prefeitura para transmissão do cargo. Logo após, o Sr. Presidente suspendeu a Reunião por 30 minutos para que se possa realizar a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Passados os 30 minutos, o Sr. Presidente convida o **Vereador Jonas Batista Freitas Costa e o Vereador Santiago Justino Duarte** para servirem, respectivamente, como 1º e 2º Secretários, compondo assim, a Mesa Diretora Provisória. Em seguida, o Sr. Presidente pede aos Senhores Vereadores que desejarem concorrer a eleição que apresentem o pedido de registro de suas chapas. E foi apresentada uma **Única Chapa** que concorrerá à eleição da Mesa Diretora dessa Câmara de Ibirajuba, para o biênio de 2021/2022, e a mesma foi registrada conforme preceitos pertinentes, ficando assim constituída: **Presidente: Manoelson Rodrigues Patrício, 1º Secretário Adnildo Alves dos Santos e 2º Secretário Gilvan Marinho Pontes**. Com a Chapa devidamente registrada, se deu prosseguimento aos trabalhos. O Sr. Presidente convidou os Vereadores nominalmente, entregou-lhes a cédula e um envelope rubricado para que os mesmos efetuassem os seus votos. Concluída a votação, o Sr. Presidente convida os **Vereadores Ailson Alves da Silva e Samuel Simplício Duarte** para servirem de **escrutinadores**. Apurados os votos, a **Chapa obteve 07 votos a favor e 02 votos em branco**, ficando assim eleitos: **Presidente Manoelson Rodrigues Patrício, 1º Secretário Adnildo Alves dos Santos e 2º Secretário Gilvan Marinho Pontes**.

Os mesmos são proclamados **eleitos para o biênio 2021/2022. Após tomar assento em sua Cadeira devida, Usa da palavra o Presidente Eleito Manoel Rodrigues Patrício**, que após os cumprimentos, disse: “ – Quero agradecer a Deus por esta oportunidade de estar aqui hoje, e agradecer ao povo de Ibirajuba por ter me dado esta oportunidade, oportunidade essa com o grande trabalho que venho fazendo no município e o povo de Ibirajuba, graças a Deus, mais uma vez, reconheceu, e estou aqui como Vereador hoje. Também, quero agradecer a todos os vereadores que votaram comigo hoje aqui, muito obrigado a todos vocês, aqueles que não votaram eu compreendo, mas, não é porque não votaram comigo que eu não vou ser o Presidente de vocês, sou o Presidente dos nove, possam contar comigo e quero dizer a vocês que possam contar para o que precisarem nesta Casa, eu estou disponível a vocês. Quero aqui agradecer também a meu pai, que não está aqui presente hoje por conta desta pandemia, convidei ele, mas, ele não pôde vir, mas, está aqui hoje meu irmão Max, tá representando os nossos irmãos, minha futura esposa Sara, a qual, eu quero parabenizar por essa companhia, por este apoio que você me deu nesta campanha, eu não sei o que seria de mim se não fosse você e quero dizer a vocês que estou aqui para ajudar a todos e administrar para todos. Quero aqui disponibilizar a palavra a algum vereador que quiser usar da palavra, está aberta”. Finalizou agradecendo a todos os presentes e a sua família pelo apoio.

O Sr. Presidente **Faculta a Palavra ao Vereador Santiago Justino Duarte**, que após os cumprimentos, disse: “ – Quero agradecer primeiramente a Deus por ter me dado mais uma oportunidade de estar aqui, a quinta legislatura, duas lá no Pará e três aqui, e uma como Secretário, então, vou pra 24 anos de vida pública. Quero agradecer a minha esposa, a minha filha que está aí, em seu nome, eu cumprimento todas as mulheres que estão aqui e quero dizer para nossos colegas vereadores que estão entrando e os que vieram junto comigo, foram reeleitos, parabéns a todos e dizer que vamos estar sempre juntos nesses quatro anos de luta, sabemos que cada um têm uma ideia diferente, mas, vamos tentar sempre dialogar para o bem de nosso município, quero dizer ao povo, tanto do “10” quanto do “40”, muito obrigado, porque, tive voto, muito, do lado da prefeita eleita e do lado do nosso ex-prefeito Sandro, quero também, parabenizar Sandro pela administração que teve, a transição de cargo que ele fez, bonita, muitos veículos e entregar a nossa prefeita Izalta a Deus, que dê muita inteligência, muita sabedoria, para que conduza o nosso município para a melhora, porque uma prefeitura não para, entra um, sai outro, já entraram vários prefeitos, cada um faz um pouco. E pedir a Deus equilíbrio para que possamos estar sempre juntos nas ideias para melhoramento do nosso município, quero aqui, agradecer a 455 votos que tive nessa eleição, não foi fácil, e tive ajuda só de Deus e do povo que me elegeram, sempre falavam minha verdadeira família é aquela que enfrenta uma fila pra votar em mim, então, estejam sempre abraçados meus eleitores e aqueles que não votaram em mim, sempre trabalhando para o povo, hoje, eu se não tivesse ganho, eu tinha deixado um grande legado porque entra prefeito, sai prefeito, e o concurso público só saiu, abaixo de Deus, por minha causa, ia direto ao ministério público para que realizasse e obrigasse a realizar tanto na prefeitura quanto aqui na Câmara, então, vou continuar com esse trabalho, porque Izalta hoje é a prefeita, mas, daqui a 4 anos só quem sabe é Deus e o povo de novo, então, vamos trabalhar para que possamos dar segurança a cada dia ao nosso povo de Ibirajuba. Quero aqui desde já, pedir com regimento a nossa prefeita, quero pedir o apoio da Câmara porque não é justo muito tempo que vem, tem Adnildo aqui que é Primeiro Secretário, que ele vai exercer um cargo de motorista concursado e quero entrar com este pedido, na primeira sessão, para que a Prefeita olhe com carinho esse motorista, porque não é justo um motorista gastar a responsabilidade daqui pra Recife, pra lá e pra cá, e ganhar um salário mínimo, então, é um baixo salário agente sempre vêm lutando e nós vamos despertar essa coisa tão certa, vigorosa e humilde e necessária que é um aumento para os motoristas, não só para os motoristas, mas, para outras categorias, então, eu acredito que a prefeita vai abraçar com carinho e sempre os discursos dela é ligado a esses profissionais, e quem trabalha merece respeito, então, desde já, quero desejar a todos de Ibirajuba um feliz 2021 cheio de paz, amizade, e paciência, e quem determina é Deus e o povo, hoje tem nove vereadores eleitos, porque foi Deus e o povo que nos conduziu pra estarmos aqui de volta, então, muito obrigado Sr. Presidente, Senhores Vereadores, um abraço ao nosso jurídico que está aqui presente, feliz ano novo para os nossos funcionários,

funcionárias, que Deus ilumine a cada um de vocês, muito obrigado, boa tarde a todos”. O Sr. Presidente **Faculta a Palavra ao Vereador Ailson Alves da Silva**, que após os cumprimentos, disse: “ – Quero primeiramente aqui, agradecer a Deus por ter dado mais uma oportunidade de está nesta Casa, agradecer a minha esposa, a meus filhos, Felix, meu irmão Ademilson por ter dado este apoio a toda minha campanha que eu tive, quero agradecer também aos meus amigos que depositaram o voto em Ailson, 297 votos, que tive voto do lado do “40” e do “10”, só tenho a agradecer a todos eles que me ajudaram, por ter dado esta oportunidade de ter voltado a esta Casa, agradecer ao meu amigo Mano, que tem dois anos que ele votou comigo e seria uma falta de consideração se eu não votasse em você, Mano, e quero dizer a todos os ibirajubenses, desejar um feliz ano novo, e a todos vocês, podem contar com Ailson na hora que precisar, muito obrigado e até outra oportunidade, se Deus quiser”. O Sr. Presidente **Faculta a Palavra ao 1º Secretário, o Sr. Adnildo Alves dos Santos**, convida o Vereador **Gilvan Marinho Pontes** para assumir a **1ª Primeira Secretaria** e o Vereador **Samuel Simplicio Duarte** para assumir a **2ª Segunda Secretaria**, e após os cumprimentos, disse: “ – Antes de tudo, agradeço ao nosso maior poder, que é Deus, por ter nos proporcionado este momento tão importante para cada um de nós aqui, que fomos escolhidos para sermos representantes do nosso povo, cada um que foi reeleito e os que estão aqui a primeira vez, agradeço a minha esposa Marleide, a minha família no geral, tanto da minha parte quanto da parte da minha esposa, e a todos os ibirajubenses que, pela quinta vez consecutiva, deram o voto de confiança a mim, para que eu pudesse renovar o meu mandato de vereador nesta Casa. É com muita alegria e com muita honra e principalmente a Deus e ao povo do nosso município, de uma forma em geral, que volto a esta Casa pra usar da tribuna e eu tenho uma alegria imensa de agradecer primeiramente a Deus e ao povo, e dizer a vocês que faz 16 anos hoje que estive aqui tomando posse do meu primeiro mandato de vereador, quando fui eleito pela primeira vez, graças a Deus, prometi as pessoas naquela época que se fosse eleito honraria cada voto que recebesse naquela eleição de 2004, e graças a Deus, me deu muita força meus amigos e minha família, muita força sempre, e eu fiz o que podia, na medida do possível, honrara cada voto, onde, na eleição de 2008 fui reeleito com uma votação expressiva sendo o mais votado da história política daquela eleição de 2008. Só tenho muito que agradecer imensamente ao povo de Ibirajuba de uma forma geral, cidade e sítio, e Alto de São Francisco, oito anos faz hoje sendo empossado a Vice-Prefeito, meu primeiro mandato, mas, graças a Deus, tive mais uma vez a honra de agradecer a Deus e ao povo e honrar o meu compromisso durante os 4 anos e vim na eleição de 2012, fui reeleito Vice-Prefeito e tive a honra de ser eleito duplamente porque fui eleito e a minha esposa Marleide Vereadora, na eleição de 2016 a segunda mais votada com 649 votos, perdendo apenas por 30 votos pra o primeiro colocado da época, é um motivo muito grande de agradecer imensamente a Deus, é por isso que quando as pessoas nos procuram, minha esposa e eu, a gente tem a maior alegria em atender as pessoas, que no mundo em que estamos, no momento em que estamos vivendo no mundo atual, as pessoas nos procuram mais através do “zap” e tanto eu quanto ela temos a maior alegria em dar um sim para as pessoas que mandam mensagens, que vem a nossa procura a fim de que a gente possa ajudar, e ficamos tristes quando, infelizmente, damos um não, porque tem hora que infelizmente a gente não pode fazer tudo porque perfeito só Jesus, eu aqui parabenizo a Prefeita Izalta pela vitória dela e desejo a ela muita felicidade e muito sucesso, que ela use toda inteligência dela para cuidar do nosso município, tanto da cidade quanto da Zona Rural, saúde ao homem do campo, desejo a ela muito sucesso e que Jesus esteja sempre ao lado dela dando inteligência todos os dias porque a batalha é séria, não é fácil, todos os dias têm suas dificuldades, e temos que buscar a solução em Deus porque Deus é o nosso poderoso, e a você Marleide, minha esposa, parabenizo pela mulher forte, guerreira que você é, ao meu lado todos os dias, desde que entramos na política em 2004 quando fui eleito vereador, lhe parabenizo por você ter tido a coragem de a 4 anos enfrentar a batalha que não é fácil, que é séria de muita responsabilidade, e de muito compromisso, mas, enfrentou junto comigo, graças a Deus e ao povo, você foi eleita com 649 votos de confiança, votos que sabem realmente o valor que o voto tem, voto de família, voto que é trabalho, que sabe o verdadeiro valor que o voto tem, e foi quando você foi eleita a 4 anos atrás e da mesma forma como eu fui eleito também agora, meus agradecimentos a todo

o povo de Ibirajuba, por confiar tanto em mim quanto em você, Marleide minha esposa, e parabênzo pela execução de seu mandato aqui, que exerceu com muita responsabilidade e muito compromisso, encerrou seu mandato ontem, mas, terminou com muita dignidade porque é uma contemplação, só tenho que agradecer a minha família, a todo povo de Ibirajuba. Desejo a todos vocês presentes e a todos que estão nos ouvindo um feliz ano novo, um 2021 com muita alegria, paz e saúde para todos vocês e a todas as suas famílias”. O Sr. Presidente **Faculta a Palavra ao Vereador Jonas Batista Freitas Costa**, que após os cumprimentos, disse: “ – Quero agradecer a Deus por mais esta oportunidade de estar aqui mais uma vez reeleito pelo meu 7º mandato consecutivo, exatamente hoje, a 24 anos eu entrava nesta Casa pelo meu primeiro mandato, e só tenho que agradecer a toda população do nosso município, quero agradecer mais uma vez a Deus por estar aqui, pelo dom da vida, estar aqui com todos os colegas vereadores, agradecer a minha esposa Silvana, esse tesouro precioso que está ao meu lado nas horas de alegria, nas horas de tristeza também, que passamos as vezes por motivos de decepções como já passei, mas, a gente entrega a Deus e o dia a dia faz com que a gente vá aprendendo, amadurecendo e vamos aprendendo a lidarmos com as situações que ocorrem em nossas vidas. Quero agradecer aos meus irmãos, meu pai, minha mãe, enfim, a toda a minha família que contribuiu diretamente pra mais este mandato, quero parabenizar também a prefeita eleita Izalta que teve o prazer de estar ao seu lado nesta campanha, lhe ajudando, lhe ajudando, vi suas propostas e vi que tenho certeza que a Sr.ª Izalta vai trabalhar muito pelo nosso município. Aqui também, só quero parabenizar, Mano, a você, como Presidente hoje desta Casa, a Adnildo como Primeiro Secretário, a Dr. Gilvan como Segundo Secretário, a Chapa como foi formada, Mano, eu não poderia deixar de lhe ajudar, você foi escolhido pelo nosso grupo e tem o meu apoio e vai ter sempre, nosso grupo tem que ter união, enfim, esta Casa tem que ter união, não só a Casa, como a prefeitura, temos que andar num caminho só para que quem ganhe com isso seja a população, falando de você, não poderia deixar de votar em você, pelo seu merecimento de você sempre de estar com Izalta, você foi sempre o Vereador que esteve com Izalta desde a outra eleição, então, tinha o merecimento. Adnildo, eu não poderia deixar de parabenizar você e eu sei que é um orgulho e um prazer, você estar assumindo o lugar aqui, e eu votei com o maior prazer nesta Chapa, porque eu tenho que retribuir aquilo que a gente recebe, e eu quando fui Presidente desta Casa, tive o prazer de ter o voto de Marleide o qual eu sou grato até hoje. Dr. Gilvan é uma pessoa que aprendi a gostar e admirar a pouco tempo que a gente se conhece, nessa campanha aqui, só tenho que parabenizar, enfim, trabalhar para que a população seja beneficiada, então, Mano, que Deus lhe abençoe, nos abençoe grandemente e você Adnildo, Dr. Gilvan, vereadores, a Prefeita Eleita, o Vice-Prefeito, para que possamos lutar muito para o destino do nosso município, nosso município está precisando muito. Que Deus abençoe a cada um de vocês, Deus abençoe todos funcionários, agradecer a toda população de Ibirajuba que me conduziu para este mandato, pela 7ª vez consecutiva, aqui nesta Câmara de Vereadores, então, a toda população de Ibirajuba que Deus abençoe, que 2021 seja de paz, saúde, e sucesso, não só para nós vereadores, como para prefeita Izalta e toda população do nosso município. Deus abençoe grandemente a todos, muito obrigado, e até outra oportunidade”. E como não havia nada mais a constar, o Sr. Presidente cumprimentou e agradeceu aos Vereadores, ao corpo Jurídico, aos presentes e ouvintes e deu por encerrada a Reunião Solene e marcou a 1ª Primeira Reunião Ordinária para o dia quatro (04) de janeiro de 2021, às 09h. agradeceu mais uma vez a todos e deu por encerrado os trabalhos da presente Reunião Solene. Eu, Kleber Gustavo de Araújo Tavares, a digitei:

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:CDC9D9C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
IBIRAJUBA/PE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba,

Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 37, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Ibirajuba aprovou e ele, Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.370.000,00 reais, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º – Os ingressos de receita serão realizados mediante duodécimos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, previsto no montante de R\$ 1.370.000,00 reais, conforme determina a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dentro dos limites estabelecidos no artigo 29-A, inciso I da Constituição da República Federal, acrescidos da Emenda Constitucional nº 025/2000 e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 3º – A despesa será realizada na forma especificada nos anexos, acostados nesta, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), seguindo a classificação listada a seguir:

1. DESPESA

1.1. DESPESAS CORRENTES

1.1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$ 890.000,00

1.1.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 395.000,00

1.2. DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 85.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 1.370.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar o seu orçamento até o limite de 40%, também remanejar de uma dotação para outra, saldo necessário com recursos provenientes de anulação total ou parcial.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, em 02 de Setembro de 2021.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO

Presidente

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:1335DD3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 031/2021**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **3268/000 e 3269/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Pollyana Augusta de Melo Uchôa Cavalcanti**, inscrita no CPF sob o nº **076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **3268/000 e 3269/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **3268/000 e 3269/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.649.283/0001-58**, tendo em vista o

Processo Licitatório nº 012/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de outubro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:5345EAE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 032/2021**

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **3311/000 e 3315/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Pollyana Augusta de Melo Uchôa Cavalcanti**, inscrita no CPF sob o nº **076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **3311/000 e 3315/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **3311/000 e 3315/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.882.060/0001-08**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 014/2021 - Concorrência nº 001/2021** que tem como objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de outubro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:1703C301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 033/2021**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **3307/000 e 3308/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **078.767.784-10**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **3307/000 e 3308/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **3307/000 e 3308/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.608.944/0001-34**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 023/2021 - Concorrência nº 002/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

- encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de outubro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO RAMALHO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador: D154DA0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA **PORTARIA Nº 033/2021**

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 3332/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 3332/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 3332/000**, referente ao pagamento em favor da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 20.693.777/0001-96, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 034/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 005/2020** que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
 Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2021

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8DA80F96

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 016/2021 - PROCESSO
 Nº 029/2021.**

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento - PB, vencedora deste processo, perfazendo o valor total do processo de **R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)**; com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 19 de outubro de 2021.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E86257B8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 039/2021 CARTA CONVITE Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Igarassu – PE, através da Secretária de Educação, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação, reconhece e ratifica o Processo Licitatório nº **039/2021** na modalidade Carta Convite nº **003/2021**, em favor da empresa **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **09.478.284/0001-09**, com o valor global **R\$ 165.043,39 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**, Adjudicando e homologando em seu favor, o valor acima, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR E NÚCLEO DE INFORMÁTICA, LOCALIZADOS NA VILA SARAMANDAIA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, com fundamento no Art. 22, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Igarassu, 18 de outubro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:80F6E927

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 PORTARIA – SGI Nº 034/2021.**

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação III, responsável pelo julgamento do **Processos licitatório nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Fundo Municipal de Saúde de Igarassu**, cujo o objeto é **registro de preço por item consignados em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados á pacientes em condições especiais do município de Igarassu**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Aglailson Pereira do Santos, Aldo Murilo de Sena Souza e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 19 de outubro de 2021.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A9B93690

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 130/2021 DE 09 DE OUTUBRO DE 2021 DA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Portaria nº 130/2021, de 09 de outubro de 2021.
 RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção a portaria nº 129/2021 de 08/10/2021, Publicada no AMUPE pelo código identificador: 103FB38E **ONDE SE LÊ:** "ofício nº 2640/2021 e sua nota de empenho nº 861/000 e ofício nº 2641/2021 e sua nota de empenho nº 862/000"

LEIA-SE: "ofício nº 2638/2021 da Nota de Empenho nº 859/000 e ofício nº 02639/2021 e sua nota de empenho nº 860/000" Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 129/2021 de 08 de outubro de 2021.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:67884B38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 005/2021**

"Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Ingazeira-PE, com finalidade da ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS."

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua XXXXXXXXXXXXX, S/N, Centro, neste, por convite da Sr.ª. Secretária Maria Iara Pires de Lima de Assistência Social, que iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: "Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reabertura da ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS". Passou a palavra para o Sr.ª. Geovanna Acioly de Moura atual presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que explanou sobre a real importância do Conselho Municipal de Assistência Social na efetivação das políticas públicas vinculadas a Assistência Social no município de Ingazeira-PE, proporcionando consequentemente a garantia de direitos a população usuária da política em questão. A mesma também destacou que Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reabertura da ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz. No ano de 2016 (Decreto 8869/2016) foi instituído, em caráter intersectorial, no Programa Criança Feliz. Disposto, atualmente pelo Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016). Para ampliar metas, os Gestores Municipais de Assistência Social devem acessar este sistema utilizando seu CPF e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS. Os municípios podem realizar a adesão ao termo aditivo do Programa Criança Feliz; Primeira Infância no SUAS, por meio do aceite do órgão gestor e aprovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi colocado em votação a ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz. Após análise de todas as informações das metas do Programa Primeira Infância, e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Ingazeira-PE, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade a ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS para o exercício 2021. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 10:00h (dez horas) do mesmo dia, mês e ano.

Membros do Conselho

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:A1864A21

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

"Aprovação da adesão ao termo aditivo do Programa Criança Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ingazeira - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei 02 de 19 de março de 1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- Marco Legal da Primeira Infância Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018;
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR a adesão ao termo aditivo do Programa Criança Feliz 2021, conforme o Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ nº 18.188.762/0001-29.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira - PE, 18 de outubro de 2021.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:90A6174B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

A EXMA. SR.ª PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das suas atribuições previstas da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Itaíba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195 e 198, de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 08 de Outubro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:3219EC3C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, data em se comemora o dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – Não se inclui no Ponto Facultativo definido no caput deste artigo os serviços cujo funcionamento seja indispensável, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de outubro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:B242EF62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM
ALTERAÇÃO DE DATA**

Processo nº 00087/2021. CPL. Concorrência nº 00001/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza urbana conforme Projeto Básico de Serviço em Anexo. **Valor Mensal: R\$ 124.832,04, Valor Anual: R\$ 1.497.984,48, Valor do período contratual de 38 (trinta e oito) meses: R\$ 4.743.617,52** (*). **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 23/11/2021 (**). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Itaetim, 14/09/2021. Luiz Alberto P. Lopes da Silva. Presidente da CPL. (*) Valor alterado em relação ao Aviso anterior que era de R\$ 4.264.968,00. (**) Em razão da alteração substancial no Edital e no Termo de Referência, a data da Sessão passa de 29/10/2021 para 23/11/2021, considerando que, nesta data, restavam 11 (onze) dias do prazo com contagem iniciada na publicação do dia 14/09/2021

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:92F2F97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00072/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Número: 00021/2021

Objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com respectivos operador e motorista sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do município de Itaetim-PE.

Vistos etc.

Considerando o recebimento de nova documentação de habilitação de acordo com o prazo aberto através da ata nº 002/2021, designo o dia 27/10/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/agy-bxkq-ngt>, tendo como pauta o anúncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP 00021/2021, bem como, a abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaetim (PE), em 19 de Outubro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3B087B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00092/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Número: 00030/2021

Objetos: contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itaetim/PE

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 20/10/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/jay-wahf-jzm>, tendo como pauta o anúncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP

00030/2021, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de Outubro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9076B453

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO 016/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021**

- CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES-

Processo Nº 016/2021. Objeto, Serviço. credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itaquitinga/PE, Comunicamos aos Interessados que a abertura dos envelopes, do referido Processo será no dia 25 de outubro de 2021 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. As 8 horas.

Itaquitinga, 19 de outubro de 2021

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B91E5B72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,11/L, para R\$ 6,31/L, acréscimo em à porcentagem 3,4%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:EEE9A701

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,11/L, para R\$ 6,31/L, acréscimo em à porcentagem 3,4%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:5F73F71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 710/2021.

Dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, em órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica ou fundacional, do Município de Jataúba, adequando-se as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º A concessão do estágio fica condicionada à existência de estrutura que assegure ao estagiário experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

§ 2º Ficam limitadas a 50 (cinquenta), a quantidade de vagas de estágio de que trata o caput do presente artigo.

§ 3º O valor da bolsa auxílio para estudantes de nível médio, técnico, e estudantes de nível superior é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º Os efeitos financeiros da presente lei passam a vigorar a partir de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Lei institui o programa de Bolsa de Estágio para estudantes de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, visando a complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática a serem realizadas no Poder Executivo Municipal.

§ 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º O programa de que trata o caput do presente artigo, fica vinculado ao Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei Federal nº 11.788/08, o número máximo de estagiários, de nível médio, previsto na citada norma.

Art. 4º Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 9º O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as seguintes condições:

I – Não gerará vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o Município de Jataúba;

II – Não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

III – Será efetivado por meio de termo de compromisso;

IV – Deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso;

V – Direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

VI – Deverá o estagiário residir no Município de Jataúba.

§ 1º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Administração Municipal que venha a ocorrer o estágio, respeitando-se o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Considera-se estagiário com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste CID, a espécie, o nível ou grau da deficiência.

Art. 10. Poderá a Administração, para efetivação de estágios, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabeleça as normas gerais de licitação.

Art. 11. A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 12. Os atestados médicos não serão considerados para fins de abono de falta e sim como justificativa, devendo estes serem entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13. No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

I – Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

II – As responsabilidades de cada uma das partes;

III – Objetivo do estágio;

IV – Definição da área do estágio;

V – Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008);

VI – A jornada de atividades do estágio;

VII – A definição do intervalo na jornada diária;

VIII – Vigência do Termo;

IX – Motivos de Rescisão;

X – Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;

XI – Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008;

XII – Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008;

XIII – Concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008;

XIV – O número da apólice e a companhia de seguros, se houver.

§ 1º A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º O estudante que já esteja contemplado com estágio em órgão municipal, não poderá acumular um segundo estágio na Prefeitura Municipal de Jataúba.

Art. 14. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2º do art. 10º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 15. É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 16. Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades do estágio.

Art. 17. A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 18. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 6º da presente Lei, quando:

I – O estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;

II – Houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III – o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV – O estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;

V – O estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 19. É dever do estagiário:

I – Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o Plano de Estágio;

II – Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio;

III – Efetuar diariamente os registros de frequência ou justificativa quando houver ausência;

IV – Comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

V – Ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

VI – Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;

VII – Ser assíduo e pontual;

VIII – Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação;

IX – Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referente ao local onde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;

X – Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;

XI – Zelar pela economia de materiais do Município e pela conservação do patrimônio público.

Art. 20. É vedado ao estagiário:

I – Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

II – Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;

III – Utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;

IV – Entreter-se, durante as horas de estágio, em leitura, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste;

V – Exercer atividades particulares no horário de estágio;

VI – Promover manifestação de apreço ou desapeço no local de estágio;

VII – Não comparecer ao estágio sem justificativa.

Art. 21. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – Por afastamento e/ou licença por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;

II – A pedido do estagiário;

III – Pela interrupção ou conclusão do curso;

IV – Por desempenho deficiente, falta de aptidão para desenvolvimento das atividades concernentes ao estágio;

V – Impuntualidade ou inassiduidade reiterada;

VI – Por má conduta;

VII – Por indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

VIII – Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do termo de Compromisso;

IX – Automaticamente ao término do período de estágio;

X – Outro critério devidamente fundamentado pela Administração Pública.

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:CE1AED42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 711/2021.

Cria o Programa Municipal de Voluntariado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal do Voluntariado, vinculado à Secretaria de Ação Social, que tem como objetivo assegurar a dignidade da pessoa humana, mediante a ajuda financeira que garanta essa condição aos cidadãos que estejam em situação de hipossuficiência econômica e social, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº 8.742/93, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 2º Os beneficiários do Programa Municipal do Voluntariado serão pessoas prestadoras de serviço voluntário no Município de Jataúba, como condição indispensável para a permanência no programa.

§ 1º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Jataúba e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o local onde serão desempenhadas as atividades, termo este a ser instituído mediante Decreto.

§ 2º O serviço voluntário que autoriza o pagamento do benefício de que trata esta lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º A contraprestação dos beneficiários terá duração mínima de 8 horas até o máximo de 15h semanais, e será exercida nos seguintes casos:

I – Realização de plantios para subsistência própria ou coletiva;

II – Participação em cursos profissionalizantes e de capacitação;

III – Prestação de serviços de conservação, proteção ou limpeza de prédios públicos;

IV – Outras situações de interesse público, regulamentadas por Decreto Executivo.

Parágrafo Único. Os procedimentos de execução do Programa Municipal do Voluntariado serão disciplinados através de Decreto e direcionados à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º O Programa Municipal do Voluntariado será destinado exclusivamente aos residentes no Município de Jataúba que comprovarem renda familiar per capita inferior a 01 (um) salário-mínimo.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se para determinação da renda familiar, o total dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família.

§ 2º Será desligado do Programa Municipal do Voluntariado o beneficiário que perceba renda proveniente de benefício previdenciário, ou de vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º Será definitivamente excluído do Programa Municipal do Voluntariado o beneficiário que prestar declaração falsa, ou usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens do benefício.

§ 4º O beneficiário que gozar ilicitamente do Programa Municipal do Voluntariado será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, devidamente atualizada conforme os moldes instituídos pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 5º O servidor público que concorrer direta ou indiretamente para o ilícito previsto no § 3º deste artigo, será punido com multa de 02 (duas) vezes o valor dos benefícios ilegalmente pagos, atualizados conforme os moldes instituídos pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante Decreto, disciplinará a inscrição dos beneficiários para o Programa Municipal do Voluntariado, estabelecendo a documentação necessária e demais procedimentos.

Art. 6º O Município de Jataúba, mediante o Programa Cidadão, efetuará o pagamento do valor mensal de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na prestação de 8 (oito) horas semanais, e de até R\$ 300,00 (trezentos reais) na prestação de 15 (quinze) horas semanais, e será feito direta e exclusivamente ao beneficiado, com o objeto de incentivar o voluntariado, por meio do ressarcimento das despesas advindas do desempenho das atividades voluntárias.

§ 1º O valor estabelecido no caput visa ressarcir despesas com transporte, alimentação e vestuário, que em face da dificuldade de quantificação individualizada dos referidos gastos, fica estabelecido o valor supra indicado, devendo o beneficiário comprovar a efetiva prestação de serviço voluntariado para fazer jus ao ressarcimento de que trata o presente artigo.

§ 2º Ficam limitadas a 50 (cinquenta), a quantidade de vagas para prestação de 08 (oito) horas semanais, mais 50 (cinquenta) vagas para prestação de 15 (quinze) horas de serviços voluntários de que trata a presente lei.

§ 3º Os efeitos financeiros da presente lei passam a vigorar a partir de janeiro de 2022.

Art. 7º O Programa Municipal do Voluntariado será custeado com recursos próprios, através de fundos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 8º A vigência do Programa Municipal do Voluntariado fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não gerando qualquer direito adquirido para os beneficiários no tocante à continuidade da percepção do benefício.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta norma correrão por conta de dotações a serem criadas por meio de autorização legislativa para abertura do respectivo crédito adicional especial.

Art. 10. O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma, decorrerão da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:F881AA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 712/2021.

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa, fiscalizar contratos e admitir pessoal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o (a) Secretário Municipal de Finanças, o (a) Secretário Municipal de Administração, o (a) Secretário Municipal de Saúde, o (a) Secretário Municipal de Ação Social, o (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Secretário Municipal de Infraestrutura, o (a) Secretário Municipal de Agricultura e o (a) Presidente do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 2º Aos ordenadores de despesas competem:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.

II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;

III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;

V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;

VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;

VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;

VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;

IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;

X – Admitir pessoal sob a forma de Contratação por Excepcional Interesse Público, bem como proceder com a nomeação para cargo em comissão, nos casos em que o exercício dos referidos cargos ocorrer dentro da estrutura da respectiva Secretaria Municipal, ou em razão dos serviços públicos executados por esta.

Art. 3º Os secretários municipais indicados no art. 1º desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos elencados no artigo anterior, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos na presente Lei.

Art. 4º Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

§ 1º Todos os secretários municipais, exceto o Controlador Interno, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.

§ 2º Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades elencadas na presente Lei, sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, possuirá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:D4A13B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R\$ 65.748,33. Início do acolhimento das propostas: 20/10/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/11/2021 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 03/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE, 19/10/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:EAAD6177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R\$ 65.748,33. Início do acolhimento das propostas: 20/10/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/11/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/11/2021 às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE, 19/10/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:C740063E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de mobiliário para ambientes de creche, educação infantil, ensino fundamental e refeitórios que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R\$ 388.033,33 (trezentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e trinta e três centavos) Início do acolhimento das propostas: 20/10/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/11/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 03/11/2021 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 19/10/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0E856E44**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,11/L, para R\$ 6,31/L, acréscimo em à porcentagem 3,4%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:713A9EBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,11/L, para R\$ 6,31/L, acréscimo em à porcentagem 3,4%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DEF11A46**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo nº 022/2021/FMS. Pregão Eletrônico nº 014/2021- FMS. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO TIPO LEITE ESPECIAL POR ORDEM**

JUDICIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimado de: **R\$ 70.205,12 (Setenta mil, duzentos e cinco reais e doze centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Outubro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de Outubro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de Outubro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 29 de Outubro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais sobre: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 19 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:Simone Alves de Souza
Código Identificador:E9EAD16B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Processo nº 023/2021/FMS. Pregão Eletrônico nº 015/2021- FMS. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Valor estimado de: **R\$ 77.618,63 (Setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Outubro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de Outubro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de Outubro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 29 de Outubro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais sobre: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 19 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:Simone Alves de Souza
Código Identificador:682977DF**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 059/2021, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 09/02/2021, Edição 2768, Código Identificador: AE9F5CB6:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Nomear a Sra. ELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Chefe de Divisão de Inclusão Social, CC-6, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 1º - Nomear a **Sra. ELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, CC-6, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:546EFAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pintura e reparos de diversas escolas do Município de João Alfredo - PE. De acordo com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços do Departamento de Engenharia do Município de João Alfredo, as licitantes que atenderam aos requisitos previstos no Edital são: 1- **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, 2 – **RN CONSTRUTORA EIRELI**, 3 – **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, 4 – **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME**, 5 – **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, 6 – **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP** e 7- **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS** atenderam aos requisitos previstos no Edital e estavam tecnicamente **CLASSIFICADAS**. Observou-se ainda no Parecer de Análise Técnica do Departamento de Engenharia que: *a)* houve divergência nas operações de cálculo da proposta de preços da empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME** que apresentou a proposta de preços no valor total de R\$ 393.991,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e um mil e trinta e oito centavos), onde após a correção o valor total da proposta é de R\$ 394.238,15 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), a qual foi solicitado por e-mail a empresa a apresentação de proposta ajustada, nos termos do subitem 11.4 do edital; *b)* a empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI - ME** apresentou a Proposta de Preços no valor de R\$ 400.749,59 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) o que representa um desconto relativo de 26,21% (vinte e seis virgula vinte e um por centos). Porém a empresa alterou a descrição da planilha original no item 13.2.3 – “pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021” para “pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2021”. Também foi detectado valor unitário do mesmo item citado, acima do referencial da administração municipal, sendo sua proposta sumariamente **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do da “alínea e” do subitem 12.3.3.4 do edital. Decorridos os relatos acima esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA em 1º Lugar** a Proposta da empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.700.986/0001-69, com um valor total de **R\$ 394.238,15** (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos) em **2º lugar** ficou a proposta da empresa **RN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.210.103/0001-59, com um valor total de **R\$ 418.596,70** (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em **3º lugar** ficou a proposta da empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.935.844/0001-31, com um valor total de **R\$ 423.248,53** (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em **4º lugar** ficou a proposta da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, com um valor total de **R\$ 446.944,24** (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em **5º lugar** ficou a proposta da empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, CNPJ nº 03.420.484/0001-16, com um valor total de **R\$ 455.628,08** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e 08 centavos), **6º lugar** ficou a proposta da empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, com um valor total de **R\$ 505.509,95** (quinhentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e em **7º e último lugar** ficou a proposta da empresa **BL CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com um valor total de **R\$ 514.803,14** (quinhentos e catorze mil, oitocentos e três reais e catorze centavos). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo legal, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo/PE, 19 de outubro de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:907B6CA3

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 859/2008, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **GISELIA TOMAZ DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 4, matrícula nº 262, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I e III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:35CC2BC5

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 030, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 859/2008, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 629, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:5E147C13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 7º REALINHAMENTO DE PREÇO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021**

7º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 6,227 (LITROS) Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

7º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 45/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 6,227 (LITROS) Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

7º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 46/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 6,227 (LITROS) Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

7º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 47/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 6,227 (LITROS) Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

7º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 6,227 (LITROS) Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

Joaquim Nabuco, 19 de outubro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Educação

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:414CF0F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE JUREMA, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde estabelece como dia de comemoração, 28 de outubro;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é o dia de Feriado Nacional do dia de Finados.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos trabalhos da administração pública, no sentido de otimizar os dias de trabalho e compatibilizar com o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, no ano de 2021, o feriado do Dia do Servidor Público - 28 de outubro (quinta-feira) – previsto no art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – **para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira);**

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da

Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos Hospitais, nem órgãos de Emergência, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 14 de outubro de 2021

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:6FF664BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANTEPROJETO DE LEI Nº. 009/2021, DE 15 DE OUTUBRO
DE 2021**

MENSAGEM/ANTEPROJETO DE LEI Nº. 009/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Sua Excelência o Vereador

Sidraílson Batista da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos
Pernambuco

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica deste Município, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 009/2021, de 15 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-CMDI** e da **CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**.

A *priori*, damos conhecimento a Vossas Excelências que existia em nossa Cidade, a Lei Municipal nº. 132/2007, de 30 de novembro de 2007, que criou o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, todavia, não criou o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO e sendo assim, ficou o Município impossibilitado de obter receitas.

Atualmente o Ministério Público vem instando a Prefeitura efetuar a correta instalação do Conselho, seus integrantes e a movimentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, como se depreende nas correspondências em anexo.

Diante de tal necessidade, vimo-nos instados a atualização do Conselho de Idoso e, concomitantemente, criar o Fundo Municipal, razão pela qual, elaboramos o presente Anteprojeto de Lei visando sanarmos as incorreções.

A guisa de satisfação, esclarecemos a Vossas Excelências, que o Conselho Municipal de Direito do Idoso é um órgão permanente, paritário (com o mesmo número de representantes governamentais e não-governamentais), consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito de um município, sendo acompanhado por uma Secretaria Municipal que lhe dará apoio estrutural e funcional, não havendo para o Conselho qualquer condição de subordinação, no nosso caso, a Secretaria de Assistência Social;

As atribuições principais do Conselho Municipal de Direitos do Idoso são formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução e propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso, Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente

à Política Municipal dos Direitos do Idoso, Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso e também Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

O Conselho constitui um importante instrumento de controle democrático das ações governamentais e privadas desenvolvidas para um efetivo atendimento ao idoso, garantindo o direito de participação do cidadão na definição das políticas de atenção ao idoso;

Já o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, é um fundo especial, cujos recursos devem ser destinados ao atendimento às políticas, programas e ações voltados ao atendimento do idoso, cabendo ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso distribuí-los mediante deliberação. É, portanto, destinado a atender determinados objetivos ou serviços;

Nesse diapasão, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso tem a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, por intermédio de um plano de aplicação, sendo ele administrado por uma das Secretarias Municipais, *in casu*, a de Assistência Social, que será a responsável pela contabilidade do Fundo, da escrituração dos livros, da liberação de recursos, assinatura de cheques, pela prestação de contas e pela administração dos recursos, diante das deliberações do Conselho.

O Fundo poderá ter como principais fontes a dotação orçamentária do governo, transferências de outras esferas governamentais; doações de pessoas físicas ou jurídicas; as multas previstas na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), entre elas as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento, pela entidade de atendimento ao idoso, às determinações do Estatuto do Idoso ou pela prática de infrações administrativas; as multas aplicadas pela autoridade judiciária no caso de irregularidade em entidade de atendimento ao idoso; a multa aplicada pela autoridade judiciária em decorrência do não cumprimento das determinações contidas na Lei 10.741/03 e demais legislação em vigor sobre a prioridade de atendimento ao idoso; a multa aplicada ao réu, no caso de ser suficiente e compatível com a obrigação, nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer; e a multa penal, aplicadas em decorrência da condenação pelo crimes do Estatuto do Idoso ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daqueles; entre outras formas de captação.

Isto posto, salienta-se que, por exigência legal e as disposições do próprio Ministério Público, como se vê em anexo e, bem assim, em razão da imprescindibilidade do funcionamento do Conselho do Idoso, concomitantemente criando o FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO que deixou de ser criado na época da elaboração da Lei Municipal nº. 132/2007, de 30 de novembro de 2007 (cópia anexa), que será revogada com a aprovação do presente anteprojeto de lei, seguindo os procedimentos legais da atualidade.

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Outrossim, consigna-se que seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade lagoagatense.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, tendo em vista a necessidade do cumprimento das obrigações explicitadas com a celeridade que lhes é peculiar.

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 009/2021, de 15 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-CMDI, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigentes, o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Egrégia Câmara de Vereadores do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, para discussão e aprovação, o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-CMDI**

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI:

Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de julho de 1994, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no Artigo 52 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

Elaborar o seu regimento interno;

Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;

II - Por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas e não existindo, poderá ser substituído por membro de entidade similar ou pessoa de reconhecido trabalho de notório conhecimento da população em atividades de defesa do idoso nas seguintes indicações:

01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados e na falta destes, Sindicato de Trabalhadores Rurais e de Agricultura Familiar, escolhido dentre os seus aposentados;

01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

02 (dois) representantes de outras entidades ou associações, inclusive igrejas ou entidades constituídas de diferentes doutrinas que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais constituídas serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art.16 Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a

propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

Transferências do Município;

As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

As advindas de acordos e convênios;

As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

Outras doações e Receitas não especificadas, inclusive da Receita Federal e do Imposto de Renda, pessoa física e Jurídica.

Art. 18 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Para a primeira instalação e/ou continuidade das atividades do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 As indicações dos representantes governamentais serão feitas pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de início de vigência desta Lei, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade, a Lei Municipal nº. 132/2007, de 30 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:A1F07B56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 263/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelos Órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 729 de 5 de junho de 2017, que institui, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jadilma Fernandes da Silva – CPF: 012.237.084-89

Suplente: Bruna Ferreira da Silva – CPF: 103.197.634-55

II – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:

Titular: Andrea Santana de Albuquerque Bento – CPF: 035.312.454-06

Suplente: Jayne Adelaide da Silva – CPF: 115.075.714-02

III – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres:

Titular: Bianca Carolina Pinheiro Morais Pereira – CPF: 089.151.514-37

Suplente: Geiziane Jessica da Silva – CPF: 100.214.914-29

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edeilda Ferreira Morais de Barros – CPF: 036.160.244-80

Suplente: Rúbia Araújo de Souza – CPF: 036.914.224-11

V – Representantes do “Programa Mãe Coruja”:

Titular: José Aparecido da Silva – CPF: 050.716.454-75

VI – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Emanuela Fernanda Barbosa Amâncio – CPF: 070.096.514-93

Suplente: Carlos Alberto Morais da Silva – CPF: 095.538.904-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:D852B30D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 264/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelos Órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.089 de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, no âmbito da Lagoa dos Gatos, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Edjailson Pereira de Aquino – CPF: 987.366.044-53

Suplente: Elizângela Conceição Lourenço de Torres – CPF:010.405.914-18

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular CREAS: Andrea Santana de Albuquerque – CPF: 035.312.454-06

Suplente CREAS: Vanise Maria da Silva – CPF: 088.989.834-09

Titular CRAS: André José de Andrade – CPF: 049.696.884-00

Suplente CRAS: Patrícia Cristina dos S. Barbosa - CPF: 051.862.204-50

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ingrid Raiane Soares da Silva Holanda – CPF: 120.840.314-19

Suplente: Maria Elizabete Nunes de Azevedo – CPF: 683.972.594-49

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Emanuela Fernanda Barbosa Amâncio – CPF: 070.096.514-93
Suplente: Carlos Alberto Moraes da Silva – CPF: 095.538.904-66

V – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Emerson da Silva – CPF: 032.013.654-08
Suplente: José Joelton Lima de Espíndula - CPF: 096.451.974-73

VI – Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Lucas Eduardo Campos – CPF: 608.662.473-94
Suplente: Edeilton Rodrigues de Oliveira – CPF: 110.295.324-51

VII – Secretaria Municipal de Juventude:

Titular: Rosângela Mary da Silva Freitas – CPF: 027.510.654-30
Suplente: Verônica Maria de Souza Melo – CPF: 083.677.974-69

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:787C71BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE RUAS PERTENCENTES AOS BAIRROS CENTRO, TAMBOR E DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº895204/2019/MDR/CAIXA.** Valor: **R\$379.162,73 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **09/11/2021 às 10:00h.** Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 18 de outubro de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7C332F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 052/2021, Tomada de Preço PML Nº 006/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Recapamento Asfáltico em vias na Area Urbana do município de Lajedo/PE, Termo de Adesão nº 105/2015, Ruas Dom Pedro II e Rua Laurentino de Barros.** Valor máximo aceitável: **R\$ 1.275.123,06.** Local e data da Sessão de Abertura: Dia **08/11/2021 às 10:00h.** Através da plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail para os licitantes, maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@hotmail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br**.

Lajedo, 19/10/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4FEE8906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 051/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 051/2021. Concorrência Pública Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO SINCONV Nº: 821911/2015 Nº OPERAÇÃO Nº 1026725-44/2015. Empresa Participante Declarada HABILITADA: CONCREPOX ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS: CONY ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 41.167.347/0001-00 e B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA– CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.** Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/10/2021 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Paudalho, 19/10/2021

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C5B869E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 052/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 353.955,62. Início do Acolhimento das Propostas: 20/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 03/11/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema

COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/10/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2F6FF3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Chamada Pública 04/2021;

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 13.019/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60;

Objeto: Processo de celebração de termo de colaboração, para expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.

Valor Global: R\$ 6.900.000,00(seis milhões e novecentos mil reais);

Vigência: 12 meses;

Celebração: 18/10/2021;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Rogério Lucas da Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:24432FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado da ATA da CPL e Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2021. Em favor das empresas: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME Itens 1, 2, 3, 5, 9, 23, 24, 28, Valor R\$ 23.690,50. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI Itens 7, 31, 32, 38, 49, 71 Valor R\$ 6.449,00. CLM FARMA COM. E DIST. DE MED. LTDA Itens 08, 16, 42, 43, 52 Valor R\$ 4.931,00 LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPIT. EIRELI EPP Item 10, 11, 17, 20, 21, 26, 33, 34, 36, 46, 56, 57, 62, Valor R\$ 16.271,25. CIRÚRGICA BRASIL LTDA EPPP itens 18, 25, 29, 35, Valor R\$ 6.449,00.

Mirandiba PE, 19 de outubro de 2021.

ÉVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3C7A041F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021

CT nº 109/21 Partes FMS e a empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 Objeto: Aquisição de Injetáveis e materiais para laboratório para UMMAAC Valor R\$ 23.690,50. Prazo 120 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FED41347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

CT nº 110/21 Partes FMS e a empresa MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 06.132.785/0001-32 Objeto: Aquisição de Injetáveis e materiais para laboratório para UMMAAC Valor R\$ 6.449,00. Prazo 120 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:71E67D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº1111/2021

CT nº 111/21 Partes FMS e a empresa: CLM FARMA COM. E DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 40.274.237/0001-85 Objeto: Aquisição de Injetáveis e materiais para laboratório para UMMAAC Valor R\$ 4.931,00. Prazo 120 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C04A0815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CT nº 112/21 Partes FMS e a empresa: LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSP. EIRELI EPP CNPJ Nº 27.600.270/0001-90 Objeto: Aquisição de Injetáveis e materiais para laboratório para UMMAAC Valor R\$ 16.271,25. Prazo 120 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0232A796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2021

CT nº 113/21 Partes FMS e a empresa: CIRÚRGICA BRASIL LTDA EPPP CNPJ Nº 40.788.766/0001-05 Objeto: Aquisição de Injetáveis e materiais para laboratório para UMMAAC Valor R\$ 6.449,00 Prazo 120 dias.

MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9BAC8DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado da ATA da CPL e Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 12/2021. Em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA Itens 1, 67, Valor R\$ 7.767,6050. DROGAFONTE LTDA Itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 85, 86, R\$ 94.441, 10, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS, itens 3, 22, 29, 30, 32, 64, 75, 78, 82, 83, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 99, 402, 114, 121, 135, 144, 150, 151, 152, 171, 188, , VALOR R\$ 41.976, 60, ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA itens 7, 24, 25, 161, VALOR r\$ 1.331, 95, PHARMAVIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 15, 16, 20, 21, 23, VALOR 9.312, 00, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ITENS 28, 31, 44, 47, 57, 60, 62, 65, 69, 84, 91, 92, 96, 101, 118, 127, 137, 143, 147, VALOR R\$ 21.021, 82, MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, ITENS 34, 37 VALOR R\$ 1.802, 00, LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPIT. EIRELI EPP Item 8795, 97, 103, 104, 105, 106, , VALOR R\$ 8.971, 40, NORDESTE HOSPITALAR LTDA ITENS 112, 116, 117, 129, 132, 134, 140, 141, 145, 146, 155, 162, 167, VALOR R\$ 4.030, 65, PAULO JOSÉ ESMERINDO SOBREIRA ITENS 113, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 133, 142, 148, 149, 154, 156, 159, 163, 164, 165, 166, 168, 170, VALOR R\$ 4.625, 37, HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIREI ME, ITENS 115, 128, 178, 190, 191, 192, 194, 195, VALOR R\$ 1.400, 00, DANIELA SILVA LEITE , ITENS 136, 187, VALOR R\$ 839, 70, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, ITENS 153, 181182, 183, 184, 189, , VALOR R\$ 8.377, 25, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO AIRELI, ITENS 185, VALOR R\$ 240 –

Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8431BD27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 – GP**

APROVA A COMPOSIÇÃO E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no município de Moreno/PE;

Art. 2º. Aprovar o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 3º. A CFT tem por finalidade assessorar a Assistência Farmacêutica na consolidação das políticas e práticas de utilização de medicamentos e insumos farmacêuticos no Município de Moreno:

I – Na seleção de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica considerando os aspectos epidemiológicos;

II – Na seleção de medicamentos do componente especializado;

III – Na seleção de material médico hospitalar no abastecimento da rede municipal de saúde.

Art. 4º. São constituídos como objetivos da CFT:

I - Desenvolver políticas relacionadas ao uso de medicamentos padronizados no município de Moreno/PE;

II - Apoiar o processo de padronização de medicamentos (inclusão e exclusão);

III - Auxiliar na elaboração de programas de capacitação relacionados à utilização de medicamentos no âmbito institucional;

IV - Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseando-se em critérios preconizados pela OMS/Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 5º. A CFT estará ligada à Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pelas próximas nomeações por meio de Portaria específica;

Art. 6º. A composição da CFT deverá ser multiprofissional, devendo ter no mínimo a representação dos seguintes segmentos:

- I - Assistência Farmacêutica;
- II - Assistência de Enfermagem;
- III - Assistência Médica;
- IV - Serviço de Educação em Enfermagem;
- V - Membros convidados/consultivos

Art. 7º. O funcionamento da CFT deverá observar os seguintes dispostos:

I - Para indicação dos membros deverão ser considerados aspectos como, competência técnica, habilidades e perfil;

II - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da Portaria;

III - Dentre os membros efetivos serão escolhidos o coordenador e secretário, por consenso ou votação dos membros;

IV - A finalização do mandato dos membros efetivos poderá ocorrer por interesse do membro ou da Instituição;

V - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas, produtoras de medicamentos, que resultem em obtenção de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais;

VI - Os membros da CFT não poderão receber brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionados pela indústria farmacêutica e/ou por distribuidoras de medicamentos;

VII - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou cinco reuniões alternadas (num período de seis meses), sem justificativa relevante, devendo a chefia do segmento representado, nesta circunstância, indicar novo membro em até sessenta (60) dias;

VIII - A justificativa relevante de que trata o termo anterior deverá ser apresentada por escrito, e-mail, WhatsApp em até quarenta e oito horas úteis após a reunião;

Art. 8º. São competências da CFT:

I - Desenvolver atividades de estudo sobre medicamentos padronizados no município de Moreno/PE para a implantação de rotinas que assegurem o uso racional e seguro de medicamentos;

II - Avaliar e emitir parecer técnico sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da padronização;

III - Desenvolver, propor estratégias e supervisionar todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos, com intuito de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo, participando da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos;

IV - Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, distribuição/dispensação, utilização e administração de medicamentos;

V - Propor ações educativas visando o uso racional e seguro de medicamentos;

VI - Elaborar e divulgar materiais informativos sobre o uso racional e seguro de medicamentos.

Art. 9º. Das atribuições:

a) Presidente

- I - Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- II - Providenciar a organização da pauta das reuniões;
- III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - Conduzir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- V - Representar a CFT em suas relações internas e externas;
- VI - Encaminhar ao Serviço de Gestão de Qualidade e Vigilância em Saúde, relatórios das ações desenvolvidas pela CFT, quando solicitado;
- VII - Emitir pronunciamento da CFT quanto às questões relativas a medicamentos;
- VIII - Discutir e encaminhar tarefas para os demais membros da Comissão;
- IX - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- X - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Regimento;

b) Do secretário:

- I - Manter arquivo da documentação relacionada à CFT;
- II - Providenciar material bibliográfico para as reuniões;
- III - Protocolar documento em nome da Comissão;
- IV - Encaminhar o cronograma de reuniões aos membros da Comissão;
- V - Ler a ata da reunião anterior e submetê-la à apreciação da Comissão;
- VI - Providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias;
- VII - Manter registro de dados (contatos) dos integrantes da CFT.

c) Dos membros e substitutos:

- I - Zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições da CFT;
- II - Cumprir as atividades que lhe forem designadas pelo coordenador, nos prazos estabelecidos;
- III - Comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- IV - Apresentar proposições sobre as questões pertinentes à Comissão;
- V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI - Colaborar com a CFT no exercício de suas funções.

d) Dos membros consultivos:

- I - Opinar, de acordo com sua especialidade, oferecendo informações com respaldo técnico, no intuito de colaborar com os pareceres técnicos e tomadas de decisão;
- II - Colaborar com a CFT no exercício de suas funções, conforme prazos preestabelecidos.

Art. 10. A CFT reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada dois meses (bimestralmente) e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 11. As convocações das reuniões ordinárias serão enviadas pelo secretário da CFT, conforme definição de calendário previamente aprovado dentre seus membros.

Art. 12. As reuniões extraordinárias serão convocadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por solicitação do coordenador. A reunião deverá ter como quórum pelo menos, metade mais um de seus membros.

Art. 13. A agenda e material suplementar (incluindo as atas das reuniões anteriores) serão preparados pelo secretário e submetidos aos membros da Comissão em tempo hábil, pelo menos uma semana antes da reunião proposta, para avaliação destes.

Art. 14. A Comissão poderá convidar para as reuniões os profissionais que possam contribuir de forma especializada ou com seus conhecimentos, habilidades e julgamentos desde que não haja conflito de interesses.

Art. 15. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um, do total de seus membros, sendo obrigatória a presença de pelo menos um dos farmacêuticos.

Parágrafo único. Não havendo quórum, deverá ser registrada em ata a suspensão da reunião, o motivo e assinatura dos presentes e providenciada nova convocação.

Art. 16. A pauta da reunião será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de preferência; as questões serão decididas por consenso.

Parágrafo único. Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, baseada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT serão definidos pela maioria simples do total dos seus membros presentes, na ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 17. Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu substituto, quando de sua ausência.

§ 1.º Quando da existência de conflitos de interesse declarados, o membro não poderá emitir parecer ou participar da votação sobre o medicamento relacionado ao conflito;

§ 2.º Em caso de empate em votação, a decisão será dada pelo voto do coordenador;

§ 3.º Os membros consultivos não integram a composição da CFT e não terão direito a voto.

Art. 18. Sempre que o assunto for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico ou conhecimento em áreas específicas, poderá ser solicitada a colaboração de outros profissionais internos ou externos à instituição, visando a melhor consecução das atividades.

Parágrafo único. Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, poderão ser consultados especialistas, inclusive de outras instituições, os quais poderão, eventualmente, participar das reuniões, com direito à voz.

Art. 19. As recomendações e pareceres da CFT a respeito das alterações na padronização de medicamentos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação final.

Parágrafo único. Para avaliação de alteração na padronização de medicamentos e emissão de pareceres, serão definidos grupos de estudos, por consenso entre os membros.

Art. 20. As reuniões da CFT serão registradas em atas, cuja elaboração ficará a cargo do secretário da CFT, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos, as recomendações e os pareceres emanados.

Art. 21. Nomear, Thiago David dos Santos Silva; Farmacêutico, Mat. 034909, para exercer a função de Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 22. Nomear, Odilon José Romão Ferreira; Farmacêutico, Mat. 033510, para exercer a função de relator/organizador da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 23. Nomear os seguintes membros para a composição de Farmácia e Terapêutica:

- I - Osiane Santana de Melo; Farmacêutica, Mat. 034730;
- II - Odilon José Romão Ferreira; Farmacêutico, Mat. 033510;
- III - Thiago David dos Santos Silva; Farmacêutico, Mat. 034909;
- IV - Vanessa Karla Santos de Souza; Enfermeira, Mat. 034757;
- V - Ana Paula Ribeiro de Santana; Dentista, Mat. 031246;
- VI - Miss Lene Lúcia dos Santos; Enfermeira, Mat. 035248;
- VII - Tiago Ribeiro de Arruda; Médico, Mat. 034951;
- VIII - Rafaela de Santana Paixão; Nutricionista, Mat. 035236;
- IX - Cybelle Fernanda Martins; Enfermeira, Mat. 035326;

X - Henrique Héber Seguíns da Silva; Dentista, Mat. 033800;
 XI - Lucineide Cadena Melo Silva; Coord. da Atenção Básica, Mat. 34764;
 XII - Paula Cristina de Oliveira Rosendo; Coord. orçamentária, Mat. 34634;
 XIII - Dayvid Henrique Oliveira Santos; Gerente de contratos, Mat. 034632;

Art.24. Fica determinado que em caso de necessidade de subsídio por parte de algum profissional especialista, os mesmos serão convidados a fim de compor esta comissão de Farmácia e Terapêutica de forma ad hoc;

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2021.

Moreno, 19 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:15A20BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 – SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos ofícios Nº 254/2021 e Nº 287/2021 para apurar as supostas irregularidades.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostas irregularidades funcionais em face das servidoras: CACILDA NAZARÉ DA SILVA, Mat. 26.747 e 29.566 e VÍRGÍNIA BEZERRA LEONEL DE MELO, MAT. 29.583, ambas efetivas da rede Municipal de Ensino.

II - Designar os servidores: a) - EZECLIANES FREITAS DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 26.764; b) - FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 29.093; c) MABEL CRISTINA MARQUES MELO, matrícula funcional nº 31.018; d) OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO, matrícula funcional nº 34.644 como SUPLENTE servidora ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO, matrícula funcional nº 31.018 para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 20 de outubro de 2021.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D373446C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº.
003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 032/2021, Chamada Pública Nº. 003/2021**, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRÚTI DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM INTUITO DE PREPARAR AS REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE NA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, através da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79, com sede ao Engenho Jussara, S/N – Zona Rural, Engenho Jussara – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, todos os itens da chamada pública em epígrafe, com valor total de **R\$ 175.221,18 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6754B256

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, DISPENSA Nº. 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 042/2021, Dispensa Nº. 012/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, Nº 2181, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, CPF Nº 461.563.724-15, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA – DALVA CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 291.977.834-04, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO**, a ser efetivada com a Sra. **DALVA CRISTINA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 291.977.834-04, bastante procuradora da proprietária, residente e domiciliado à Avenida Tenente Cleto Campelo, nº 2201 – Centro - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de Outubro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F45651A8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO
037/2021. TOMADA DE PREÇO – 007/2021**

UJ: PREFEITURA – DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021. TOMADA DE PREÇO – 007/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE, conforme Convênio nº 846480/2017 - Contrato de repasse nº 1041900-48/2017. Despacho: Analisando as razões recursais apresentadas pela recorrente B3M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 27.343.319/0001-76, nos autos da Tomada Preços nº 007/2021, bem como considerando as termos de decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, e amparada juricamente pelo assessoria jurídica, conheço do recurso e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para fins de declarar a habilitação da recorrente supracitada. Notifico aos licitantes que abertura das propostas será na data 21/10/2021 às 11:00 h. Local: endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço retromencionado, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 19 de outubro de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:29DDAB55**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO
038/2021. TOMADA DE PREÇO – 008/2021**

UJ: PREFEITURA – DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021. TOMADA DE PREÇO – 008/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra graníticas de vias no município de Nazaré da Mata/PE, Convênio nº 846479/2017 - Contrato de Repasse nº 1041901-64/2017. Despacho: Analisando as razões recursais apresentadas pela da recorrente B3M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 27.343.319/0001-76, nos autos da Tomada Preços nº 008/2021, bem como considerando as termos de decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, e amparada juricamente pelo assessoria jurídica, conheço do recurso e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para fins de declarar a habilitação da recorrente supracitada. Notifico aos licitantes que abertura das propostas será na data 21/10/2021 às 11 h e 45 min. Local: endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço retromencionado, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 19 de outubro de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:77BEC6D5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL), CONTRATO DE REPASSE Nº 877840/2018/ME/CAIXA/OP.1058.375-99/2018. Valor estimado: R\$ 183.214,75. **Abertura: 10/11/2021, às 14horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 19 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:743E8806**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6178/2021***Câmara Municipal de Olinda***Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa Com Deficiência de Olinda (CMDO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda – CMDO, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Olinda, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda – CMDO:

- I** – propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município, referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II** – zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III** – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V – propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI – propor e incentivar os órgãos competentes à realização de campanhas visando a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII – opinar sobre o plano de ação plurianual, no que diz respeito a políticas voltadas às pessoas com deficiência;

VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX – colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X – integrar a rede de articulação e comunicação entre os conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XI – manter atualizado seu cadastro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED;

XII – Eleger sua Mesa Diretora;

XIII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XIV – Convocar a Conferência e o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos membros do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA – CMDO

Seção i

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, composto de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, será constituído de:

I – 7 (sete) representantes governamentais, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicados pelos Secretários titulares de cada um dos órgãos responsáveis pelas áreas a seguir:

- a) Educação;
- b) Obras;
- c) Transportes;
- d) Cultura;
- e) Turismo;
- f) Saúde;
- g) Direitos Humanos.

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 04 (quatro) representantes, um de cada área de deficiência, a saber, auditiva, física, intelectual e visual;
- b) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da deficiência, na iniciativa privada;
- c) 1 (um) representante de entidade que atua na política de direitos humanos, desde que sediada no município de Olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os representantes não governamentais serão eleitos na Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda, sendo o processo eleitoral realizado e acompanhado pela comissão provisória de implantação do conselho e, depois da primeira composição deste, pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda.

SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Cada membro do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda terá um suplente, que será escolhido quando da eleição ou indicação do representante titular.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

Art. 6º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, permitida a recondução por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda terá a seguinte estrutura:

I – Pleno;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Temáticas;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º - O Pleno é o órgão soberano do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda e será composto por todos os conselheiros titulares deste colegiado, competindo-lhe deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda é composta por um Presidente, por um Vice-Presidente e por um Secretário Executivo, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º - Compete à Mesa Diretora representar o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 4º - Às comissões temáticas, criadas pelo Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda, atendendo a peculiaridades locais e às áreas de interfaces da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Pleno, dentre outras:

I – Comissão Sócio pedagógica e Comunicação, com competência para realizar estudos, pesquisas, avaliações; preparar de forma participativa as plenárias, devendo ser submetido à aprovação do Pleno em primeira instância; elaborar projetos de captação de recursos; pronunciar-se sobre credenciamento ou descredenciamento de entidades; opinar sobre a celebração de convênios com entidades registradas; dar visibilidade ao CMDO;

II – Comissão Ético-Jurídica, com competência de zelar pelo cumprimento dos deveres dos conselheiros; assessorar juridicamente o Pleno sobre a adoção de medidas destinadas à promoção e defesa da Pessoa com Deficiência no Município de Olinda;

III – Demais Comissões Temáticas, consideradas necessárias e criadas pelo Conselho;

§ 5º - À Secretaria Executiva, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda.

Art. 8º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda incumbirão, em regime de alternância, ao representante governamental e ao representante não governamental.

§ 1º - O Presidente do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda poderá convidar, para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa com deficiência.

§ 2º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda.

Art. 9º - O Secretário Executivo será um servidor público indicado pelo Secretário Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda.

Art. 10. - Cada membro do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que exercerá, também, o voto de qualidade.

Art. 11. - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos proporcionará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda.

Art. 12. - Os recursos financeiros para implementação do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda serão previstos nas peças orçamentárias do Município, com dotações próprias.

Art. 13. - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares dos respectivos órgãos previstos nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas gestões seguintes, a indicação será feita logo após a publicação do Edital para a eleição dos representantes da sociedade civil.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. - O Chefe do Poder Executivo convocará a Primeira Conferência de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda, para realizar-se 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, quando serão eleitos os representantes da sociedade civil para integrarem o Conselho.

Art.15. - O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda elaborará seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado pelo Pleno especificamente convocado para este fim, devendo o conteúdo normativo do regimento ser disponibilizado, de forma irrestrita, a qualquer cidadão que desejar consultá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O regimento interno irá dispor sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, atribuições de seus membros e demais assuntos que permitam o perfeito desenvolvimento dos trabalhos em prol da pessoa com deficiência, com o fito de realizar as competências atribuídas legalmente ao Conselho.

Art.16. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.17. - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 21 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B0702B93

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 712/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC3 – **ANGELA LABANCA BARATA DE MORAES**, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DB001249

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 713/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **FREDERICO DE SOUZA NOBREGA**, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4289723C

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 714/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **MARIO RICARDO CUNHA CAVALCANTI JUNIOR**, a partir de 04 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCF2C65D

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 710/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2 – **VALDECARLOS ALVES DA SILVA**, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79AF07A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 715/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 – **PAULO EDUARDO BATISTA DE MORAES**, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.224.964-44, a partir de 04 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:A155A6E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 709/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **DANIELA PAULA DE SOUZA ARAUJO**, a partir de 30 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:30A5FFAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 708/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – **AQUILA MARCOS DA SILVA SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.839.164-77, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A27C43A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 716/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2 – **MARCOS JOSÉ MOURA DE SOUZA BARBOSA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 386.925.034-87 a partir de 04 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:86A9B329

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 707/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – **RENATO FRANCISCO PINTO BARRETO**, a partir de 17 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1506A6D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 717/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **MATHEUS CÂNDIDO DE LIMA CUNHA**, Inscrito sob nº CPF/MF nº 105.070.594-76, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:BE11B6D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 718/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-3 – **FREDERICO DE SOUZA NOBREGA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68, a partir de 04 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7E5A91EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 719/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **WILLIAM BATISTA DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.184.644-40 a partir de 05 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD7AD560

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 706/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 948.419.934-87 a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA63098C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 721/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 711 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:138213A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 722/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 703 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1FE78514

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 705/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **CLARIS MASSENA PONCIANO DIAS**, a partir de 30 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DEF7E73B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 720/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **DECIO JOSÉ DE LIMA PEDROZA**, matrícula nº 19368-2, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de Junho de 2021**, conforme processo nº 10299/2021 de 15/06/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 05 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E78F7C35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 704/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo CC-3 – **MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA**, a partir de 30 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41BE33BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 703/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **ADELCLIA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Inscrito sob nº CPF/MF nº 032.132.874-40, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1AA656E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 702/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **MARIA ELYZA NASCIMENTO VALENÇA**, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAE5B5A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 701/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **EDILENE BELO DA SILVA**, Inscrito sob nº CPF/MF nº 074.917.614-88, a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE825513

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 711/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC-4, **MAXWEEL TENORIO DA SILVA**, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9781A840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.029	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30-311-4142	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33-311-4190	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36-311-4193	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
08.244.3008.4.019	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.40-311-47616	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
3.3.90.30-311-47288	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-311-4914	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.36-311-4917	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-311-4944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.1.018	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.3.90.39-311-47371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
08.244.3008.4.019	Gestão do Programa Bolsa Família	
44.4.90.52-311-5024	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social	
3.3.90.39-311-6612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3152E05

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 077/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MANOEL DE BARRO SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF nº 283/2020**, proferido na data de **05 de agosto de 2020**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal de matrícula nº 06.495-4, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.001560-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1095.102.01.0195.0003.7, sequencial nº **10729372**, contendo a seguinte ementa: **“Reclamação contra lançamento. Ausência de fundamentos legais que embasem o pedido. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 19 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:CC8C5D53

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2020-PMO-CPL/OBRAS MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

- 1) Considerando que a Secretaria de Saúde de Olinda não tem mais interesse na continuidade do **Processo Licitatório de nº 011/2020 – PMO – CPL/OBRAS** na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020**, que tem como objetivo a Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da Obra Academia de Saúde na Av. Pau Brasil s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE.
- 2) Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).
- 3) Considerando a conveniência e a oportunidade do Serviço Público Municipal.
- 4) Resolvo **REVOGAR** o **Processo Licitatório de nº 011/2020-PMO-CPL/OBRAS** na modalidade **Tomada de Preços de nº 001/2020**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- 5) Após o decurso do prazo previsto no inciso I do art. 109 da retro mencionada lei, sem que haja manifestação do interessado, archive-se o referido Processo.

Olinda, 15/10/2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO.
Secretaria de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0459899B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Formalização de contrato nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2020, Processo Licitatório nº 052/2020 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ALCANÇE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), através de procedimento licitatório, necessários para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE.

Olinda, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B9DABBCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

Processo Nº: 024/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº. 018/2021 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **121.361,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **05/11/2021**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de outubro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CFB6BD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Processo nº: 056/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 109.912,90 (cento e nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/11/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 19 de outubro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F72D12DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Processo nº: 055/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.:

Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 126.900,40 (cento e vinte e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **08/11/2021**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de outubro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DCCCFD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a contratação empresa especializada para prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de morcegos, nebulização e higienização de reservatórios de água dos prédios das diversas unidades vinculadas as Secretaria de Educação do Município de Orobó/PE:

As empresas interessadas deverão solicitar o modelo de cotação e projeto básico para elaboração da referida cotação, através do e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com;

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail supramencionados até o dia **26/10/2021**.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da proposta

Orobó/PE, 19 de outubro de 2021.

MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EB446FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2021 FME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da

transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal Educação de Orocó. **ADJUDICATARIA:** empresa **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 13.265.128/0001-29, nos termo do Art.75, da Lei nº 14.133/21.

Orocó-PE, 01 de julho de 2021.

RICARDO BEZERRA DA SILVA NETO
Secretario de Saúde

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:051EFE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 018/2021 FME

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A DISPENSA Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2021. Valor do Contrato: de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil). VIGENCIA- até 01 julho de 2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.265.128/0001-29: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal Educação de Orocó.

Orocó –PE 01 de julho de 2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:DF819FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 FMS

ERRATA DO OBJETO DO CERTAME

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 –Processo Administrativo Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Hospitalares Permanentes para o Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione de acordo com Emenda Parlamentar nº 332/2018. Onde se lê Emenda Parlamentar nº **332/2018**, lê se nº Emenda Parlamentar Nº **556/2020**

Em 19/10/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:72BAC643

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para executar serviços de REFORMA DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, localizado na Rua Sebastião Paulino dos Santos, Centro do Município de Palmares/ PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- LUCAS V DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 40.789.708/0001-98;
- PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;
- K. FAGNER CONSTRUTORA – CNPJ: 33.636.896/0001-59;
- CELTA CONSTRUTORA – CNPJ: 08.853.117/0001-20.

EMPRESAS INABILITADAS:

- EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ: 40.419.104/0001-50;

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 29/10/2021 às 10h30min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 19 de outubro de 2021

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:1B66EF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TÉCNICA**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal dos PALMARES – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Após análise das propostas técnicas e de preço deu-se o seguinte Resultado:

MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA:

Nota técnica (88,34) x 0,60 = 53,00
Nota de preços (95,00) x 0,40 = 38,00
Nota Final = 53,00 + 38,00 = 91,00

**TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ:
10.534.598/0001-52:**

Nota técnica (95,34) x 0,60 = 57,20
Nota de preços (100,00) x 0,40 = 40,00
Nota Final = 57,20 + 40,00 = 97,20

CLASSIFICADA E VENCEDORA:

- TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 10.534.598/0001-52.

Caso não seja impetrado recurso, fica marca da data da sessão para a Abertura do **ENVELOPES E (Habilitação)** para o dia **27/10/2021 às 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de outubro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E00C9DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o Licitatório Nº: 020/2021; Pregão Eletrônico – Nº 014/2021 - SRP; Objeto o: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares.; e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

Palmares/PE, 15 de outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:85446671

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.065 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 215.770,69 para custeio das ações da Lei Aldir Blanc ao Setor Cultural do Município de Panelas/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 215.770,69 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), destinados ao financiamento das ações emergenciais ao Setor Cultural do Município de Panelas, a ser custeados com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS (02 10 04)**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
- b) Órgão: 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 13 - CULTURA
- b) Subfunção: 392 - Difusão Cultural

c) Programa: 1302 – Painelas Cultural
 d) Descritor: 13.392.1302.2625.0000 – Ações Emergenciais ao Setor Cultural Municipal / Lei Aldir Blanc

Classificação Econômica:

a) Elementos de Despesas:

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS R\$ 215.770,69

TotalR\$ 215.770,69

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, terá como fonte o próprio recurso estabelecido, da Lei Federal nº 14.017/2020, escriturado na receita municipal na rubrica, abaixo especificado:

1718.99.1.1.07. R\$ 215.770,69

Art. 3º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma, correrão da utilização de recursos disponíveis creditado em conta bancária.

Art. 4º Fica a ação e o programa criado no artigo 1º desta Lei, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o quadriênio 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:8430200C

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 LEI MUNICIPAL Nº 1.067 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: “Dispõe sobre denominação da praça pública localizada no Centro da Vila de Boca da Mata, no Município de Panelas, Estado de Pernambuco.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA MIGUEL FRANCISCO ALVES”, a praça pública, localizada no Centro da Vila de Boca da Mata, no Município de Panelas, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:2B212498

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 LEI MUNICIPAL Nº 1.068 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Constitui patrimônio histórico e cultural do Município de Panelas/PE a sede da igreja da matriz

da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Remédios, localizada no Município de Panelas/PE, e determina o tombamento de sua fachada frontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica constituído como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Panelas/PE a sede da **IGREJA DA MATRIZ DA PARÓQUIA DO SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS**, localizada na Praça Coronel João Rufino, S/N, Bairro Centro, Município de Panelas-PE.

Art. 2º- Determina-se o tombamento, da fachada frontal do imóvel descrito no artigo anterior, pertencente a Igreja da Matriz da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Remédios.

Art. 3º- Em razão do presente Tombamento, fica vedada qualquer destruição ou descaracterização da fachada frontal do imóvel em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:1E0CB196

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021 DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO**

V E T O

Ao Projeto de Lei nº 12/2021

O Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso § 1º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, **resolve VETAR, no todo**, o Projeto de Lei nº 012/2021, aprovado pela Câmara Municipal e enviado para sanção em 28 de setembro de 2021, por considerá-lo inconstitucional.

RAZÕES DO VETO

Na hipótese sob análise, o Projeto de Lei nº 12/2021, de 23 de agosto de 2021, segundo o teor da ementa, “Derroga a Lei Complementar nº 1.047, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019”.

Sucede, nobres Edis, que apreciando o inteiro teor do processo legislativo que culminou na aprovação do Projeto de Lei nº 12/2021, observo, de logo, vício de iniciativa na proposição legislativa em questão.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, não podendo atingir matérias que foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, sem observância aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

A iniciativa exercida pelo Poder Legislativo Municipal importa em violação ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais. Resta evidente a invasão de competência por parte do Poder Legislativo, violando o que dispõe o art. 84, inciso III, da Constituição da República, que atribui ao Chefe do Poder Executivo privativamente a iniciativa no processo legislativo no caso em análise:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

A Lei Orgânica do Município de Panelas/PE é no mesmo sentido:

Art. 82. Ao Prefeito competente privativamente:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Ademais disso, a Lei Orgânica do Município de Panelas/PE, no artigo 52, inciso II, dispõe expressamente que **é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal** a iniciativa de lei que disponha sobre matéria relacionada a:

“Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.”

Na espécie, não obstante o objetivo do Legislativo em extinguir a contribuição previdenciária dos aposentados, a ação trata-se de Projeto que versa sobre servidores públicos aposentados, a proposição legislativa é de iniciativa privativa do titular do Poder Executivo Municipal, como bem prevê o artigo 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal, acima colacionada.

De acordo com o art. 24, XII da Constituição de 1988, compete à União, Estados e DF legislar concorrentemente sobre previdência social. Municípios, por sua vez, têm a prerrogativa de instituir regimes próprios com base nos arts. 30, I e 40 da Constituição. Sendo a matéria de competência concorrente, cabe à União estabelecer normas gerais, preservando a autonomia dos demais entes federados (art. 24, § 1º, CF/88).

É pertinente observar a esta altura que, segundo pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, como justamente a competência para iniciar leis que versem sobre o sistema de aposentadoria de servidores públicos foi atribuída pela Constituição Federal aos Chefes do Poder Executivo

Senão, vejamos:

“EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Constituição do Estado de São Paulo, § 8º do art. 126, introduzido pela Emenda Constitucional nº 1, de 20/12/1990. Direito de aposentadoria aos ocupantes de cargos em comissão, em igualdade de condições com os demais servidores. **3. Cerceamento da competência do Poder Executivo para enviar projetos de lei que versem sobre regime jurídico de servidores, estabilidade e aposentadoria.** 4. Incabível, por emenda constitucional, nos Estados-membros, dispor o Poder Legislativo sobre espécie reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo, a teor do disposto no art. 61, § 1º, II, letra "c", da Constituição Federal. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. Declarada a inconstitucionalidade do § 8º do art. 126, da Constituição do Estado de São Paulo, introduzido pela Emenda Constitucional nº 1, de 20.12.1990.

(trecho do voto do Relator, Ministro Néri da Silveira): “Limitando o exame da matéria, desde logo, ao plano de invalidade formal, **certo está que não se tem admitido caiba por emenda constitucional, nos Estados-membros, dispor sobre espécie reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo, procedendo o Poder Legislativo, por emenda constitucional, à criação de norma que a Lei Maior federal lhe veda a iniciativa da lei.** É o que decorre aqui, à vista do disposto no art. 61, § 1º, II, letra c, da Constituição, ao estipular que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargo, estabilidade e **aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade**” (ADI nº 582-SP, STF, Pleno, DJ 11.02.00 - grifos nossos).

Dessa forma, a iniciativa reservada das leis que versem o regime jurídico dos servidores públicos revela-se, enquanto prerrogativa conferida pela Carta Política ao Chefe do Poder Executivo, **projeção específica do princípio da separação dos poderes, incidindo em inconstitucionalidade formal a norma de iniciativa do Poder Legislativo que pretenda alterar regras no sistema municipal de previdência.**

Assim sendo, nesse caso, a iniciativa de lei de competência privativa do Poder Executivo pelo Poder Legislativo **é vício de iniciativa**, que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido precedente do Tribunal de Justiça de São Paulo:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 3.705/2013, de 22 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a política de combate e prevenção da dengue e dá outras providências”. - Vício formal. Desvio do Poder Legislativo. **A competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. A iniciativa exercida pelo Poder Legislativo violou o texto constitucional que consagra o Princípio da Separação dos Poderes.** Criação de atribuições aos órgãos da Administração e de despesas sem dotação orçamentária. Ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, e 144 da Constituição do Estado de São Paulo. Inconstitucionalidade configurada. Precedentes. - Ação procedente. (TJSP. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0 2153135-76.2015.8.26.0000, de Vargem Grande do Sul, Rel. Des. Péricles Piza, data da decisão: 11/11/2015).

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **VÍCIO DE INICIATIVA.** LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia **com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Inobstante a inconstitucionalidade formal existente pelo vício de iniciativa no Projeto nº 12/2021, necessário se faz destacar diversos outros vícios existentes no presente, o que se faz da forma e pelos itens a seguir:

1. Da Legalidade

Desde a Emenda Constitucional nº 41/03 que se estabeleceu a participação dos inativos e pensionistas no custeio da previdência dos servidores, prevendo tal cobrança no §18 do art. 40 da CF, sobre a parcela que superasse o teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Nesse sentido, a EC nº 41/03 forneceu a matriz constitucional suficiente para a taxação dos servidores públicos inativos, mediante a introdução, no caput do artigo 40, da expressão "e inativos", e do princípio da solidariedade. O princípio da solidariedade foi o principal fundamento para que o STF, por ocasião do julgamento da ADI nº 3.105, declarasse a constitucionalidade da taxação do servidor inativo. Caso paradigmático, o julgamento da ADI nº 3.105 assentou a constitucionalidade da contribuição dos servidores inativos. Nessa ocasião, o STF entendeu que o princípio da solidariedade, introduzido no caput do art. 40 da CF, pela EC nº 41/03, autorizava a instituição da contribuição dos servidores inativos, em prol da solvabilidade do sistema previdenciário do servidor, atendendo-se ao equilíbrio financeiro-atuarial.

A Reforma Previdenciária, consubstanciada na EC 103/19, inovou ao ampliar a faixa de incidência da contribuição dos inativos e pensionistas, introduzindo no art. 149 o § 1º - A, no qual se abre a possibilidade uma nova fonte de custeio para a previdência. Tal dispositivo, diferentemente do § 18 do art. 40 da CF, não é impositivo, trata-se, portanto, de possibilidade posta à disposição

dos municípios nos quais seus regimes previdenciários padeçam de déficits financeiros e atuariais, como no caso de Panelas.

Em nosso município, tal disposição constitucional foi recepcionada no regramento legal municipal através da Lei Complementar Municipal nº 1.047, de 21 de dezembro de 2020. Ressalte-se que o projeto de lei foi iniciativa da ex-prefeita, e, após discussão, foi aprovado por esse Poder Legislativo.

Portanto, em que pese os argumentos do vereador autor do Projeto de Lei ora vetado, a lei seguiu os ditames do art. 149, §1º-A da Constituição Federal, **não havendo porque se falar em inconstitucionalidade.**

2. Do Custeio

Noutro norte, cumpre destacar que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total, nos termos do artigo 195, § 5º, da Constituição Federal. Da mesma forma uma fonte de custeio já incorporada ao orçamento da previdência não poderá ser excluída sem a indicação de nova fonte de custeio.

Nesse sentido, o Projeto de Lei, 12/2021, ao retirar uma fonte de custeio que já faz parte da programação financeira do PANELAS PREV, cria, na verdade, uma nova despesa para o Poder Executivo Municipal, principal patrocinador do sistema previdenciário municipal.

Uma das finalidades da indicação da fonte de custeio é a preservação do princípio norteador do sistema previdenciário que é o equilíbrio financeiro e atuarial.

Não pode subsistir disposição normativa que joga a responsabilidade da complementação do pagamento dos benefícios exclusivamente às expensas do erário, fazendo com que sejam suportadas pelo orçamento vigente ou pelo Tesouro Municipal, traduzindo ônus financeiro desarrazoado e descompromissado com o interesse público. A exclusão de uma fonte de custeio vigente via emenda parlamentar sem qualquer indicação de fonte de custeio total (art. 195, § 5º, c/c o art. 40, § 12, CF/88) destoa por completo do regime contributivo e contábil previsto no projeto legislativo original.

Ressaltamos que o Município de Panelas terá que arcar com esse custo. E que esses valores, carreados para o PANELAS PREV, seriam retirados de outras ações e programas municipais.

Neste sentido:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO - EMENDA ADITIVA - VERBA DE APOSTILAMENTO - EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - AUMENTO DE DESPESA - MATÉRIA RESERVADA A INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - VERBA DE CARÁTER PERMANENTE - INCORPORAÇÃO À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR - CARÁTER CONTRIBUTIVO - CONTRARIEDADE ÀS NORMAS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE I - O dispositivo legal impugnado, **ao excluir da previsão legal a fonte de custeio do benefício previdenciário** atinente à verba de apostilamento, **acarreta aumento de despesa** em projeto de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, incorrendo, assim, em inconstitucionalidade formal. II - O apostilamento é uma gratificação de caráter permanente, logo, incorpora à remuneração do servidor para efeitos de contribuição previdenciária. TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.11.079703-2/000 - Comarca de Itaúna - Requerente: Prefeito do Município de Itaúna - Requerida: Câmara Municipal de Itaúna - Relator: Des. Paulo César Dias (Publicado no Dje de 04/10/2013).

Como se pode atestar, é nítido o vício material na confecção do Projeto de Lei nº 12/2021 de iniciativa do vereador José Jádriel, vez que se retira fonte de custeio existente sem qualquer indicação de uma nova.

3. Da Antinomia. Lei Ordinária x Lei Complementar.

Por fim, cumpre destacar a inadequação na via eleita O artigo 59 da Constituição, que se estende à todas as unidades político-administrativas, elenca rol de atos normativos que serão objeto de processo legislativo. Referido artigo abre a seção VIII da Constituição, que trata do Processo Legislativo.

Nos termos expressos, o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Constituição; Leis Complementares; Leis Ordinárias; Leis Delegadas; Medidas Provisórias; Decretos Legislativos e Resoluções.

A diferença entre as leis complementares e as leis comuns ou ordinárias assenta-se em duplo aspecto: formal e material. Sob o aspecto formal a distinção está na votação: lei ordinária, maioria simples; lei complementar, maioria absoluta. Do ângulo material, a lei complementar caracteriza-se pelo fato de que somente ela poderá dispor sobre um dado assunto, quando o constituinte faz menção expressa.

As leis não possuem, de forma genérica, o mesmo valor, trazendo consigo diferenças em essência e efetividade, já que cada uma é dotada de um método de elaboração peculiar e podem estar em posição hierárquica diversa das demais. Algumas podem ser consideradas mais importantes que as demais. Se duas leis vierem a tratar do mesmo assunto ou matéria, a lei hierarquicamente superior, automaticamente afastará a aplicação da lei hierarquicamente inferior. **Logo, leis Complementares não podem ser revogadas por leis ordinárias. Todavia, lei complementar poderá revogar lei ordinária.**

Neste sentido:

Processual Civil e Tributário. Agravo de instrumento. Art. 544 do CPC. Recurso especial. Cofins. Sociedades prestadoras de serviço. Isenção. LC n. 70/1991. Lei n. 9.430/1996. Revogação. Súmula n. 276-STJ. Súmula n. 83-STJ. **1. Lei Ordinária não pode revogar determinação de Lei Complementar,** revelando-se ilegítima a revogação instituída pela Lei n. 9.430/1996 da isenção conferida pela LC n. 70/1991 às sociedades prestadoras de serviços, por colidir com o Princípio da Hierarquia das Leis. (Precedentes da Primeira e Segunda Turmas do STJ). Sob esse enfoque foi editada a Súmula n. 276 deste Tribunal, que assim dispõe: “As sociedades civis de prestação de serviços profissionais são isentas da Cofins, irrelevante o regime tributário adotado.” 2. Ressalva do entendimento do Relator, em observância ao novel posicionamento do STF, intérprete maior do texto constitucional, que no julgamento da ADC n. 1-DF, assentou que a LC n. 70/1991 possui status de lei ordinária, posto não se enquadrar na previsão do art. 154, I, da Constituição Federal. Em consequência e consoante o princípio da lex posterior derogat priori, consagrado no art. 2º, § 1º, da LICC, não padece de ilegitimidade o disposto no art. 56, da Lei n. 9.430/1996, pelo que, em razão de a lei isencional e a revogadora possuírem o mesmo status de lei ordinária, legítima seria a revogação da isenção anteriormente concedida, pelo que estão obrigados ao pagamento da Cofins as sociedades civis prestadoras de serviços. Destarte, a aplicação de norma suprallegal, in casu, a Lei de Introdução ao Código Civil, torna desnecessária a análise de matéria de índole constitucional. 3. Agravo Regimental desprovido. (AgRg nos EDcl no Ag n. 658.529-PR, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 06.09.2005, DJ 26.09.2005 p. 204).

No caso presente, a Lei Complementar nº 1.047, de 21 de dezembro de 2020, não poderia em nenhuma hipótese ser revogada por uma lei ordinária, de alcance menor e dependente de um quórum inferior.

Ante o exposto, com fundamento no inciso I, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, bem como em todo o entendimento doutrinário e jurisprudencial acostado, **VETO, no todo, o Projeto de Lei nº 12/2021, aprovado pela Câmara Municipal** e enviado para sanção em 28 de setembro de 2021, por **CONSIDERÁ-LO INCONSTITUCIONAL, e revestido de diversos vícios materiais.**

Panelas/PE, 19 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:9782C5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO Nº. 015/2016

Termo Aditivo Nº: 005/2021
Contrato Nº: 015/2016
Processo Nº: 14/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2016
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Delegacia da Polícia Civil.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA **CPF:** 293.331.558-20
Nova Vigência: 10/06/2021 a 10/06/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D8DA2035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO Nº. 016/2016**

Termo Aditivo Nº: 005/2021
Contrato Nº: 016/2016
Processo Nº: 14/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2016
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Setor de Controle Interno, Sala do Empreendedor e Farmácia Básica.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA **CPF:** 293.331.558-20
Nova Vigência: 10/06/2021 a 10/06/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1D32F7EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 069/2019**

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 069/2019
Processo Nº: 38/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 8/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Serviços de realização de exames.
Contratado: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME **CNPJ:** 17.937.136/0001-25
Nova Vigência: 25/10/2020 a 25/10/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 23/10/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DF0D4738

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMA SP Nº
 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMA SP Nº 003/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL – EPI's, PARA PROFISSIONAIS E USUÁRIOS**

**DOS SUAS, NAS AÇÕES DE COMBATE E
 ENFRENTAMENTO Á COVID-19 PARA O FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 PASSIRA, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei
 Complementar 123/2006 e 147/2014.** O Pregoeiro da Prefeitura
 Municipal de Passira, informa que foram vencedoras:

Dos Itens: 02 e 06 a empresa: **Alfa & Ômega Comércio Serviços
 Eireli-ME**, CNPJ: 15.361.503/0001-60, no valor total de R\$ 6.540,00
 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Do item: 05 a empresa: **M. Testa Confeccões -ME**, CNPJ:
 23.829.339/0001-09, no valor total de R\$ 235,80 (duzentos e trinta e
 cinco reais e oitenta centavos).

Dos itens: 07 e 08 a empresa: **Nordeste Hospitalar Ltda Epp**, CNPJ:
 04.922.653/0001-89, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e
 cinquenta reais).

Do item: 01 e 04 a empresa: **Silvandro de Albuquerque Ferreira Ltda
 Eireli**, CNPJ: 33.613.876/0001-62, no valor total de R\$ 6.188,00 (seis
 mil cento e oitenta e oito reais)

Valor global dos itens: R\$ 14.013,80 (quatorze mil e treze reais e
 oitenta centavos).

O item: 03 foi considerado fracassado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado,
 prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das
 8:00h às 12:00h, ou através do endereço:
 licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 19 de Outubro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:85758469

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor,
 vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 020/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA
 AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS
 CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO,
 que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NOVO
 RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº
 12.130.507/0001-49**, vencedora dos ITENS: 02, 09, 16 e 20, no valor
 Global de R\$ 114.770,00; **BRASIL PRIME EXOTICS
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS – CNPJ Nº
 30.095.551/0001-47**, vencedora do ITEM: 23, no valor Global de R\$
 10.000,00; **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, vencedora dos ITENS: 08,
 10, 15 e 24, no valor Global de R\$ 129.868,00; **CARLOS G A
 DANTAS – CNPJ Nº 30.958.204/0001-09**, vencedora dos ITENS: 03
 e 04, no valor Global de R\$ 335.800,00; **MASCENA
 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 31.131.079/0001-13**,
 vencedora do ITEM: 21, no valor Global de R\$ 21.900,00 e
**BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS
 BÁSICAS EIRELI – CNPJ Nº 70.175.336/0001-70**, vencedora dos
 ITENS: 01, 07, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 25 e 26, no valor Global de R\$
 519.380,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 19 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D5CFD9D

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 007/2021
Interessado: Município de Paudalho/PE

Assunto: Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 021/2021-FME, que tem por objeto contratação de empresa para locação de máquinas escavadeira hidráulica sobre esteira, com operador e sem fornecimento de combustível, para prestação de serviços neste Município.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **CONSTRUTORA BRTEC LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 13.493.236/0001-59**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 03 (três) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em razão do não cumprimento do Contrato de nº 008/2021-PM, nos termos da Cláusula 12.2 do Contrato supracitado.

Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 15 de Outubro de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIO
Prefeito

Publicado por:
Igor Carlos Santana Cavalcanti
Código Identificador:A42056DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA AMARO JOSÉ DA SILVA.**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.**LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Petrolândia, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro.**DATA:**04/11/2021. **HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES:**09:h00min (nove horas).**HORÁRIO DA SESSÃO:** 10:h30min (dez horas e trinta minutos)**VALOR MÁXIMO:** R\$ 397.075,54 (trezentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**RETIRADA DO EDITAL:** <http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/>. Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Petrolândia, 19 de outubro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CB355858

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2021/FMAS -
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 147.529,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59 e 60, com o valor global de R\$ 83.775,20 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, foi declarada vencedora dos itens nº 17, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R\$ 47.394,50 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de outubro de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E347269E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01 /2021. “CULTURA É VIDA”**

Edital para seleção e premiação de agentes culturais (Grupos Formais e Espaços Físicos Formais), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Primavera/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, por meio do Chefe do Poder Executivo, torna público Edital para seleção e premiação de agentes culturais (Grupos e Espaços físicos formais), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, pelo Decreto de Regulamentação Municipal n. 29, de 18 de setembro de 2020; bem como e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Edital de Premiação será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.2 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera (<https://www.prefeituraprimavera.pe.gov.br/>).

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.4 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Cultura: **secretariadeculturaprimavera@gmail.com**, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis.

1.4.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.4.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.4.

1.4.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria responder às impugnações.

1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Cultura, encerrando este atendimento dois dias antes do dia de encerramento das inscrições.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Premiação Financeira tem por objeto selecionar e premiar a trajetória e as atividades artísticas e culturais de **GRUPOS FORMAIS E ESPAÇOS FÍSICOS FORMAIS** com atuação comprovada, relacionadas aos saberes tradicionais, da cultura popular e dos trabalhadores da cultura.

2.2 A previsão deste Edital é premiar **alguns Grupos formais e Espaços formais (informais)**, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação.

2.3 A contrapartida realizada pelo proponente selecionado deverá obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Proponente deve preencher os seguintes requisitos:

3.1. Ser GRUPOS FORMAIS E ESPAÇOS FORMAIS/INFORMAIS, sediados e atuantes no município de Primavera que comprove atuação artística cultural há, no mínimo, 01 (um) ano; e seu representante ser maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

3.2 O Proponente, só poderá realizar uma única inscrição neste Edital.

3.2.1 Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ no presente Edital, somente a última inscrição submetida será considerada.

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Edital de Premiação corresponde à **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, vindo de dotação orçamentária conforme Decreto de Regulamentação Municipal n. 29, de 18 de setembro de 2020, que trata da distribuição dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, bem como o Decreto Federal 10.464/2020 e legislações conexas.

4.2 O recurso será distribuído em uma faixa de valor, conforme tabela abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

4.2.1 A faixa 1 Será destinada para espaços físicos culturais formais;

Os premiados deverão produzir uma contrapartida, em formato de registro audiovisual, que deverá conter entre 3 minutos e 10 minutos, ser disponibilizada em plataformas digitais, com cópia compartilhada com a Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 O valor do prêmio acima se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente, na data de liberação dos recursos.

4.3 Caso haja recursos remanescentes neste Edital de Premiação, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com a demanda local, para outros editais ou chamadas públicas já em andamento, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, seja respeitada, e as informações a ela inerentes sejam informadas no relatório de gestão final, com publicação no D.O ou similar, bem como, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera.

4.4 Não há impedimento para a participação de PROPONENTE que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº 13.982/2020.

4.5 O presente Edital será custeado com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

4.7 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Primavera, em parcela única.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **18 (dezoito) até 28 (vinte e cinco) de outubro de 2021**, de forma presencial, das 8:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Cultura em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 03/2021 – “Cultura é Vida”

5.2.1 Os anexos que compõem este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.prefeituraprimavera.pe.gov.br/>.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar as seguintes documentações:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Cópia RG e CPF do Representante do grupo ou espaço;
Cópia do CNPJ do grupo ou espaço;
Dados bancários;
c) Comprovação de atuação cultural (clipping, foto, vídeos e etc.).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Cultura, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos concursados, comissionados, terceirizados e bolsistas que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Primavera, e seus cônjuges e parentes até segundo grau; bem como, os membros da Comissão de Análise das propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do legislativo municipal; e as instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

6.1.1 Ficam isentos dos impedimentos do que trata o presente Edital, (6.1) os Aposentados e Pensionistas em geral.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

8. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As INSCRIÇÕES do presente Edital serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação a ser designada pela Secretaria Municipal de Cultura e será composta por pessoas de notório saber na área cultural.

8.1.1 A função da Comissão de Avaliação dos Projetos consiste em examinar e avaliar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 As INSCRIÇÕES serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, que somam um total de 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

8.3 Levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação, serão selecionadas e classificadas, por ordem de pontuação, **Grupos formais e Espaços formais** contempladas neste Edital.

8.4 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente com maior idade.

8.5 O resultado final da Seleção será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera (<https://www.prefeituraprimavera.pe.gov.br>) e publicado no Diário Oficial ou similar.

9. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O PROPONENTE poderá enviar recurso no prazo de até 02 (dois) dias, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO II), a ser disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Primavera, via e-mail.

9.2 A Comissão de Avaliação de Projetos terá até 01 (um) dia corrido para análise e resposta do referido recurso.

9.3 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no D.O ou similar, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura.

10. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial ou similar, os **Proponentes Selecionados** deverão, no prazo de 07 a 15 de novembro, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para entregar cópia do registro audiovisual solicitado como contrapartida e assinar o Contrato.

10.1.1 A Prefeitura municipal de Primavera poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 Fica proibida a alteração de Grupos e Espaços formais premiada, responsável pela execução da contrapartida.

11.2 O PREMIADO deverá se comprometer a realizar um registro audiovisual entre 3 (três) e 10 (dez) minutos de duração, contando sua história de vida/trajetória de suas principais atividades artísticas culturais realizadas, que deverá ser disponibilizada em plataforma digital (YouTube, Facebook, Instagram e etc), cujo link deverá ser enviado por e-mail à Secretaria de Cultura, de Primavera: **secretariadeculturaprimavera@gmail.com** ou entregue até o dia da contratação no espaço físico da mesma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 Mencionar a Secretaria Municipal de Cultura de Primavera e a Lei Aldir Blanc no material de audiovisual a ser entregue (Contrapartida).

12.2 A contrapartida proposta pelo PROPONENTE poderá ser utilizada em produções de divulgação da Secretaria de Cultura do município de Primavera, podendo a Secretaria citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

12.3 Os proponentes premiados desde já autorizam o uso de sua imagem, áudio, história de vida e demais informações apresentadas na contrapartida citada acima, sem qualquer tipo de ônus financeiro para a Prefeitura Municipal.

12.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria e a Prefeitura excluídas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura ou para a Prefeitura Municipal.

13.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no Município de Primavera, ou dentro deste mesmo Edital.

13.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

13.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, educação e transmissão de saberes, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, textos e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

13.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

13.6 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FOMULÁRIO DE RECURSO

Primavera, 19 de outubro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita de Primavera

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:4DF4950E

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2021 “CULTURA É VIDA”

Edital para seleção e premiação de agentes culturais (Pessoas Físicas), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Primavera PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, por meio do Chefe do Poder Executivo, torna público Edital para seleção e premiação de Agentes Culturais (pessoas físicas), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, pelo Decreto de Regulamentação Municipal n. 29, de 18 de setembro de 2020; bem como e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Edital de Premiação será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.2 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera; (<http://www.prefeituradeprimavera.pe.gov.br>).

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.4 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura: **secretariadeculturaprimavera@gmail.com** devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis.

1.4.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.4.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.4.

1.4.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria responder às impugnações.

1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, encerrando este atendimento dois dias antes do dia de encerramento das inscrições.

2. O OBJETO

2.1 O presente Edital de Premiação Financeira tem por objeto selecionar e premiar a trajetória e as atividades artísticas e culturais de **PESSOAS FÍSICAS** com atuação comprovada, relacionadas aos saberes tradicionais, da cultura popular e dos trabalhadores da cultura em nossa cidade Primavera.

2.2 A previsão deste Edital é premiar aproximadamente **65 (sessenta e cinco) Pessoas físicas**, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação.

2.3 A contrapartida realizada pelo proponente selecionado deverá obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Proponente deve preencher os seguintes requisitos:

3.1. Ser PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, natos ou residentes no Município de Primavera que comprove atuação artístico (a) cultural há, no mínimo, 01 (um) ano.

3.2 O Proponente, só poderá realizar uma única inscrição neste Edital.

3.2.1 Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF no presente Edital, somente a última inscrição submetida será considerada.

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Edital de Premiação corresponde à **R\$ 50.446,38 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, vindo de dotação orçamentária conforme Decreto de Regulamentação Municipal n. 29, de 18 de setembro de 2020, que trata da distribuição dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, bem como o Decreto Federal 10.464/2020 e legislações conexas.

4.2 O recurso será distribuído em diversas faixas de valor, conforme tabela abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

4.2.1 A Faixa 1 será destinada para mestres e mestras de notório saber da Cultura Popular e Tradicional do Município de Primavera, ficando a cargo da Comissão de Avaliação a apreciação das propostas apresentadas.

4.2.2 A Faixa 2 será destinada para toda a cadeia produtiva da cultura, como: Música, dança, artesanato, patrimônio cultural, gastronomia, literatura, feira cultural, lave, blogueiros (as) municipais de Primavera, destinados também a manutenção de agentes de espaços de iniciativas de cursos de produção de desenvolvimento em atividades econômicas solidárias e criativas de produções na área cultural e etc.

4.2.3 Os premiados deverão produzir uma contrapartida, em formato de registro audiovisual, que deverá conter entre 3min. e 10min., ser disponibilizada em plataformas digitais, com cópia compartilhada com a Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.3 O valor do prêmio acima se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente, na data de liberação dos recursos.

4.3 Caso haja recursos remanescentes neste Edital de Premiação, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com a demanda local, para outros editais ou chamadas públicas já em andamento, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, seja respeitada, e as informações a ela inerentes sejam informadas no relatório de gestão final, com publicação no D.O ou similar, bem como, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera PE.

4.4 Não há impedimento para a participação de PROPONENTE que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº 13.982/2020/2021.

4.5 O presente Edital será custeado com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DE DESPESA:

FONTES DE RECURSO: 32- Lei Aldir Blanc

4.7 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Primavera, em parcela única.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **15 (quinze) até 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021**, de forma presencial, das 8:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Cultura, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 01/2021 – “Cultura é Vida”

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.prefeituradep Primavera.pe.gov.br .

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Cópia RG e CPF;

Dados bancários;

c) Comprovação de atuação cultural (clipping (recortes ou xeros de jornais/revistas que sirvam de comprovação, fotos, vídeos, etc.).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Cultura, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos concursados, comissionados, terceirizados e bolsistas que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Primavera, e seus cônjuges e parentes até segundo grau; bem como, os membros da Comissão de Análise das propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do legislativo municipal; e as instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

6.1.1 Ficam isentos dos impedimentos do que trata o presente Edital, (6.1) os Aposentados e Pensionistas em geral.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

8. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As INSCRIÇÕES do presente Edital serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação a ser designada pela Secretaria Municipal de Cultura, e será composta por pessoas de notório saber na área cultural.

8.1.1 A função da Comissão de Avaliação dos Projetos consiste em examinar e avaliar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 As INSCRIÇÕES serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, que somam um total de 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Obs: PLANILHA DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA

8.3 Levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação, serão selecionadas e classificadas, por ordem de pontuação, **pessoas físicas** contempladas neste Edital.

8.4 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente com maior idade.

8.5 O resultado final da Seleção será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera (<https://www.prefeituraprimavera.pe.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial ou similar.

9. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O PROPONENTE poderá enviar recurso no prazo de até 02 (dois) dias, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO II), a ser disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Primavera, via e-mail.

9.2 A Comissão de Avaliação de Projetos terá até 01 (um) dia corrido para análise e resposta do referido recurso.

9.3 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no D.O ou similar, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura.

10. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial ou similar, os **Proponentes Selecionados** deverão, no prazo de 12 a 20 de outubro, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para entregar cópia do registro audiovisual solicitado como contrapartida e assinar o Contrato.

10.1.1 A Prefeitura municipal de Primavera poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 Fica proibida a alteração da pessoa física premiada, responsável pela execução da contrapartida.

11.2 O PREMIADO deverá se comprometer a realizar um registro audiovisual entre 3 (três) e 10 (dez) minutos de duração, contando sua história de vida/trajetória de suas principais atividades artístico culturais realizadas, que deverá ser disponibilizada em plataforma digital (YouTube, Facebook, Instagram), cujo link deverá ser enviado por e-mail à Secretaria Municipal de Cultura, de Primavera: prefeituradeprimavera@gmail.com ou entregue até o dia da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 Mencionar a Secretaria Municipal de Cultura de Primavera e a Lei Aldir Blanc no material de audiovisual a ser entregue (Contrapartida).

12.2 A contrapartida proposta pelo PROPONENTE poderá ser utilizada em produções de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura do município de Primavera, podendo a Secretaria citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

12.3 Os proponentes premiados desde já autorizam o uso de sua imagem, áudio, história de vida e demais informações apresentadas na contrapartida citada acima, sem qualquer tipo de ônus financeiro para a Prefeitura Municipal.

12.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria e a

Prefeitura excluídas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura ou para a Prefeitura Municipal.

13.2. Na hipótese de o número de candidatos selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no Município de Primavera, ou dentro deste mesmo Edital.

13.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

13.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, educação e transmissão de saberes, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, textos e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

13.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

13.6. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FOMULÁRIO DE RECURSO

Primavera, 19 de outubro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita de Primavera

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:724CA6A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 211015CP00002. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. chamamento público tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) com respectiva emissão de laudos dos exames realizados, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar e conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba PE. Valor: R\$392.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2021 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 20/10/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C128435C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 211014PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de pedras paralelepípedos para construção de calçamentos no Município de Quixaba PE. Valor: R\$90.000,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 01 de novembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 20/10/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5D59084F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 003/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS ((RUAS: ANTÔNIO CORREIA DE LIMA FILHO, SEVERINO FORTUNATO DA SILVA, MARIA JOSE GOMES DA SILVA E JUSTA PEREIRA DA SILVA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: **EMPRESAS HABILITADAS:** R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME, ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – ME, CRB AMBIENTAL- EIRELLE- ME e PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELLI -ME. **EMPRESA INABILITADA:** M T R DE ARAUJO EIRELI – EPP pelo não cumprimento do item 08.03.03.01 do Edital (Apresentou Acervo Técnico incompatível). Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, ficando a parti da presente publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim desejarem. No caso de não haver interposição de recurso por parte dos interessados, fica apazada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 01/11/2021 às 10:30 hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.**

Riacho das Almas, 19 de outubro de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:93FADB8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo FMS nº 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº35.937.997/0001-95, vencedora dos itens de 1 a 23, 25 a 41, 43 a 47, 49 a 67, 69 a 94, 96 a 112, 114, 116 a 137, 140 a 150, 152, 153, 155 a 165, 167 a 192, 199, 209, 210, 217 e 221, pelo valor global de R\$ 1.001.856,20 (Um milhão, um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 24, 48, 68, 115, 138, 139, 154, 166, 193, 196, 197, 200, 201, 202, 205, 215, 216, 218, 220, 223, 225, 226, 227, 228 e 230, pelo valor global de R\$ 135.114,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos); e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens 42, 95, 113, 194, 207, 208, 211, 219, 222 e 232, pelo valor global de R\$ 38.005,00 (Trinta e oito mil e cinco reais); a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora dos itens 151, 195, 198, 203 e 206, pelo valor global de R\$ 30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais); e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 204, 212, 213, 224, 229 e 231, pelo valor global de R\$ 39.090,00 (Trinta e nove mil e noventa reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecer na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos.

Sairé (PE), 19 de outubro de 2021.

VIVIAN PATRICIA T. QUENTAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:06735BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo PMS nº 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 008/2021. Compras. Homologação do Pregão SRP nº 008/2021, que tem por objeto a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**, consoante especificações mínimas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens 2 e 6, pelo valor total de R\$25.925,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais) e a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, vencedor dos itens 4, 14, 17 e 21, pelo valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Ratifico o fracasso do item 16.** Por fim, registre-se que **restaram desertos os itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20 e 22**, nos termos transcritos na negociação realizada via chat do sistema, na

ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada.

Sairé (PE), 19 de outubro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B91F1CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LUTO OFICIAL**

DECRETO Nº 057, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DE LOURDES VASCONCELOS (LURDINHA DE ZÊ GONZAGA), CIDADÃ HONRADA DESTA MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a, MARIA DE LOURDES VASCONCELOS, popularmente conhecida por (LURDINHA DE ZÊ GONZAGA), cidadã bastante conhecida em diversos segmentos de nosso Municípios, que em vida foi um exemplo de esposa, Tmãe, avó, etc;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadã de alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região;

CONSIDERANDO que a conhecida MARIA DE LOURDES VASCONCELOS (LURDINHA DE ZÊ GONZAGA), foi uma grande batalhadora e excelente saireense, um exemplo de pessoa;

CONSIDERANDO que o Município de Sairé-PE, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Senhora MARIA DE LOURDES VASCONCELOS (LURDINHA DE ZÊ GONZAGA).

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade saireense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público, e por fim;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES VASCONCELOS (LURDINHA DE ZÊ GONZAGA) que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sairé-PE.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meiomastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma a Sr^a. MARIA DE LOURDES VASCONCELOS (DONA LURDINHA DE ZÊ GONZAGA).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 18 de outubro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:81AB2FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 815/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível ter os seus respectivos Coordenadores;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer algumas adequações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a eleição realizada em 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº. 376/2021, de 14 de outubro de 2021, egresso da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, solicita a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS, informando os coordenadores que irão compor o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no mandato de 2021/2023, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA:

COORDENADOR: JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
VICE-COORDENADOR(A): MARIA VILANEIDE DE BARROS
TESOUREIRO(A): RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA LISBOA
SECRETÁRIO(A): JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em, 18 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:27B19A11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00013/2021**

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$ 77.794,25 Itens 3, 8, 9, 16, 18: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R\$ 28.778,35.

Sanharó, 14/10/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AA2CA03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco prorrogou o Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, com vigência de 1º de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de Sanharó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência do dia 01 de outubro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto dos Decretos Municipais que tratam do assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 049 de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Sanharó/PE, 19 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34ED4B96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 051/2021**

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, data em se comemora o dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – Não se inclui no Ponto Facultativo definido no caput deste artigo os serviços cujo funcionamento seja indispensável, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 19 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34234178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 19 DE OUTUBRO DE
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA -EPP, CNPJ nº 05.545.366/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó, Estado de Pernambuco, CEP 55250-000, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 74, CEP 55250-000, Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e RG sob o nº 3614977 SSP/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretáriaa senhora **TACIANA NUNES CALADO GOMES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 881.306.734-87 e RG sob o nº

4741272 SDS/PE, residente à Rua Antônio Victor Alves, nº 240, Centro, CEP 55250-000, Sanharó, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 036/2020**, firmado com a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Jupi, Estado de Pernambuco, representada pela Sra. **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, inscrita no CPF sob o nº 022.269.894-20, decorrente do Processo Licitatório – Concorrência nº 001/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o **Contrato nº 036/2020**, que tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada no bairro de Santa Clara, pertencente ao Município de Sanharó/PE, com fornecimento de material de mão de obra**. A rescisão é motivada por ter apresentado falhas na execução contratual do referido instrumento de contrato, ferindo-se as Cláusula Sexta, Parágrafo Oitavo e Novo, e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea a, bem como nos incisos I e II, do artigo 78, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações, evidenciando falhas na execução perante a empresa contratada na realização da obra em local diverso do indicado no Edital da Licitação e nos Projetos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é nos termos da **Cláusula Décima Primeirada** instrumento contratual e fundada nos artigos 78, incisos I e II e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Sanharó, 19 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B7AA074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 322/2021 15 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A DIOGENES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Diogenes Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1110, funcionário efetivo do município, admitido em 05 de março de 2007, para o cargo de operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B891021B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2021 DISPENSA Nº 008/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **MARIA ELISABETE BARBOSA DE ALMEIDA - MEI**, inscrita no CNPJ: 19.261.215/0001-94, com sede na Zona Rural Sítio Pará, nº 10, Município de Triunfo (PE), neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora Maria Elisabete Barbosa de Almeida, Portadora do RG: 6.697.809 SDS/PE, CPF: 042.099.814-43, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sendo, portanto, necessária e oportuna a autuação de um processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, objetivando à contratação de empresa para Elaboração do diagnóstico e Plano de Turismo do município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, importando referido serviço no valor total de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE), 15 de Outubro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC2F3479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 - O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para contratação direta da aquisição de motocicletas, 0 (zero) km, original de fábrica, ano/modelo 2021 ou superior, destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico do processo de dispensa de licitação nº 039/2021. no valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais); fazendo-o com fundamento no inciso V do artigo 24, da Lei 8.666/93 e nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de outubro de 2021.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D9603F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0035/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados sem motorista para suprir as necessidades do Gabinete e de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, conforme termo de Referência Anexo I. Valor: R\$906.959,52. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 01 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 19/10/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:696E14A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 019/2021 - PREG. ELET.
09/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, **OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender a demanda dos funcionários das cozinhas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Una.** Valor Máximo admitido pela UG. **R\$ 68.978,70** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 08h30min do dia 20/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/11/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de outubro de 2021-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3804DAA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 021/2021 - PREG. ELET.
014/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA -
PE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021. **OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos – Valor Máximo admitido pela UG. **R\$: 1.007.800,00** (um milhão sete mil e oitocentos reais). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 11h00min do dia 03/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2021 às 11h01min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/10/2021 às 11h10min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 20 de outubro de 2021-----

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4194B25D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – PL Nº 051/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para eventual aquisição de Tonner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 46.402,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 20/10/2021 até 05/11/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 05/11/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 05/11/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/10/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E65BB425

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. **Resta agendado o dia 21/10/2021, às 08:15 horas, para continuidade do certame, com a devida abertura dos envelopes de habilitação. Publique-se em meios oficiais para conhecimento dos interessados.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São José do Egito/PE, em 18 de outubro de 2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2C3D8119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 004.2021 – PROC. 015/2017 - CONVITE Nº
002/2017 – CONTRATO Nº: 018/2017 - CPL**

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - EPP**, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - EPP**, CNPJ 05.254.714/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo de 23/02/2021 até 23/02/2022, e de VALOR R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A80AFA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2021**

Processo Nº: 033/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2021: **Licitação Deserta.** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (Atenção Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

São José do Egito, 19/10/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:590EB060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021. PROCESSO Nº:
033/2021.**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Processo Nº: 033/2021. CPL. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (Atenção Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 19/10/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8726662D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021. COMPRA. TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE**

Processo Nº: 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$224.217,70. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 09 de Novembro de 2021.** Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Novembro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 19/10/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:83B78446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 005.2021 – PROC 025.2017 - PP Nº 008/2017 -
CONTRATO Nº: 00031/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA CENTRO

DE ANÁLISES CLÍNICAS EGIPCIENSE LTDA, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081.0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS EGIPCIENSE LTDA**, CNPJ **69.911.014/0001-63**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
 Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
 José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:246BB067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00019/2021. Processo Nº: 00019/2021. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R\$ 93.682,79 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

São Lourenço da Mata, 19/10/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
 Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B87CF464

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00019/2021. SMI/SLM. Dispensa Nº DV00019/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação em 19/10/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
 Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:314585A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE
REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 008/2021 – REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 c/c Nº 1.723/20.** Valor Estimado: R\$ 232.437,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 04.11.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Outubro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
 Pregoeira.(*)

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D2D9519F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2021. Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 51.223,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.11.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Outubro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:35BDB1CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 095/2021. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R\$ 40.370,00. Vigência: 14.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1BFF4EDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 096/2021. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R\$ 80.867,60. Vigência: 14.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6A0D0B31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 097/2021. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: R\$ 23.296,20. Vigência: 14.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C4448FD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 099/2021. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ nº 20.306.488/0001-97. Valor Contratado: R\$ 12.760,00. Vigência: 14.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:05F77274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 100/2021. Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 29.032.826/0001-14. Valor Contratado: R\$ 2.999,00. Vigência: 14.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F9759457

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 036/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ de nº 27.256.185/0001-56, localizada na Rua Lago Azul, nº 1905 – Jd. do Lago - Pirassununga-SP- CEP 13.633-135. Representado por: JULIO CESAR CATOSI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 324.856.298-62, portador do RG nº 29.795.139-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Benedito Siqueira, nº 31 – Parque Mandaqui – São Paulo/SP – CEP: 02.420-110.

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

46	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE, BASE DE DEAMILASE, PROTEASE E LIPASE C/ PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. C/ 1.000 ML/ ENZYMAX ECO	E À FR	120	R\$ 33,16	R\$ 3.979,20
Três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos					R\$ 3.979,20

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D27737FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº 000124, licença prêmio de 05 (cinco) meses, com início em 02/08/2021 e término em 02/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0447/2021, datado de 03 de agosto do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:56261659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, JOSÉ MARCOS CÂMARA MESQUITA, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Encanador, matrícula nº 000708, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0525/2021, datado de 16 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de Setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0CEA8C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA FILHO, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Pedreiro, matrícula nº 000659, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início retroativo em 01/10/2021 e término em 31/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0502/2021, datado de 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de Setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:73A63965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, MARIA DE JESUS DOS ANJOS LEÃO, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº 000571, licença prêmio de 02 (dois) meses, com início retroativo em 21/09/2021 e término em 21/11/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0523/2021, datado de 16 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de Setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2981F6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, DARLLYANY MELO DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000699, licença prêmio de 04 (quatro) meses, com início retroativo em 28/09/2021 e término em 28/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0522/2021, datado de 16 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 23 de Setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BBFA3593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2021**

PORTARIA Nº 081/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ALILTON CARNEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº 000663, licença prêmio de seis (06) meses com início retroativo em 01/11/2021 e término em 01/05/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0567/2021, datado de 07 de outubro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 13 de Setembro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D5663513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2021**

PORTARIA Nº 082/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, VANIA DE LIMA WANDERLEY, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0617, licença prêmio de 05 (cinco) meses, com início retroativo em 01/10/2021 e término em 01/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0577/2021, datado de 29 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 08 de outubro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5E983CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém -PE, através de seu pregoeiro comunica a Reabertura do Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Eletrônico 008/2021, Objeto: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Sirinhaém – PE. Por lote. O valor máximo estimado para os 5 lotes é de R\$ 10.952.400,24, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 08.11.2021 às 09:00hs, data e hora do início da disputa : 08.11.2021 às 11:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 19 de outubro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:683121E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém -PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 036/2021 - Pregão Eletrônico 010/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor Máximo Total Estimado: R\$ 2.592.072,09. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 03.11.2021 às 08:00hs, data e hora do início da disputa : 03.11.2021 às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 19 de outubro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FBF6392A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

Processo Nº: 059/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Compras. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 028/2021 para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão - PE. Valor Global: R\$ 204.859,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/10/2021, às 10:00 hs (Horário

de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. A presente suspensão decorreu da necessidade de modificações na planilha de itens do objeto. Assim que realizadas as alterações necessárias na planilha será publicado uma nova data de abertura e julgamento do processo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, ou através do Fone: (0**) 87 3830 1140 / 1141, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Informações e anexos do processo também no site www.solidao.pe.gov.br.

Solidão – PE, em 19/10/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9FEBE42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **04.709.243/0001-54**, vencedora do item: **03**, no valor total de **R\$ 16.099,98 (dezesesseis mil noventa e nove reais e oito centavos)**; **LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI**, CNPJ Nº **05.689.439/0001-97**, vencedora do item: **04**, no valor total de **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº **38.259.748/0001-86**, vencedora dos itens: **05 e 07**, no valor total de **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**, e, **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **32.593.430/0001-50**, vencedora dos itens: **02 e 11**, no valor total de **R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:770C92CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 061/2021, de 07 de Outubro de 2021

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, O “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional e estabeleceu, em seu derradeiro artigo, que ela “vigora enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020” (art. 8º);

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Surubim/PE, previsto anteriormente no Decreto Municipal nº 039/2021, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, causador da COVID-19, desastre de natureza biológica, que causa doenças infecciosas virais, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 51.488 de 29 de Setembro de 2021, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observando o disposto nas normas federais, estaduais e municipais, em especial nos decretos municipais específicos sobre a Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:7D961F8D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 059/2021

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: “**SURUBIM E POLÍTICA DE SAÚDE NOS DESAFIOS DAS LINHAS E CUIDADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DURANTE E PÓS PANDEMIA**”.

PASSAR-SSE-Á A LÊ: Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: “**SURUBIM E A POLÍTICA DE SAÚDE:**

DESAFIOS DAS LINHAS DE CUIDADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DURANTE E PÓS PANDEMIA”.

Surubim, 19 de outubro de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:F9C9F5DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para Abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **1 (UM) VEÍCULO HATCH**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. No período de 20/10/2021 à 25/10/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:5C3112E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para dispensa de licitação referente a aquisição de **ÁLCOOL 70%**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. No período de 20/10/2021 à 22/10/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:2CB4CC77**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
FMS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Adriano Queiroz Pires ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.127.277/0001-82, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 14, 17, 21, 23, 24, 25, 26)** valor global **R\$ 732.804,80 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais oitenta centavos); TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.353.193/0001-15, vencedora dos itens **(04, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 27, 28)** valor global **R\$ 728.316,70 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais setenta centavos);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a

Prefeitura Municipal de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Prefeitura Municipal situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 19 de outubro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E8CD49EA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 058/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através de Proposta de Aquisição de Equipamento do Ministério da Saúde e o Município de Tamandaré. Valor Estimado: 9.890,00. Data da Sessão: 09/11/2021 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacaotamandare@gmail.com** ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: **www.bnc.org.br**.

Tamandaré/PE, 18/10/2021.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde**Publicado por:**
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:9582B64C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021, em favor da empresa **MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.915.114/0001-49**, para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica junto às Secretarias Municipais no tocante à regularidade, legalidade e controle interno dos atos administrativos, bem como assessorar os Fundos Municipais e a Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, quanto as demandas que careçam de compreensão e acompanhamento de ordem jurídica nos termos do artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, concomitante com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, durante o período de 12 (doze) meses. Valor contratado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Taquaritinga do Norte, 19 de outubro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3213B8A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, cujo processo é PL – 035/2021. OBJETO – contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio n.º 846.129/2017 celebrado entre o Município de Timbaúba e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal.

O Município de Timbaúba **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, - **Construtora F & Costa Eireli** - CNPJ 07.360.005/0001-74 situada na Rua Projetada 20, S/N – Centro, Goiana/PE, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Timbaúba, 19 de outubro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:EA3AFC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo FMS n.º 026/2021. Tomada de Preços FMS N.º 002/2021. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na Vila São Benedito, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foi considerada **HABILITADA:** C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20.198.694/0001-20.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira n.º 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 19 de outubro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL do Município de Toritama.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:10B98A99

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 026/2021. TOMADA DE PREÇOS FMS N.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da TOMADA DE PREÇOS FMS N.º 002/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na Vila São Benedito, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A continuação do certame está prevista para 22/10/2021 às 10h:00 (horário Brasília/DF), por meio de videoconferência através do link de acesso: meet.google.com/cvg-gfaw-nwh.

Toritama/PE, 19 de outubro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B144EF51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP**
LEI N.º 1.807, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de programa de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Programa de Restrição e Limitação ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, no Município de Toritama.

Art. 2º A restrição e limitação ao trânsito não se aplicará aos veículos pesados do tipo caminhão:

I - guinchos;

II - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º A inobservância da restrição, objeto da presente lei, acarretará a aplicação da penalidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, estipulando:

I - peso;

II - número de eixos

III - dia e horário de tráfego

IV - logradouros de tráfego restrito ou limitado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de outubro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D456F6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º: 013/2021 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação do Processo n.º. N.º. 013/2021 – Tomada de Preço n.º

001/2021, cujo Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Passagem molhada nas Ruas 05 e 13 do Loteamento Paulo Petribu no município de Tracunhaém/PE, conforme Proposta do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), Reserva Parlamentar Nº 6007/2021 e 6008/2021.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - CONTRUTORA IPOGIL – EIRELI

CNPJ nº 22.931.084/0001-10

Valor Total: R\$ 143.989,78 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

TRACUNHAÉM/PE, 04 de outubro de 2021.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Djair Batista dos Santos

Código Identificador:EA10C8CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANIFESTAÇÃO EM FACE DA IMPUGNAÇÃO
APRESENTADA A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL
SAÚDE DE TRIUNFO – PE**

A empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do pregão eletrônico nº 007/2021, no dia 15/10/2021, via e-mail, o qual tem por objeto à aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2 (LUGARES AUXILIARES motorista e acesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN

A referida impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma da Lei 8.666/93, devendo assim ser analisada no mérito. Analisando o mérito da impugnação apresentada a empresa apresenta os seguintes tópicos:

Edital solicita: Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, suspensão traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos.

Solicitamos alterar para: Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, suspensão traseira interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos e/ou conforme padrão da montadora.

Motivo: A suspensão exigida em edital direciona a licitação somente para uma única fabricante que é a Marcopolo com o seu produto Volare modelo Fly 10, catálogo em anexo, afastando desta licitação as montadoras Volkswagen com o seu produto 10-160 (catálogo em anexo).

Edital solicita: Freios a tambor assistido eletronicamente. (abs/edb/atc) **Solicitamos alterar para:** Freios a tambor assistido eletronicamente. (abs/ebd)

Motivo: A única fabricante que possui o sistema ATC é a Marcopolo com o seu produto Volare modelo Fly 10, catálogo em anexo, afastando desta licitação a montadora Volkswagen com o seu produto 10-160 (catálogo em anexo). O sistema de freio ABS/EBD é padrão para todas as montadoras (Iveco, Volkswagen, Mercedes Benz). O único motivo de exigir freio ATC é para direcionar a licitação para a Marcopolo com o seu produto Volare modelo Fly 10.

Edital solicita: Assistência técnica da carroceria e mecânica na mesma concessionária.

Solicitamos alterar para: Assistência técnica da carroceria e mecânica na mesma concessionária e/ou conforme padrão das fabricantes.

Motivo: O produto ônibus é composto por chassi + carroceria, portanto, a assistência técnica do chassi será realizado na concessionária do chassi e a assistência técnica da carroceria será realizada na autorizada da carroceria. O único motivo de exigir assistência técnica do chassi e da carroceria na mesma concessionária é para direcionar, novamente, a licitação para a empresa Marcopolo com o seu produto Volare, visto que é a única que possui fabricação do chassi e carroceria própria.

Levando em consideração as alegações supramencionadas se constatou que a impugnação versa estritamente em face do Termo de Referência, sabe-se que esta peça processual não é elaborada pela Pregoeira, e por se tratar de questões extremamente técnicas, decide:

Suspender a sessão prevista para o dia 20/10/2021 às 08h00min, bem como remeter os autos à autoridade superior para que possa dirimir sob a causa juntamente com sua equipe técnica.

Além disto, visando garantir a lisura do processo licitatório e a competitividade do Certame, a Pregoeira aguardará as decisões do Secretário Municipal de Saúde e sua equipe técnica.

Toda e qualquer decisão será dada publicidade no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como em todos os veículos na forma da lei.

Os documentos podem estar disponíveis no link <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136.

Triunfo, 18 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:B48B1803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 043/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 012/2021; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2021, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apoiado pelo Itaú Social Município de Triunfo - PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 15.265,84; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 04/11/2021 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 19 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:05FB1FA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA - UTI (TIPO D) PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 34/2020.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 285.466,67;

ABERTURA: 04/11/2021 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 19 de outubro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:3C987874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 040/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições, torna públicos os Despachos da inexigibilidade e a ratificação, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fundo municipal de saúde torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 040 – Inexigibilidade nº 07. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa/PE, com foco na análise de contratos administrativos, inclusive com pareceres jurídicos e recomendações; orientações referentes a recursos humanos, que envolvam a análise de requerimentos, sindicâncias e processos administrativos, análise de convênios e outros instrumentos congêneres; participação em audiência pública; acompanhamentos na formação de conferência em saúde pública; respostas as diversas demandas do ministério publico que envolvam programas de saúde e gestão do SUS. CONTRATADA: PORTO & RODRIGUES ADVOGADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.141.519/0001-92, no valor mensal de R\$6.000,00(seis mil reais) e global/anual de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Venturosa, 19 de outubro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:B4BFD7F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de material permanente (cadeiras) para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, com sede à Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares /PE.

Valor R\$ 1.538,04 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Verdejante/PE, 19 de outubro de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ

Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior

Código Identificador:B29CC436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Contratação de serviços de terceiro Pessoa Jurídica para serviços de Locação de Máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, Trator de esteira e Caminhão basculante) para realização de diversos serviços na Zona Rural do município, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 215.496,64 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de outubro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05 de novembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de novembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior

Código Identificador:B2828948

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021**

Oitavo termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 004/2020. Pregão Presencial Nº 002/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO

REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,25. Diesel 5,00.

Vertente do Lério. 15.10.2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:69B05A63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº: 08/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Serviço. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos, Educação Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar, Outras Transferências de Recursos do FNDE, Transferência do Salário-Educação, 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1209.2026.0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1211.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. Contratado: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Servicos - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62. Valor R\$73.920,00. Vigência: de 30/09/2021 a 30/09/2022.

Vertente do Lério, 30/09/2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9FE7E462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Nono termo aditivo ao contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 011/2020. Pregão Presencial Nº 04/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,25. Diesel s10 reajuste para R\$ 5,00.

Vertente do Lério. 15.10.2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C86499D5

GABINETE DO PREFEITO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Oitavo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 007/2020. Pregão Presencial Nº 005/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,25. Diesel s10 5,00.

Vertente do Lério. 15.10.2021.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:30B47D27

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 057/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da 3ª parte da estrada que liga a comunidade de Turiassu ao Distrito de Angélicas: trecho – E57+16,40 a e138+0,30, neste município de Vicência, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total: R\$ 1.116.934,81 (hum milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar Federal/ Transferência Especial. Data e Local da Sessão de Abertura: **08/11/2021, às 09hs.** Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 19 de outubro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2E4D9C89

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 31/2021.

EMENTA: “NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1749/2017 que tratou em seu título IV da Infraestrutura do Serviço de Vigilância Sanitária, capítulo I;

CONSIDERANDO que conforme o disposto na Lei supracitada os profissionais serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, inspetor sanitário e/ou agente sanitário;

CONSIDERANDO que para a demanda de serviço é imprescindível a designação de servidores para realizarem a fiscalização já fazem parte do quadro de pessoal do Município de Vicência;

CONSIDERANDO que os servidores são detentores das qualificações necessárias ao múnus do cargo;

CONSIDERANDO que através do ofício 039/2018 da Secretária de Saúde do Município de Vicência, foi encaminhando a relação para a composição dos membros fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, designados e investidos nas funções fiscalizadoras de autoridades sanitárias, compondo a equipe de vigilância sanitária do Município de Vicência no Estado de Pernambuco, os seguintes servidores:

WALÉRIA SOARES DE AGUIAR CARVALHO – Gerente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 3466;

GENIVALDO FELINTO MARTINS – Coordenador de Vigilância Sanitária, matrícula nº 10613;

VALDECI MARTINS FILHO – Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 1083; e

ANNE CAROLINNE DA SILVA NASCIMENTO – Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 10614.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário especificamente do Decreto nº 28/2021 datado em 05 de outubro de 2021, entrando este decreto em vigor a partir de sua data de publicação, no órgão de imprensa oficial do Município e no Diário da AMUPE, na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 19 de outubro de 2021.

Cumpram-se. Publiquem-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:093FF550

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
ATA DA ASSEMBLEIA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO -
COMDICA**

**ATA DA ASSEMBLEIA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDICA -
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO/PE PARA O TRIÊNIO 2021-2024**

Aos dezanove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19.10.2021), no prédio sede da Casa dos Conselhos, Praça Pe. Félix Barreto, nº.57, Sl. 01, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE. Deu-se início a **ASSEMBLEIA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Vitória De Santo Antão – PE** para o triênio 2021/2024. Presentes: **FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO**, representante do IVH - Instituto Vitória Humana, Organização Não Governamental, Solteiro, inscrito no RG sob nº 4****6, SSP PE e no CPF sob nº 8*****2, com endereço residencial declarado à *****, s/n, Santana, Vitória de Santo Antão PE, CEP *****, Cx. Postal *; **SIMONE AUXILIADORA APARECIDA DIAS**, representante da ASEV - Associação Solidarieidade Esperança e Vida, Organização Não Governamental, União Estável, inscrita no RG sob nº. 6.****5 SDS/PE e no CPF 0*****9 com endereço na Rua*****, nº. 110, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE; **SILAS LYNS FALCÃO DE ATAIDE**, representante do CIEE - Centro Integração Empresa Escola de Pernambuco, Organização Não governamental, União Estável, inscrito no RG sob nº. 5*****9 SSP/PE e no CPF sob nº. 0*****9 com endereço na Rua *****, nº. 271-B, Loteamento Veneza, Vitória de Santo Antão/PE; **ANTÔNIO SILVEIRA LIRA**, representante da AMA (Associação Maria Amélia), Organização Não- Governamental, Brasileiro, Casado, inscrito no RG sob nº 6****0 SSP PE e no CPF nº 0*****0, com endereço residencial declarado Rua ***** nº 68, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão, CEP 55.604-650; **JOELMA GABRIEL DE LIMA BORBA**, representante suplente do Instituto Vitória Humana, Organização não governamental, Brasileira, Casada, inscrita no RG sob nº 5*****8 SSP/PE e no CPF sob nº 0*****5, com endereço na Rua ***** nº ****, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE; **ADELMA JOSÉ DA SILVA**, representante do Instituto Espaço Vida, Organização não governamental, Brasileira, Casada, portadora do RG sob nº 2*****1 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº. 4*****4 residente e domiciliada a Rua*****, nº. 122, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE; **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, representante da ASEV - Associação Solidarieidade Esperança e Vida, Organização Não Governamental, Solteira, inscrita no RG sob nº

2****1 SDS/PE e no CPF sob nº 2*****8, com endereço na*****, nº **, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE. PAUTA: I. Assembleia do Processo de Eleição de 05 (cinco) instituições da Sociedade Civil Organizada para ocupar assento no COMDICA para mandato pelo triênio 2021/2024, conforme Edital nº. 001/2021. Iniciada a reunião às 10h, em cumprimento ao ponto da pauta que tange ao Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada para assento no **COMDICA** pelo qual foi publicado o Edital nº. 001/2021. Foram inscritas e habilitadas a votarem e serem votadas 06 (seis) entidades de promoção e atendimento a crianças e adolescentes no Município da Vitória de Santo Antão/PE. Sendo elas classificadas por ordem alfabética: a) AMA - ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA; b) ASEV - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, ESPERANÇA E VIDA; c) APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE; d) CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO/VSA; e) INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO; f) IVH - INSTITUTO VITÓRIA HUMANA. Conforme o item 2.2 no Edital nº. 001/2021, onde prevê que “O Processo de escolha terá início, impreterivelmente, no horário previsto no item anterior, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância”, onde se registrou 05 (cinco) entidades que estão presentes neste ato dentro do horário estipulado, sendo elas: a) AMA - ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA; b) ASEV - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, ESPERANÇA E VIDA; c) CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO/VSA; d) INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO; e) IVH - INSTITUTO VITÓRIA HUMANA. Nesse instante, resta-se deliberado por esta assembleia por unanimidade e por aclamação a eleição das 05 (cinco) entidades presentes neste ato por terem obedecido ao disposto no item 2.2, estando presentes antes do horário previsto. Ao contínuo, registra-se a chegada de **MARIA CRISTIANE DE BARROS VASCONCELOS**, representante da APAMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Vitória de Santo Antão, Organização não governamental, Brasileira, Casada, portadora do RG sob nº 4.****6 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº. 8*****4 por volta das 10h23, pela qual foi informada que devido ao não cumprimento do item 2.2 do Edital nº. 001/2021, onde foi dado um prazo de tolerância máximo de 15 (quinze) minutos e que ultrapassado este prazo deu-se início a sessão tendo sido eleitas as 05 (cinco) entidades que estavam presentes na sessão com mandato 19/10/2021 a 19/10/2024.

Eu, Vanessa Patrícia Silva Dutra _____ registrei a presente ata que depois de lida e achada em conforme, será assinada por todos os presentes e seguirá para publicação nos meios oficiais.

ADELMA JOSÉ DA SILVA

ANTÔNIO SILVEIRA LIRA

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO

JOELMA GABRIEL DE LIMA BORBA

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

MARIA CRISTIANE DE BARROS VASCONCELOS

SILAS LYNS FALCÃO DE ATAIDE

SIMONE AUXILIADORA APARECIDA DIAS

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:7A9770C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de (03) três unidades odontológicas móvel (UOM) com consultório odontológico,

para zona rural ou áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão - PE, conforme constante no termo de referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 2; FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, pelo valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) e **Item: 1; VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.351.700/0001-38, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **Valor Total: R\$ 835.000,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D8A9C65F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
EXTRATO - DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO – PUBLICAÇÃO - DECISÃO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP Nº 05/2021	
Recorrente:	Premius Ebenezer Serviços Eireli
Referente:	Processo Licitatório nº 0200.2019.CCPLE-VLPE.0141.SAD
Objeto:	Prestação de Serviços de Operacionalização de Recepção

O Prefeito Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão do Recurso Administrativo, nos seguintes termos: *“Por todo exposto, julgo no sentido de não conhecer do Recurso Administrativo em face de sua intempestividade, mantendo-se inalterado, desse modo, o decisum recorrido”*.

Publique-se.

Vitória de Santo Antão, 16 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:283EA811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 903009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021. Nat. Aquisição Objeto: Contratação pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória, do tipo enclausurada, com capacidade de, no mínimo, 250 kg visando à facilitação de acesso do térreo ao primeiro pavimento do Prédio da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), **Recebimento de Propostas:** 20/10/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 04/11/2021 às 09:00 hrs. **Início das Disputa:** 04/11/2021 às 12:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 19 de outubro de 2021

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:26943518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 903034

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021. Nat. Serviço Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.939.314,40 (dois milhões e novecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 20/10/2021 às 10:00hrs. **Abertura das Propostas:** 05/11/2021 às 10:00 hrs. **Início das Disputa:** 05/11/2021 às 11:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 19 de outubro de 2021

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:23DCEA4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021. PL Nº 02/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Contratado: M F SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.634.427/0001-68. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor R\$ 162.500,00. Nova Vigência: 22/07/2021 à 22/09/2021.

Xexeu/PE, 22 de Julho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:C61F49BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021. PL Nº 02/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO**

EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: M F SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.634.427/0001-68. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor R\$ 162.500,00. Nova Vigência: 22/09/2021 à 22/01/2021.

Xexéu/PE, 22 de Setembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Código Identificador:4BA631B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 /2021**

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e amparado pela autorização do art.6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Municípios;

CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Municípios;

CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 30 de Novembro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:13FFEAE8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2021**

EMENTA: Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação um imóvel residencial, localizado à Rua Ferreiros, 95, Janga – Paulista – PE com 27,00m de frente e fundos com 43m de comprimento de cada lado, perfazendo um total de 1.161,00m² tendo com uma área construída de 408m², para a Implantação de Residência Terapêutica de Saúde da Prefeitura de Paulista – PE., e dá outras providências.

O prefeito do município do paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, esporte e lazer;

CONSIDERANDO, ser do interesse da Municipalidade, a promoção, expansão e criação de Residências Terapêuticas de Saúde, modernização dos equipamentos públicos; e,

CONSIDERANDO, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica de interesse Público e Social para fins de desapropriação **DIRETA** um imóvel situado à Rua Ferreiros, 95, Janga – Paulista – PE, composta de um terraço, sala de estar, sala de jantar, cozinha, dispensa, banheiro social, área de serviço com banheiro e quarto para empregada, garagem, cinco suítes e um quarto reversível perfazendo um total de área construída em 408,64m² e o terreno total de 1.161,00m², cujas Plantas e Memoriais Descritivos estão contidas em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e interesse Social para fins de desapropriação **DIRETA**, já que as partes expropriadas concordam com a desapropriação e valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil Reais) destinando-se a implantação de Residência Terapêutica de Saúde no Município de Paulista conforme Termo de Anuência (em anexo)

Art. 2º. Fica a Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, de Finanças, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando à efetivação da desapropriação amigável do imóvel acima descrito, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de Imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:1F9C198F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO
DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA
SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída pela Portaria nº. 1954/2021, para realização de procedimento licitatório, tipo "Técnica e Preço", cujo objeto refere-se à contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade para atender as demandas da Prefeitura do Paulista, declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, encerrando-se em 26 de outubro de 2021, não havendo recursos, fica marcado para o dia 27 de outubro às 10h a Terceira Sessão. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista, 19/10/2021

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo
Código Identificador:D3AB9BA8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos às empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS afim de estimar preço médio** para aquisição dos serviços de **ATENDIMENTO MÓVEL (ÔNIBUS) ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, de

acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaocplsau2021@gmail.com,

Paulista, 19 de outubro de 2021.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente/Pregoeira – CPL/FMS

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:25A4AA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 10/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registrados para a eventual contratação de empresa fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. **Empresa vencedora:** MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.946.534/0001-54. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	SERINGA DE ÊMBOLO HIPODÉRMICA ESTERIL, quebrável com dispositivo de segurança e com agulha de parede fina, 3 ml com medidas 0,55x20mm	Unidade	10.000	SR	R\$ 1,81

Empresa vencedora: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.178.933/0001-10. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	CARBOMATO DE LÍCIO 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	60.000	BIOLAB	R\$ 0,72
39	Luva de procedimento tamanho grande -, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipogênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	Caixa	150	NUGARD	R\$ 42,40

Empresa vencedora: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	NIMESULIDA 50mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml.	Frasco	2.800	CIMED	R\$ 1,53
4	ALENDRONATO 70mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	600	DELTA	R\$ 0,38
10	METFORMINA 850mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	145.000	MERCK	R\$ 0,09
12	PREDNISOLONA 1mg/mL - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL	Frasco	1.400	PRATI	R\$ 7,11
22	AMITRIPTILINA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	150.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,12
24	CARBAMAZEPINA 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	100.000	UNIÃO	R\$ 0,13

Empresa vencedora: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ALOPURINOL 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	comprimido	16.000	PRATI	R\$ 0,16
6	DIPIRONA SÓDICA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	Comprimido	140.000	EMS	R\$ 0,13
14	SULFATO FERROSO 25mg/mL - Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100ml	Frasco	2.200	NATULAB	R\$ 2,35
45	Seringa Descartável 1 ml, agulha 13 x 0,45mm - tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade:estéril, descartável.	Unidade	80.000	TKL	R\$ 0,27
53	Coletor de urina sistema fechado - PVC branco transparente na face anterior, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000 ml de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	Unidade	200	DESCARPACK	R\$ 4,99

Empresa vencedora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. **Nos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	CETOCONAZOL 10mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de	Bisnaga	2.000	CIMED	R\$ 3,94

	procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g				
11	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL.	Frasco	16.000	FARMACE	R\$ 1,20
25	CLORPROMAZINA 40mg/mL - solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20mL	Frasco	100	CRISTALIA	R\$ 7,32
36	Espadrappo micropore 5cm X 10m - Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	Rolo	500	MAXICOR	R\$ 4,36
49	Termômetro clínico axial - com embalagem protetora individual, fundo amarelo ou branco, refletor de escala graduada em graus centígrados e excelente visibilidade, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS e calibração INMETRO.	Unidade	15	G TECH	R\$ 16,99
55	Torneira três vias (Tree Way). Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	Unidade	250	DESCARPACK	R\$ 1,12

Empresa vencedora: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. **Nos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	Cateter venoso periférico Nº 22, confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, silicizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT	Unidade	500	MEDGOLDMAN	R\$ 1,18
42	Recipiente para perfuro cortante - Capacidade para 20 litros. Caixa para perfuro cortante, com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagem mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853	Unidade	50	DESCARBOX	R\$ 9,10
43	Scalpe nº 21. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, silicizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32	Unidade	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,33
44	Scalpe nº 23 - Agulha c/ aleta desc N 23 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, silicizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32	Unidade	300	LABOR IMPORT	R\$ 0,33

Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876.0001-62. **Nos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	Alcool a 70º graus - Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000mL, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	Litro	1.000	BELLO BELLA	R\$ 5,15
40	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0,23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	Par	120	TALGE	R\$ 2,40
41	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 8. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0,23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	Par	100	TALGE	R\$ 2,30
54	MANTA TÉRMICA – MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	Unidade	50	ORTOCENTER	R\$ 9,33

Empresa vencedora: T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.927.779/0001-70. **Nos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
57	Luva de procedimento tamanho pequeno –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	Unidade	500	TA/TALGE	R\$ 51,99
58	Luva de procedimento tamanho médio –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	Unidade	375	TA/TALGE	R\$ 51,99

Empresa vencedora: ULISSES CORDEIRO DE SANTANA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. **Nos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
50	Colar cervical de emergência, descartável P - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	Unidade	50	MSO	R\$ 18,57
51	Colar cervical de emergência, descartável M - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	Unidade	150	MSO	R\$ 18,57
52	Colar cervical de emergência, descartável G - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	Unidade	30	MSO	R\$ 18,67

Vigência de 19/10/2021 a 18/10/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de outubro de 2021.

SCHEYLIA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:8FE1F8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registrados para a *Registro de Preços* para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de EPI'S e materiais de consumo para enfrentamento do COVID-19, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51, Endereço: Rua Sueli Luna Menelau, nº 123, Imbiribeira, Recife -PE.						
15	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	2.250	DEJAMARO	R\$ 11,50	18/10/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0001-07, Endereço: Rua Pastor Fernando Drumond, nº 46, Alto Lage, Carriacica -ES.						
16	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 ANTIGENO.	UNIDADE	1.000	WONDFO	R\$ 11,98	18/10/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: HEALTH CARE E DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, Endereço: Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Sul do Rio Tijucas – SC.						
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO P	CAIXA	1.500	MEDICAL SYSTEM	R\$ 39,00	18/10/2022
5	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO M	CAIXA	1.500	MEDICAL SYSTEM	R\$ 39,00	18/10/2022
6	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO G	CAIXA	750	MEDICAL SYSTEM	R\$ 39,00	18/10/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, Endereço: Rua Ernesto mariano de Lima, nº 231, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira -PE.						
9	MACACAÇÃO HOSPITALAR IMPERMIÁVEL (EPI)-CONTENDO ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS E ZIPER NA PARTE FRONTAL. MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G	UNIDADE	300	DG	R\$ 27,50	18/10/2022
10	MACACAÇÃO HOSPITALAR IMPERMIÁVEL (EPI)-CONTENDO ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS E ZIPER NA PARTE FRONTAL. MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO GG	UNIDADE	300	DG	R\$ 27,50	18/10/2022
11	MACACAÇÃO HOSPITALAR IMPERMIÁVEL (EPI)-CONTENDO ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS E ZIPER NA PARTE FRONTAL. MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO EXG	UNIDADE	100	DG	R\$ 27,50	18/10/2022
17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO P COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 39,98	18/10/2022
18	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO M COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	PAR	500	DESCARPACK	R\$ 39,98	18/10/2022
19	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO G COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UNIDADE	250	DESCARPACK	R\$ 39,98	18/10/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, Endereço: Rua Dona Maria de Souza, nº 440 - A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.						
13	PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - ZIPER NA PARTE FRONTAL. MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G	PAR	2.000	BIOTECH	R\$ 0,45	18/10/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.695/0001-63, Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Distrito Cinquentenario, Belo Horizonte -MG.,						

8	MÁSCARA N95 - FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA.	UNIDADE	2.000	BETANIAMED	R\$ 1,70	18/10/2022
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	------------	----------	------------

Fornecedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876.0001-62, Endereço: Rua Dom José, nº 258, Santo Antonio, Garanhuns -PE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.	FRASCO	500	BELA-BELA	R\$ 5,30	18/10/2022
2	ÁLCOOL GEL- À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO	200	BELLA-BELA	R\$ 4,70	18/10/2022
3	AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INTERIOR A 50G/M2.	UNIDADE	4.000	HEALTH SAFETY	R\$ 4,90	18/10/2022
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB	UNIDADE	50	CALIPSO	R\$ 5,50	18/10/2022
14	PROTETOR FACIAL 10 POLEGADAS INCOLOR. DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 250MM (10") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS.	UNIDADE	100	PLASCONY	R\$ 5,50	18/10/2022

Fornecedor: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.064.261/0001-90, Endereço: Rua Tico Tico do Campo, nº 111, Jardim Interlagos, Arapongas -PR.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
7	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	2.000	TOPDESC	R\$ 11,48	18/10/2022

Vigência de 19/10/2021 a 18/10/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de outubro de 2021.

SHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:5B82A0DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.107, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.319.100,00, em favor do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º . : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.319.100,00 (Hum milhão, trezentos e dezenove mil e cem reais), em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 691 128	- EMPREENDE CABO		
23 691 128 2.232	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA EMPREENDE CABO		
DESP. 428 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 2.236	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 612 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	120.100,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 8.163	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.243	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 706 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	141.000,00

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 446 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração****Direta**

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 4.308	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.319.100,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 2.214	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO QUE MARCA		
DESP. 382 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 2.236	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 434 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.100,00

27 813 138	- NOSSO LAZER		
27 813 138 2.238	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSO LAZER		
DESP. 438 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

14 422 140	- FALA, JUVENTUDE		
14 422 140 2.240	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FALA, JUVENTUDE		
DESP. 441 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 2.343	- IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO COSNELHO DA JUVENTUDE E ESPORTE DA CIDADE		
DESP. 652 FNT 01	3.3.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

27 812 145	- MELHOR ESPORTE		
27 812 145 1.141	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA MELHOR ESPORTE		
DESP. 449 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 608 150	- NOSSO CAMPO		
20 608 150 1.146	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA		
DESP. 455 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	90.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50104 – SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

23 691 155	- NOVO MERCADO		
23 691 155 1.150	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOVO MERCADO		
DESP. 607 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	141.000,00

23 126 155	- NOVO MERCADO		
23 126 155 2.255	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO MERCADO		
DESP. 608 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração****Direta**

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp.180 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.319.100,00**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.10.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B837CF3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.110, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 4.272.768,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **R\$ 4.272.768,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.255.768,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 664 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$4.272.768,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

4 122 65	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
4 122 65 1.181	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		

Desp. 129 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00
4 122 65	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
4 122 65 8.70	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Desp. 128 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
4 128 66	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 128 66 4.70	- QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SMI		
Desp. 130 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

4 122 67	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
4 122 67 1.190	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 134 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

4 122 67	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
4 122 67 8.80	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 133 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.168,00

15 451 69	- ORLA		
15 451 68 2.354	- EXECUÇÃO E DEMOLIÇÃO		
Desp. 684 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.33	- URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		
Desp. 140 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 1.229	- EXECUÇÃO DE VIÁRIOS URBANOS		
Desp. 685 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 3.142	- SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 145 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 3.143	- PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 525 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.494.200,00

17 512 74	- SANEAMENTO BÁSICO		
17 512 74 3.46	- DESENVOLVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		
Desp. 150 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

17 543 73	- REDUÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		
17 543 73 3.35	- MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM		
Desp. 153 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

25 752 196	- URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
25 752 1.210	- ILUMINAÇÃO DAS VIAS DAS PRAIAS DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS		
Desp. 569 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 1.194	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 167 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 1.201	- PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 542 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 1.202	- SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 541 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 604 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 168 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

16 482 79	- “CASA NOVA”		
16 482 79 2.314	- PROMOVER AÇÕES DO PROJETO “CABO EM CORES”		
Desp. 570 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

16 482 79	- "CASA NOVA"		
16 482 79 3.51	- EXECUTAR AS AÇÕES DO PROJETO CASA NOVA		
Desp. 171 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00

16 482 80	- CARTÃO REFORMA EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL		
16 482 80 1.193	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA TÉCNICA DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA		
Desp. 528 FNT 02	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00

16 482 80	- CARTÃO REFORMA EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL		
16 482 80 2.282	- ASSISTENCIA TECNICA AO PROGRAMA CARTÃO REFORMA		
Desp. 526 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**7104 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI**

15 451 81	- FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS (FMI)		
15 451 81 3.145	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS		
Desp. 658 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**7105 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

15 451 82	- PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15 451 82 2.132	- REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA DO MUNICÍPIO		
Desp. 291 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

15 451 82	- PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15 451 82 2.284	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Desp. 293 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

16 482 82	- PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16 482 82 1.52	- EXPANSÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
Desp. 299 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	42.400,00

16 482 82	- PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16 482 82 2.133	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS		
Desp. 297 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 392 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$4.272.768,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.10.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D47BA569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo:** Nº 204/2021 - **Processo Licitatório:** 096/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMCSA-SELOG/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:**

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de baterias para empilhadeira Hyundai, impressoras multifuncionais, webcams, lanternas de LED, baterias para drone, cintas ergonômicas lombar, bomba periférica e botinas de segurança, através da Secretaria Executiva de Logística., comunica-se a homologação de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	BATERIA PARA EMPILHADEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO 20BRJ7-AC DA HYUNDAI, TENSÃO 48V, CAPACIDADE NOMINAL NO MÍNIMO 552AH, DIMENSÃO DO COMPARTIMENTO DA BATERIA (CxLxA) 1.223x353x787mm. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	2
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1
4	WEBCAM DE CONFERÊNCIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE DISPOSITIVO CÂMERA WEB - PANORÂMICA / INCLINAÇÃO / ZOOM. ÁUDIO: ALTO FALANTE INCORPORADO, MICROFONE INCORPORADO TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM FIOS. CÂMERA A CORES. RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080. AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO ALCANCE PANORÂMICO (GRAU) 180°. ALCANCE DE INCLINAÇÃO (GRAU) 55°. INTERFACES USB 2.0. CABOS INCLUÍDOS. 01 CABO USB - 2.4M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	1
6	LANTERNA LED RECARREGÁVEL LUZ HOLOFOTE 19 LED'S COM AÇA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SPLED LIGHT. QUANTIDADE DE LEDS: 19. TEMPO DE CARGA: 10 HORAS. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 6 A 12 HORAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 (C) X 11,5(A) X 11,5 (I). PESO APROXIMADO: 350G. CAPACIDADE DE BATERIA: 1300 MAH. POTÊNCIA DE LUZ: 1.52W. LÚMENS: 95. TENSÃO DE BATERIA: 4,2V DUAS CAMADAS DE AJUSTE DA ILUMINAÇÃO PRINCIPAL. PRODUTO BIVOLT. MATERIAL: ABS. ÍTENS INCLUSOS: 1 LANTERNA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	10
7	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC 2 PRÓ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DA BATERIA: 3850 MAH, 59.29 WH (VALOR TÍPICO), DURAÇÃO: 31 M, DRONES COMPATÍVEIS: MAVIC 2 PRÓ, COM INDICADOR LED: SIM, INFLAMÁVEL: SIM, TIPO DE BATERIA: QUATRO-CÉLULA DE BATERIA LIPO, TENSÃO NOMINAL: 15.4 V, TENSÃO DE CARGA LIMITADA: 17.6 V, CARREGAR TEMPERATURA: -10-60, TEMPERATURA DE DESCARGA: 5-40, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	3
11	BOMBA PERIFÉRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV 220V OU BIVOLT, MOTOR: 1/2 CV (370W), TENSÃO NOMINAL: 220V OU BIVOLT, ROTAÇÃO: 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA (Q): 2400 L/H ALTURA, MANOMÉTRICA MÁXIMA (HM): 36MCA, SUÇÃO MÁXIMA (HS): 8MCA, RECALQUE /SUÇÃO: 1 POL. ROSCA, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	4

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-POWER TRAC BATERIAS LTDA EPP -CNPJ Nº 08.164.393/0001-80 ITEM: 1, TOTAL DO ITEM ARREMATADO R\$ 52.490,00;

2-MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76 ITEM: 3, TOTAL DO ITEM ARREMATADO R\$ 1.500,00;

3-NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 35.503.809/0001-10 - ÍTENS ARREMATADOS: 4 e 6, TOTAL DOS ÍTENS ARREMATADOS R\$ 2.208,82;

4-J C S FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 31.300.461/0001-03 ITEM ARREMATADO: 5, TOTAL DO ITEM ARREMATADO R\$ 2.000,00;

5-DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 30.019.904/0001-20 ITEM ARREMATADO: 7, TOTAL DO ITEM ARREMATADO R\$ 3.900,00;

6-SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 ITEM ARREMATADO: 11, TOTAL DO ITEM ARREMATADO R\$ 1.243,16.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ M. DINIZ
Secretária Executiva De Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A892C88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
CONTRATO Nº 088/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2021**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03**, com sede à com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260 – telefone (87) 3831-7985 e-mail: **jjdistribuidora@gmail.com**, representada pela Sr^a **Maguidália Pereira Gama**, **CPF nº 471.295.144-34**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 016/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor do contrato original ora aditado corresponde a R\$ 11.558,13 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), referente ao aditivo de 25% sobre alguns itens do contrato original, conforme planilha orçamentária em anexo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
56	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	3250	PROCARE	R\$ 0,67	R\$ 2.177,50
57	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	5000	SR	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	4500	SR	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
61	EQUIPO MACRÓGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	1250	LAMEDID	R\$ 1,04	R\$ 1.300,00
88	FILME DE RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	2	IBF	R\$ 305,00	R\$ 610,00
104	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO	32	FORTSAN	R\$ 8,46	R\$ 270,72
150	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PACOTE C/10 UNID	PACOTE	2500	BIOTEXTIL	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
151	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 11 FIOS PACOTE C/10 UNID	PACOTE	1000	BIOTEXTIL	R\$ 0,44	R\$ 440,00
167	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2"	UNIDADE	50	PROCARE	R\$ 4,49	R\$ 224,50
172	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNIDADE	875	SOLIDOR	R\$ 0,69	R\$ 603,75
188	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UNIDADE	62	MISSINER	R\$ 4,68	R\$ 290,16
193	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	PACOTE	50	BIOTEXTIL	R\$ 8,99	R\$ 449,50
194	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	PACOTE	62	BIOTEXTIL	R\$ 6,00	R\$ 372,00
195	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M PACOTE C/12 UNID	PACOTE	75	BIOTEXTIL	R\$ 4,00	R\$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 19 de outubro de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária De Saúde
Contratante

J.J. Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA

MAGUIDÁLIA PEREIRA GAMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58FCE217

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação para prestação de serviços à AMSTT, incluindo todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à sinalização horizontal de diversas ruas desta cidade de Garanhuns, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sinalização horizontal de vias, consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas simples (contínua e seccionada), e faixas de travessias de pedestres, com tinta retro refletiva à base de resina acrílica, nas cores branca e amarela, respectivamente, com aplicação mecânica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra para a execução dos serviços e demais despesas incidentes, conforme descrição das ruas com as respectivas metragens, as quais constarão nos ordens de serviço a serem	m2	2.500		

expedidas.				
VALOR TOTAL				

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/10/2021**.

Garanhuns-PE, 19 de outubro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4D777AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL PARA DE IGARASSU**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para Aquisição de Pulseira de Identificação para a Defesa Civil de Igarassu - conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento solicitada pela Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pulseira de Identificação em Tyvek (fibras de polietileno de alta densidade), 24X2cm, com tarja holográfica e extremidade reduzida, com fechamento por lacre adesivo, de cores diversas, para uso em piscina, praia, lagos, etc, não serve para impressão pulseiras de identificação sem personalização Ideal para controle de acesso de pessoas em festas, eventos, baladas, formaturas, palestras, convenções, retiros, casamentos, bodas, clubes, hospitais, clínicas e muitas outras finalidades. Para a Defesa Civil de Igarassu ligada a Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.	20.000	RS	RS

· DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 26.10.2021;
3. Cópia do Contrato Social da Empresa;
4. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
5. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
7. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
8. Certidão Negativa do FGTS;
9. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
10. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
11. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
12. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
13. Carimbar a assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C635B84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DE IGARASSU**

LOTE 1 - LINHA SOLDÁVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO
				V.UNIT. V.TOTAL
01	Bucha de redução soldável 25x20 mm	UND	50	RS 0,36 RS 18,00
02	Bucha de redução soldável 32x25 mm	UND	25	

03	Adaptador soldável c/ anel para caixa d'água 25 mm	UND	50		
04	Adaptador soldável c/ anel para caixa d'água 32 mm	UND	25		
05	Adaptador soldável c/ flanges livres p/ caixa d'água 25 mm	UND	25		
06	Adaptador soldável c/ flanges livres p/ caixa d'água 32 mm	UND	25		
07	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2"	UND	100		
08	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25 mm x 3/4"	UND	100		
09	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32 mm x 1"	UND	25		
10	Adesivo epóxi embalagem de 100g	UND	50		
11	Anel de vedação p/ bacia sanitária	UND	100		
12	Assento sanitário plástico branco	UND	100		
13	Bacia sanitária com caixa acoplada adulta cerâmica branca	UND	100		
14	Bacia sanitária simples adulta louça cor branca convencional	UND	25		
15	Bucha de redução soldável longa 32 mm x 20 mm	UND	100		
16	Caixa de descarga tipo Astra caixa alta 9 litros	UND	100		
17	Cap soldável de 20 mm	UND	50		
18	Cap soldável de 25 mm	UND	50		
19	Cap soldável de 32 mm	UND	20		
20	Chicote com 30cm para pia ou lavatório 1/2" (engate)	UND	100		
21	Chicote com 40cm para pia ou lavatório 1/2" (engate)	UND	200		
22	Cola de silicone	UND	10		
23	Curva 45° soldável 20 mm	UND	50		
24	Curva 45° soldável 25 mm	UND	50		
25	Curva 45° soldável 32mm	UND	50		
26	Curva 90° soldável 20 mm	UND	100		
27	Curva 90° soldável 25mm	UND	100		
28	Curva 90° soldável 32 mm	UND	50		
29	Flange de 25mm x 3/4	UND	50		
30	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 20 mm x 1/2"	UND	100		
31	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 25 mm x 1/2"	UND	100		
32	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 25 mm x 3/4"	UND	100		
33	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 32 mm x 3/4"	UND	70		
34	Joelho de 90° soldável com rosca de 20 mm x 1/2"	UND	150		
35	Joelho de 90° soldável com rosca de 25 mm x 1/2"	UND	100		
36	Joelho de 90° soldável com rosca de 25 mm x 3/4"	UND	100		
37	Joelho de 90° soldável com rosca de 32 mm x 3/4"	UND	50		
38	Joelho soldável de 45° de 40 mm	UND	30		
39	Joelho soldável de 90° de 20 mm	UND	100		
40	Joelho soldável de 90° de 25 mm	UND	200		
41	Joelho soldável de 90° de 32 mm	UND	100		
42	Kit para descarga acoplada saída horizontal (mecanismo)	UND	300		
43	Kit para descarga acoplada saída lateral (mecanismo)	UND	100		
44	Lavatório de louça sem coluna 460x560	UND	25		
45	Luva de 1" pvc roscável	UND	50		
46	Luva de 1/2" pvc roscável	UND	100		
47	Luva de 3/4" pvc roscável	UND	100		
48	Luva de correr pvc 20 mm	UND	50		
49	Luva de correr pvc 25 mm	UND	100		
50	Luva de correr pvc 32 mm	UND	50		
51	Luva soldável pvc 20 mm	UND	50		
52	Luva soldável pvc 25 mm	UND	50		
53	Luva soldável pvc 32 mm	UND	50		
54	Luva de redução soldável 25 x 20 mm	UND	50		
55	Luva de redução soldável 32 x 25 mm	UND	50		
56	Luva soldável com rosca 20mm x 1/2"	UND	50		
57	Luva soldável com rosca 25 mm x 1/2"	UND	50		
58	Luva soldável com rosca 25 mm x 3/4"	UND	50		
59	Luva soldável com rosca 32 mm x 1"	UND	50		
60	Pia de cozinha de inox de 1,20m x 0,60 com uma cuba	UND	10		
61	Rebites de alumínio tam. 3,2 x 12 (100 UNIDADES)	CX	06		
62	Rebites de alumínio tam. 4,0 x 12 (100 UNIDADES)	CX	02		
63	Rebites de alumínio tam. 4,8 x 12 (100 UNIDADES)	CX	01		
64	Sifão sanfonado universal 50mm	UND	300		
65	Sola de torneira de 1/2" (vedante borracha)	UND	100		
66	Sola de torneira de 3/4" (vedante borracha)	UND	100		
67	Tê de redução soldável 25 mm x 20 mm	UND	100		
68	Tê de redução soldável 32 mm x 25 mm	UND	100		
69	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central 20 mm x 1/2"	UND	100		
70	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central 25 mm x 1/2"	UND	100		
71	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central 25 mm x 3/4"	UND	100		
72	Tê soldável com bucha de latão na bolsa central 32 mm x 3/4"	UND	100		

73	Tubo pvc 40 mm com 6 metros	UND	100		
74	Tubo de descarga de sobrepor com no mínimo 1,20 x 40mm	UND	100		
75	União soldável 20 mm	UND	50		
76	União soldável 25 mm	UND	150		
77	União soldável 32 mm	UND	50		
78	Válvula inox 3 1/2" Lavatório tipo americana	UND	100		
79	Válvula para lavatório de pvc 7/8"	UND	100		
80	Válvula para lavatório de pvc 7/8"	UND	100		
81	Sifão extensível duplo universal DN 38.40.48.50	UND	50		
82	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada	UND	20		

LOTE II - LINHA DE REGISTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Adaptador para caixa d'água com registro 25 mm	UND	100		
02	Adaptador para caixa d'água com registro 32 mm	UND	100		
03	Registro de chuveiro completo soldável tipo pressão 20 mm	UND	50		
04	Registro de chuveiro completo soldável tipo pressão 25 mm	UND	50		
05	Registro esfera roscavel 1" pvc	UND	100		
06	Registro esfera roscavel 1/2" pvc	UND	100		
07	Registro esfera roscavel 3/4" pvc	UND	100		
08	Registro esfera roscavel 20 mm pvc	UND	100		
09	Registro esfera soldável 25 mm pvc	UND	100		
10	Registro esfera soldável 32 mm pvc	UND	25		

LOTE III – LINHA DE VÁLVULAS E TORNEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Hipoclorito de sódio - hipoclorito de sódio, aspecto físico, solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	UND	100		
02	Torneira Boia para caixa d'água ou reservatório 1/2"	UND	100		
03	Torneira Boia para caixa d'água ou reservatório 3/4"	UND	100		
04	Torneira para jardim 1/2" (pvc/plástico)	UND	100		
05	Torneira para jardim 3/4" (pvc/plástico)	UND	50		
06	Torneira para balcão de cozinha cromado 1/2"	UND	100		
07	Torneira cromada de mesa para cozinha bica móvel com arejador 1/2	UND	100		
08	Torneira, metal cromado, 3/4", cromado, de parede/bica móvel curta/bico arejador, cozinha	UND	200		
09	Torneira para lavatório cromada bico de pato 1/2"	UND	200		
10	Válvula de pé, material pvc cloreto de polivinila tipo sistema vedação soldável aplicação instalação hidráulica, bitola: 25mm características adicionais com crivo.	UND	50		
11	Válvula de pé, material pvc cloreto de polivinila tipo sistema vedação soldável aplicação instalação hidráulica, bitola: 32mm características adicionais com crivo.	UND	50		
12	Válvula de retenção 25mm	UND	50		
13	Válvula de retenção 32mm	UND	50		

LOTE IV – MATERIAL HIDRÁULICO – CIAXAS D'ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Caixa D'agua Em Polietileno 1000 Litros, Com Tampa	UND	20		
02	Caixa D'agua Em Polietileno 2000 Litros, Com Tampa	UND	10		
03	Caixa D'agua Em Polietileno 5000 Litros, Com Tampa	UND	20		
04	Caixa D'agua Em Polietileno 3000 Litros, Com Tampa	UND	10		

LOTE V – LINHA DE ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Caixa sinfonada montada c/ grelha porta grelha DN 100 x 100 x50 quadrada branca	UND	20		
02	Caixa sinfonada montada c/tampa branca 250x172x50	UND	40		
03	Corpo ralo sinfonado 100x40x38 redondo	UND	40		
04	Grelha para ralo sanfonado abre e fecha 100mm	UND	40		
05	Joelho de 90° 40 mm	UND	100		
06	Joelho de 90° 50 mm	UND	100		
07	Junção simples 100 mm	UND	30		
08	Junção simples 40 mm	UND	60		
09	Junção simples 50 mm	UND	40		
10	Luva simples 100 mm	UND	50		
11	Luva simples 40 mm	UND	100		

12	Luva simples 50 mm	UND	100		
13	Ralo cônico montada 100x40 mm	UND	20		
14	Redução excêntrica 100 mm x 50 mm	UND	20		
15	Tê 100 mm	UND	50		
16	Tê 40 mm	UND	100		
17	Tê 50 mm	UND	100		
18	Tube de esgoto pvc de 50 mm de 6m	UND	50		
19	Tube de esgoto pvc de 40 mm de 6m	UND	50		

LOTE VI – LINHA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores	UND	10		
02	Quadro de distribuição sobrepor 6/8 disjuntores	UND	10		

LOTE VII – LINHA DE ELETRODUTO, CAIXAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Caixa de luz eletroduto octogonal fundo móvel 4"x4"	UND	20		
02	Caixa de luz eletroduto roscável 4"x2"	UND	50		
03	Caixa de luz eletroduto roscável 4"x4"	UND	50		
04	Caixa de luz octogonal fundo móvel plástico 4"x4"	UND	20		
05	Caixa de luz plástico 4"x2"	UND	20		
06	Caixa de luz plástico 4"x4"	UND	20		
07	Curva de 180° eletroduto roscavel 1"	UND	30		
08	Curva de 180° eletroduto roscavel 3/4"	UND	30		
09	Curva de 90° curta eletroduto roscável 1"	UND	30		
10	Curva de 90° curta eletroduto roscável 3/4"	UND	30		
11	Curva de 90° curta eletroduto roscável 1/2"	UND	30		
12	Curva de 90° longa eletroduto roscável 1"	UND	30		
13	Curva de 90° longa eletroduto roscável 3/4"	UND	30		
14	Luva eletroduto roscável 1"	UND	50		
15	Luva eletroduto roscável 1/2"	UND	50		
16	Luva eletroduto roscável 3/4"	UND	50		

LOTE VIII – LÂMPADAS, CALHAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Calha para uma Lâmpadas fluorescente de 20 W aço sobrepor	UND	50		
02	Calha para uma Lâmpadas fluorescente de 40 W aço sobrepor	UND	50		
03	Canaleta 20x10x2000	UND	500		
04	Disjuntor trifásico de 40 A	UND	20		
05	Disjuntor trifásico de 50 A	UND	20		
06	Disjuntor trifásico de 70 A	UND	04		
07	Disjuntor trifásico de 90 A	UND	04		
08	Disjuntores monofásico de 16 A	UND	80		
09	Disjuntores monofásico de 25 A	UND	50		
10	Disjuntores monofásico de 32 A	UND	50		
11	Disjuntores monofásico de 50 A	UND	50		
12	Lâmpada eletrônica 10 W tipo bulbo	UND	200		
13	Lâmpada eletrônica 12 W tipo bulbo	UND	100		
14	Lâmpada fluorescente de 20W luz do dia LED	UND	200		
15	Lâmpada fluorescente de 40W luz do dia LED	UND	500		
16	Receptáculo para de lâmpada fluorescente LED	UND	200		
17	Soquete tipo plafon branco e-27	UND	500		
18	Suporte para sustentar calha de lâmpada fluorescente (pé de galinha)	UND	200		

LOTE IX – TOMADAS E INTERRUPTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Adaptadores elétricos 2p+T 10A	UND	20		
02	Interruptor sistema X duas seções sobrepor 10A	UND	100		
03	Interruptor sistema X uma seção sobrepor 10A	UND	100		
04	Interruptor simples + Tomada 2p+T 10A	UND	100		
05	Interruptor simples duas seções + tomada 2p+T uma seção 10A	UND	100		
06	Interruptor simples duas seções + tomada 2p+T uma seção 10A	UND	100		
07	Interruptor simples três seções 10A	UND	100		
08	Interruptor simples uma seção 10A	UND	100		
09	Interruptor simples uma seção + tomada 2p+T duas seções 10A	UND	100		
10	Interruptor simples uma seção + tomada 2p+T	UND	100		

	uma seção 10A				
11	Tomada 2P+T 10A fêmea predial (plugue)	UND	100		
12	Tomada 2P+T 20 A fêmea predial (plugue)	UND	50		
13	Tomada 2P+T duas seções 10A (dupla)	UND	100		
14	Tomada 2P+T sistema calha (sistema X) 10A	UND	300		
15	Adaptadores elétricos padrão BOB 10A	UND	50		

LOTE X – FIOS E CABOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Cabo 10 mm ²	M	10		
02	Cabo coaxial 75 OHM 67% Malha	M	50		
03	Rolo de fio flexível de 2,5 mm ² com 100 metros Verde	UND	20		
04	Rolo de fio flexível de 2,5 mm ² com 100 metros Azul	UND	20		
05	Rolo de fio flexível de 2,5 mm ² com 100 metros Preto	UND	20		
06	Rolo de fio flexível de 4 mm ² com 100 metros Azul	UND	05		
07	Rolo de fio flexível de 4 mm ² com 100 metros Verde	UND	05		
08	Rolo de fio flexível de 6 mm ² com 100 metros Azul	UND	05		
09	Rolo de fio flexível de 6 mm ² com 100 metros Verde	UND	05		
10	Fio flexível paralelo 2 x 2,5 mm ² peça de 100 m	UND	50		

LOTE XI – MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Bengala 3/4" para entrada de fiação elétrica	UND	10		
02	Boia elétrica de nível para reservatórios em polipropileno ou plástico 15A	UND	300		
03	Caixa de sobrepor tipo astrop com tomada 2P+T 20A com espaço para disjuntor	UND	30		
04	Caixa para medidor de energia Monofásico	UND	10		
05	Caixa para medidor de energia Trifásico	UND	05		
06	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	UND	40		
07	Fita isolante uso geral 19 mm x 20 m	UND	500		
08	Tampa cega 4"x2"	UND	150		
09	Tampa cega 4"x4"	UND	50		
10	Tê elétrico Tipo Benjamin 10a	UND	25		

LOTE XII – MATERIAIS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Aldrabas latão lisa 3" (porta cadeado)	UND	20		
02	Aldrabas latão lisa 4" (porta cadeado)	UND	20		
03	Bucha nº 10 - caixa com 100	CX	200		
04	Bucha nº 12 - caixa com 100	CX	300		
05	Bucha nº 6 - caixa com 100	CX	1000		
06	Bucha nº 8 - caixa com 100	CX	1000		
07	Cadeado 20	UND	30		
08	Cadeado 40	UND	100		
09	Cadeado 60	UND	150		
10	Dobradiça de portão ferro 8"	UND	30		
11	Dobradiça latão 2,5" x 3" (aço ou ferro, cromado ou zincado)	UND	100		
12	Dobradiça latão 2,5" x 3" (aço ou ferro, cromado ou zincado)	UND	100		
13	Fechadura cilíndrica para divisória naval	UND	30		
14	Fechadura cilíndrica para divisória naval	UND	100		
15	Fechadura cilíndrica para divisória naval	UND	50		
16	Fechadura para porta de madeira lisa interna banheiro (alavanca) 40mm	UND	50		
17	Fechadura tipo serralheiro (portão de ferro) (sobrepór tipo 701)	UND	50		
18	Ferrolho para cadeado 3" fio chato de ferro	UND	50		
19	Parafuso fixação pia/bacia sanitária 10mm	UND	200		
20	Parafuso sextavado 1/4" x 1" de ferro	UND	100		
21	Porca sextavada de ferro 1/4	UND	100		
22	Pregos com cabeça 1 1/2 "x 13 (15x18)	UND	05		
23	Pregos com cabeça 1"x 15 (13x15)	UND	05		
24	Pregos com cabeça 2 "x 14 (14x21)	UND	05		

LOTE XIII – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Aplicador de silicone	UND	10		
02	Arame recozido bitola 18	KG	10		
03	Areia de frigar	M ³	10		
04	Areia Grossa	M ³	400		

05	Argamassa para rejunte pré-fabricada 1Kg branca	KG	50		
06	Argamassa pré-fabricada 20 Kg tipo II	SACO	05		
07	Azulejo branco tipo A 15x15	M²	100		
08	Brita 19	M³	10		
09	Brita cascalhinho	M³	10		
10	Suporte para prateleira ferro (mão francesa) 20 x 25 cm	UND	20		
11	Suporte para prateleira ferro (mão francesa) 40 x 40 cm	UND	20		
12	Frio asfalto Galão - 3,9 KG	UND	05		
13	Placas de gesso 60x60	UND	100		
14	Telha em fibrocimento ondulada, nas medidas: 244x110 Cm, espessura de 5mm	UND	200		
15	Tubo de silicone 280g incolor	UND	20		

LOTE XIV – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Lixa para madeira nº 100	UND	50		
02	Lubrificante antiferrugem alto desempenho spray 300ml (Desengripante)	UND	10		
03	Massa acrílica latão 18 LTS	UND	50		
04	Massa corrida em PVA 18 LTS	UND	50		
05	Pincel tipo brocha 15 cm	UND	15		
06	Placa de gesso 60x60	UND	10		
07	Removedor de tinta 1 Litro	UND	30		
08	Rolo de espuma 09 cm	UND	20		
09	Rolo de espuma 23 cm	UND	20		
10	Rolo de espuma 5 cm	UND	20		
11	Solvente 900 ML	UND	30		
12	Tinta acrílica fosco branca neve 3,6 LTS	UND	30		
13	Tinta acrílica fosco branco gelo 3,6 LTS	UND	30		
14	Tinta esmalte sintético branco 3,6 LTS	UND	05		
15	Tinta esmalte sintético cinza 3,6 LTS	UND	05		
16	Tinta PVA cor branco gelo 18 LTS	UND	10		
17	Tinta PVA cor branco neve 18 LTS	UND	10		
18	Trincha 1/2"	UND	30		
19	Trincha 3/4"	UND	30		
20	Trincha 1.1/2"	UND	30		
21	Trincha 1"	UND	30		
22	Trincha 2"	UND	30		
23	Trincha 2"	UND	50		
24	Zarcão 3,6 LTS	UND	05		
25	Selador acrílico GL 3,6 LTS	UND	30		

LOTE XV – FERRAMENTAS/UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Alicate universal Belzer 8 pol	UND	10		
02	Alicate de bico 8 pol	UND	10		
03	Colher de pedreiro do tipo oval, canto redondo, com cabo em madeira, tamanho 10	UND	05		
04	Disco de corte diamantado nas dimensões: (D x P) 110 mm x 20 mm	UND	20		
05	Disco de corte fino corpo com Diâmetro de aprox:115MMx22MMx1MM	UND	10		
06	Disco de desbaste, nas dimensões aprox. 115x5x222mm	UND	10		
07	Disco de serra circular para madeira, nas dimensões aproximadas de 180mm, 36 dentes	UND	05		
08	Jogo de brocas para aço/ferro, madeira, concreto (vídea) 13 peças	UND	10		
09	Jogo de chaves de fendas e estrela com 07 peças	UND	05		
10	Lâmina de Serra manual de 12", bimetal, flexível, cl 32 dentes por polegada	UND	20		
11	Mangueira de jardim de 1/2", 20 metros com engate rápido e esguicho; com 03 camadas: interna e externa em PVC, e a intermediária em poliéster trançado	UND	02		
12	Marreta profissional 1,5 Kg com cabo de madeira	UND	05		
13	Ponteiro em aço carbono temperado, com pintura eletrostática, com empunhadura plástica para proteger as mãos, Tamanho: 12.	UND	10		
14	Talhadeira em aço, acabamento pintado, com ponta de aproximadamente: 1,9/32" - 32 mm; com comprimento de aproximadamente: 10' - 254 Mm	UND	10		
15	Chave teste neon 1/8x3 com haste em aço com acabamento niquelado, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo tamanho aproximado 143 mm	UND	10		
16	Kit de jogo de chave de boca fixa com 17 peças, nas medidas de 6 a 22mm, em aço carbono	UND	05		
17	7 Alicates amperímetro digital 750v, com abertura de garra, display LCD com lanterna e iluminação, função máximo/mínimo, com indicação de bateria fraca, com duas pontas de prova, à base de bateria de 9v. Acompanha manual de instrução e estojo. Com assistência técnica na região metropolitana. Garantia de 12 meses	UND	03		
18	7 Alicates amperímetro digital 750v, com abertura de garra, display LCD com lanterna e iluminação, função máximo/mínimo, com indicação de bateria fraca, com duas pontas de prova, à base de bateria de 9v. Acompanha manual de instrução e estojo. Com assistência técnica na região metropolitana. Garantia de 12 meses	UND	05		
19	7 Alicates amperímetro digital 750v, com abertura de garra, display LCD com lanterna e iluminação, função máximo/mínimo, com indicação de bateria fraca, com duas pontas de prova, à base de bateria de 9v. Acompanha manual de instrução e estojo. Com assistência técnica na região metropolitana. Garantia de 12 meses	UND	05		
20	Chave inglesa ajustável, em aço carbono, 08 polegadas com abertura de escala em milímetros, acionada por rosca.		05		

21	Chave inglesa ajustável, em aço carbono, 12 polegadas com abertura de escala em milímetros, acionada por rosca.		05		
22	Chave de grifo, de no mínimo 24" (chave de cano ou chave de tubos), em aço liga, com abertura de mordente regulável, cabo em ferro fundido com pintura eletrostática		05		
23	Chave de grifo, de no mínimo 24" (chave de cano ou chave de tubos), em aço liga, com abertura de mordente regulável, cabo em ferro fundido com pintura eletrostática		03		
24	Chave de grifo, de no mínimo 24" (chave de cano ou chave de tubos), em aço liga, com abertura de mordente regulável, cabo em ferro fundido com pintura eletrostática		04		

LOTE XVI – EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Carro de mão metálico, com braço tubular, empunhaduras de borracha, com pintura eletrostática a pó, caçamba metálica quadrada em chapa 20; nas dimensões aproximadas: L(1,60m) x A(0,61m) x P(0,62m), com capacidade de 60L, pneu com câmara.		05		
02	Escada multifuncional, estrutura e degraus em alumínio, com 12 degraus, com capacidade de suportar até 150Kg, travamento automático na extensão, sapatas de borracha e antiderrapantes, Dobradiças em aço e ponteiros em polipropileno emborrachado		05		
03	Furadeira de impacto com características mínimas: potência entre 720w e 750w, 220 v, velocidade variável, rotação por min 0-2.800rpm mínimo, rotação reversível, mandril de ½ (13 mm), duas funções: simples rotação e rotação com impacto, impacto 0- 44.800, capacidade em concreto 16 Mm, aço 12 mm e madeira 30mm, peso entre 1,9kg e 2kg. Acompanha: empunhadora auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril, manual do usuário e maleta plástica para Transporte. Garantia de 1 ano.		02		
04	Lavadora elétrica de alta pressão, 1.800 libras, com vazão de aprox. 300L/hora, 1.450w, com mangueira de 3m, 220v, nas dimensões aprox. de peso: 6Kg, 26,5 x 58x 26,5(LxAxP), incluindo: 01 bico, 01 bico com gatilho, 01 recipiente para xampu e detergente. Garantia de 12(doze) meses, com assistência técnica na Região metropolitana do grande Recife, com manual de instruções e Manual de Assistência Técnica em Português.		02		
05	Esmerilhadeira angular. Características: esmerilhadeira angular 4.1/2 polegadas empunhadura auxiliar para 2 posições; aletas nas laterais para refrigeração; botão para travar o eixo; estrutura de pequena circunferência; punho lateral ergonômico para manuseio; construção em labirinto com proteção do motor e dos rolamentos contra poeira e resíduos; diâmetro do disco: 115mm; rosca do eixo: m14; velocidade: 11.000/min espessura máximo do disco: 6,4 mm; potência: 720w; tensão: 220v	02			
06	Serra elétrica com disco em diamante, 02 chaves sextavadas, com regulagem de corte, com garantia de 12(doze) meses, com assistência técnica na Região Metropolitana do grande Recife; com potência e velocidade de rotação de aproximadamente 1.500 W e 12.200 rotações; com peso de aproximadamente 3Kg; 220v, com manual de instruções e manual de Assistência Técnica em português.		02		
07	Parafusadeira/furadeira, tipo profissional, com velocidade reversível, rotação mínima de 600 rpm e máxima de 1.900 rpm, mandril de aperto rápido de ¾ ou ½ polegada, carregador bivolt, com duas baterias de no mínimo 12v, maleta para condicionamento. Com garantia de 12(doze) meses, com assistência técnica na Região Metropolitana do grande Recife, com manual de instruções e manual de assistência técnica em português.		05		
08	Serra tico-tico portátil 400w tensão: 220v; potência: 400w inclinação para corte em ângulo: 45 graus: capacidade de corte em aço: 4mm: capacidade de corte em madeira: 65mm: capacidade de corte em alumínio: 10mm: peso: 1,7kg		02		
09	Bomba Hidráulica submersa (sapo) 900w de potência, 220volts		10		
10	Bomba Centrífuga ½ CV 220volts		10		
11	Bomba Centrífuga 01 CV 220volts		10		
12	Bomba centrífuga 02 CV 220 volts.		10		

LOTE XVII – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	Luva de alta tensão: Luva de segurança isolante de borracha, classe 2, cor preta, no mínimo 20KV, fabricado de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622	PAR	06		
02	Óculos de proteção: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em policarbonato flexível incolor, com sistema de ventilação indireta, com arco de material plástico preto com borracha macia cinza na parte interna, as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos.	UND	10		
03	Capacete de segurança com tecnologia 3m, com aba frontal, na cor verde, Suspensão com altura ajustável através dos encaixes traseiros, com dupla suspensão e jugular	UND	06		
04	Máscara de Proteção descartável	UND	30		
05	Marcara Respirador de borracha	UND	10		

· DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 26.10.2021;
3. Cópia do Contrato Social da Empresa;
4. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
5. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

7. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
8. Certidão Negativa do FGTS;
9. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
10. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
11. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
12. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
13. Carimbar a assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8B0DADFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS.**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para Aquisição de Pulseira de Identificação para a Defesa Civil de Igarassu - conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento solicitada pela Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	MÉDIO
01	Mesa dobrável Tipo Maleta, medindo 74cm de altura por 180cm de comprimento. Material em Polietileno e metal Retangular na cor branca.	UNID.	04	R\$	R\$
02	Cadeira ISO Empilhável Fixa Escritório Preta, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210 C. Ponteira De Polipropileno Peso suportado: 90 KG - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 4,40 Kg, Altura: 83 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 57 cm, Altura do assento ao chão: 46 cm GARANTIA: Garantia de 3 Meses (contra defeito de fabricação). Material da estrutura em polipropileno - tipo fixa	UNID.	80	R\$	R\$
03	Tenda Sanfonada 3M x 3M em Aço Galvanizado / Pvc e Dobrável. Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente Vulcanizada com sistema de rádio frequência, sem costuras com linhas, tratamento Ultra-Violeta Anti desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável, e contém Black-Out.	UNID.	02	R\$	R\$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 27.10.2021;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A0B32612

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU /PE BIÊNIO 2021- 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.985/2016 que altera a Lei nº 1.535/1979, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências, e Estatuto do COMDEMA que regulamenta a referida Lei.

Vem tornar público a toda à sociedade os procedimentos para escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que irão compor parte do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDEMA) como membros não governamentais no biênio 2021 - 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O COMDEMA é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências para questões ambientais. Composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

O presente edital disciplina a escolha das entidades da sociedade civil;

Em até 02 (dois) dias úteis após a homologação da escolha as entidades deverão indicar seus representantes sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Publicação do edital	18 de outubro
b) Inscrição das entidades;	19 a 25 de outubro
c) publicação das organizações aptas;	26 de outubro
d) Recurso	27 a 29 de outubro
e) Assembleia de seleção	8 de novembro
f) Divulgação dos resultados da seleção;	09 de novembro
h) Nomeação e posse dos escolhidos	12 de novembro

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º – As entidades devem no ato da inscrição devem apresentar:

Ficha de inscrição;

Funcionar há pelo menos 02 (dois) anos;

Cópia do estatuto registrado em cartório;

Ata de eleição da última diretoria

Cartão do CNPJ;

RG e CPF do Presidente;

Relatório dos últimos 02 (dois) anos de atividades voltadas ao meio ambiente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - Compete a Comissão:

Organizar e coordenar o processo de seleção;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados dos inscritos;

Deferir ou indeferir as inscrições;

Receber e decidir sobre impugnações;

Convocar a Assembleia para processo de seleção das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;

Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da seleção de acordo com os seus respectivos segmentos;

Homologar o resultado da seleção, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Seleção, indicando os representantes das entidades escolhidas à representação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Essa comissão foi criada especificamente para iniciar o processo de seleção e escolha, será dissolvida após a posse dos conselheiros escolhidos;

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições poderão ser realizadas:

Presencialmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Igarassu, localizada na Rua Santana Gomes, 16, centro, Igarassu/PE, CEP: 53610-270;

Através do endereço eletrônico: semab.igarassu@igarassu.pe.gov.br;

Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 6º - No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declara atender as condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital;

Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ da entidade com data atualizada;

Apresentar cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato da entidade para seleção;

A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição;

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;

A Comissão terá 24 horas para análise das inscrições, a contar do seu encerramento;

Será publicado no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos.

As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados conforme prazo estipulado neste edital, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 48 horas pela Comissão.

DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7º - Serão escolhidas 6 (seis) entidades da sociedade civil por segmentos assim distribuídas:

- Um representante da Indústria;
- Um representante dos movimentos sociais;
- Um representante do setor de comércio e serviço do Município de Igarassu;
- Um representante de ONG Ambientalista;
- Um representante do Setor Acadêmico do Município;
- Um representante dos pescadores ou catadores de mariscos.

Parágrafo único - De acordo com o Art. 8º da Lei 2.985/2016, cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8º - Do Processo de escolha:

- O processo escolha dos conselheiros dar-se-á por convite feito pela secretaria as organizações sociedade civil organizada com reconhecida atuação na área de defesa proteção conservação e de educação ambiental;
- Cada organização selecionada por sua atuação poderá indicar 1 titular e 1 suplente;
- O Secretário Executivo deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução do processo de escolha;
- Em caso de mais de uma organização disputando a mesma vaga, será utilizado como critério de desempate a entidade mais antiga de registro no CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com mais tempo de registro em cartório;
- As organizações deverão manifestar seu aceite como membro do COMDEMA com o preenchimento e entrega do formulário do processo de escolha.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 9º - A nomeação e a posse dos Conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, serão feitas no dia 12 de novembro de 2021, devendo ser registradas em ata e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

DO MANDATO

Art. 10 - O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução.

DOS RECURSOS

Art. 11 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 27 a 29 de outubro.

- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado a Comissão no endereço eletrônico: semab.igarassu@igarassu.pe.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Igarassu, localizada na Rua Santana Gomes, 16, centro, Igarassu/PE, CEP: 53610-270;
- Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo;
- O recurso não terá efeito suspensivo;
- Após análise do recurso, a Comissão emitirá o deferimento ou indeferimento do pedido e publicará o resultado no prazo de 24h no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Comissão se dissolverá imediatamente após a posse dos conselheiros;

- Quaisquer recursos devem ter seu impetrante devidamente identificado e ser assinado pelo mesmo ou seu procurador;
- Dos recursos indeferidos pela comissão caberá recursos aos órgãos de controle competentes;
- É vedado aos membros da comissão serem candidatos a conselheiros;
- A comissão de seleção poderá requisitar forças de segurança a fim de garantir a segurança do processo de seleção;
- É vedada interferência político partidária neste processo eleitoral;

Art. 13 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comissão de Seleção.

Igarassu, 18 de outubro de 2021

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária De Meio Ambiente E Biodiversidade De Igarassu

ANEXO I

Identificação da Instituição		
Nome da Instituição		
CNPJ		
Endereço		
CEP	Município	
Responsável Legal		
Cargo		
E-mail	Fone	
Assinalar o Segmento		
<input type="checkbox"/> Representação da Indústria	<input type="checkbox"/> Representação de Movimentos Sociais	
<input type="checkbox"/> Representação de Comércio e Serviços	<input type="checkbox"/> Representação de ONG ambientalista	
<input type="checkbox"/> Representação do Setor Acadêmico	<input type="checkbox"/> Representação de Pescadores e Catadores	
<input type="checkbox"/> Representação da Agenda 21		
Identificação do Representante Titular		
Nome		
CPF		
E-mail	Fone	

Identificação do Representante Suplente		
Nome		
CPF		
E-mail	Fone	
Assinatura do Responsável Legal		
	Data de Inscrição	//

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8EE30F6C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA -**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para dispensa cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA/CONFEA, contendo acervo técnico em iluminação pública, com responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE REFLETORES LED, conforme composição no anexo 1, em praças, campos de futebol de pequeno, médio e grande porte, modernizando e trazendo economia com a modernização da iluminação direta a mesma do município de Igarassu.

ANEXO 1

COMPOSIÇÃO 1						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	60	686,8	41.208,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	19,07	3.051,20
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	160	14,8	2.368,00
TOTAL						46.627,20
COMPOSIÇÃO 2						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	13792	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	20	1.485,72	29.714,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	19,07	3.051,20
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	160	14,8	2.368,00
TOTAL						35.133,60
COMPOSIÇÃO 3						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	00420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1100	7,94	8.734,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	19,07	-
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	0	14,8	-
TOTAL						8.734,00
COMPOSIÇÃO 4						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAP	39132	Abracadeira em aco para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 2" e cunha de fixaçao	M	200	2,75	550,00
SINAPI	88264	Eletroduto pvc roscável, d=2 "	M	240	14,05	3.372,00
ORSE	01434	Luva pvc rígido roscavel d=2 "	UNID	60	18,47	1.108,20
ORSE	00470	Caixa de passagem pvc 18x21x7cm p/elétrica	UNID	20	35,80	716,00
ORSE	00733	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "	UNID	30	8,55	256,50
ORSE	13677	Caixa de medição indireta Padrão Energisa em Acrílico ou material similar	UNID	1	2.328,00	2.328,00
SINAPI	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml (Vedação do eletrodutos)	UNID	10	26,73	267,30
ORSE	10063	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 Ka	UNID	1	451,00	451,00
TOTAL						9.049,00
TOTAL						99.543,80

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUITES REGULAMENTAÇÃO:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: <https://webmail.igarassu.pe.gov.br>;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 25.10.2021.

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:FC2C93D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 03.018/2021**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.018/2021		
	DATA DE EMISSÃO: 18/10/2021		
	Nº DA LICENÇA: 03.018/2021		
	DATA DE VALIDADE: 18/10/2025		
A Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela lei Municipal nº 017 de 2017, regulamentando as leis municipais 019/2014, 09/2014, 08/2014 e 07/2014 e a Lei Complementar 140/2011 e demais legislações ambientais pertinentes e em atendimento ao expediente administrativo de nº ADMA/PALI Nº 03.018/2025, emite a presente Licença Ambiental de Operação, nas condições e termos nela constantes:			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL: SANTA HELOISA EMPREENDIMENTOS		
	CPF/CNPJ: 32.441.214/012-42	MUNICÍPIO: Lagoa Grande/PE	
	ENDEREÇO: Bom Conselho	Nº S/nº	
	BAIRRO: Zona Rural	COMPLEMENTO: Sítio Rozeira	CEP: 56395-000

	TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: O projeto enquadra-se na tipologia "Extração Mineral", cujo objetivo consiste na exploração de rocha ornamental de granito.
2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar os trabalhos de extração mineral, somente nas áreas AUTORIZADAS pela Agência Nacional de Mineração ANM, sob o número do processo ANM 840.181/2020 e dentro das poligonais autorizadas pela ADMA. 2. Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, com o programa de coleta seletiva, conforme resolução CONAMA n.º 275/2001 e contratar uma empresa responsável pela destinação. 3. Realizar destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagoas e nascentes ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2012. 4. Colocar placas de advertências e de sinalização indicando a atividade desenvolvida e de alertas, ação de extrema necessidade para prevenção de acidentes. 5. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia autorização do órgão ambiental competente. 6. Adquirir matéria-prima somente de empresas devidamente licenciadas ambientalmente. 7. Seguir todas as Normas, Portarias e Resoluções conferidas a atividade legal de mineração, bem como suas determinações legais. 8. Cumprir de forma rigorosa a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal. 9. O empreendedor deve se comprometer a não permitir qualquer lançamento de resíduos de qualquer natureza, tanto na água como no solo, em decorrência do empreendimento. 10. Deverá ter o prévio licenciamento do órgão ambiental qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados no empreendimento. 11. Deverá, ainda, não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público. 12. Minimizar os efeitos de sua presença na área. A produção de lixo, a poeira do transporte do minério, as cavas que acumulam água, a sinalização das estradas, os automóveis sem vazamento de óleo, dentre outros citados no vasto material enviado pela empresa, devem ser executados, para uma convivência harmônica com a comunidade circunvizinha. 13. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao ADMA. 14. Fornecer EPI's aos funcionários, adequados ao tipo de trabalho a ser realizado. 15. Seguir todas as Normas, Portarias e Resoluções conferidas a atividade legal de mineração, bem como suas determinações legais.
	16. A Licença de Operação (LO) - autoriza o início da operação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante dessa licença.
3. REQUISITOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante ADMA, até 90 (noventa) dias antes do seu vencimento. 2. Esta licença deve ser mantida disponível à fiscalização da ADMA e aos demais órgãos ambientais. 3. O órgão ambiental deverá ser informado constantemente sobre o cumprimento das condicionantes e o empreendedor deverá permitir o acesso da equipe técnica da ADMA ao empreendimento, sempre que for solicitado. 4. Tomar ciência da Lei Federal 9.605, de 12/02/98, a lei de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. 5. Respeitar ao que estabelece a Resolução CONAMA n.º 303, de 20/03/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
4. OBSERVAÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. 2. A concessão presente licença não exclui nem substitui quaisquer autorizações, alvarás e certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. 3. O empreendedor é responsável administrativa, civil, e penalmente pelas informações prestadas e pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença. 4. O não atendimento as condicionantes, exigências e prazos implicarão na perda de validade da presente Licença Ambiental de Operação - LO. 5. A concessão da presente licença não impedirá que a ADMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.
5. ASSINATURA	Diretor Presidente Agência de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande/PE Roque Cagliari Portaria Nº 058/2021

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D80A6C4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2021**

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, no dia 21/10/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
 n) Comprovante de residência;
 o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:

8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
 g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
 i) Cumprir as determinações deste Edital;
 j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
 k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara**.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos no dia 21/10/2021.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CARGO 10	SEDC EDUCACÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	JESSICA KELLY OLIVEIRA DA SILVA
12	JUSCIANE ALVES DA SILVA
13	KRISNEY KARINA SILVA MAGALHÃES
14	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
15	REGIANE GONÇALVES GOMES
16	RICLEIDE MALAQUÍAS FERREIRA
17	DANYELLY PEREIRA HIPOLITO
18	EDMÁRIA DOS SANTOS SILVA
19	SAMILLE MAYARA MONTEIRO GOMES
20	NAIZA LOPES DO NASCIMENTO
21	ALECIANA ARAUJO DE SOUZA
22	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:86089DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Credenciamento de Propostas e Premiações Referente às Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural Conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de Maio de 2021 – LEI ALDIR BLANC.

1.DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, através do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada Lei Aldir Blanc, e Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de

Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação atendendo aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais e coletivos culturais, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo Coronavírus.

3.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

3.1.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Teatro e Dança** (ator, atriz, bailarino, bailarina, dançarino (a), preparador corporal, quadrilha estilizada, Grupos de Teatro e Dança); **Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, biscuit, etc.); **Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, trio pé de serra, sanfoneiros, Djs, Hip Hop, Mcs e bandas musicais); **Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas, fotógrafos e estúdios fotográficos); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Renda e Renascença** (crochê, ponto cruz, fuxico e bordados); **Roda de Cultura Popular** (violetas, embolador, bacamarteiros, blocos carnavalescos e repentistas); **Audiovisual** (ator, câmera man, youtuber, influencer digital, técnico de imagem e som, roteirista e coletivo de produção audiovisual); **Capoeira** (capoeirista e roda de capoeira); **Radialista e Locutores**; **Tatuadores** (tatuador e estúdio de tatuagem) e **Produtor Cultural** (produtor e produtora).

4. DAS CATEGORIAS

4.1. São categorias deste Edital:

- a) Teatro e Dança
- b) Artesanato
- c) Música;
- d) Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia;
- e) Literatura;
- f) Renda e Renascença;
- g) Roda de Cultura Popular;
- h) Audiovisual;
- i) Roda de Capoeira
- j) Radialista e Locutores;
- k) Tatuador;
- l) Produtor Cultural.

4.2. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ pode ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

4.3. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

4.4. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal 14.150/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, sanharoense ou radicada no município de Sanharó há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

5.1.2. Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Sanharó há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

5.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

5.1.4. Se pessoa física:

- Gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sanharó;
- Artista individual beneficiado em editais culturais (INCISO II e III) da Lei Aldir Blanc em Sanharó em 2020 e em outros municípios em 2020 e 2021;

- Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 reais Mensal;

- Ser membro do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ ou parente em 1º grau de membro do Comitê.

5.1.5. Se pessoa jurídica ou coletivos culturais:

- Espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sanharó;

- Coletivos que foram beneficiados em editais culturais (INCISO II e III) da Lei Aldir Blanc em Sanharó em 2020 e em outros municípios em 2020 e 2021;

- Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 reais Mensal;

- Ser membro do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ ou parente em 1º grau de membro do Comitê.

5.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 21/10/2021 a 08/11/2021.

6.2. O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 13:00, dos dias úteis entre 21/10/2021 a 08/11/2021, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Sanharó, na Rua Coronel Júlio Nunes, S/N, Centro, CEP 55.250-000, Sanharó/PE.

6.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

6.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

6.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, sabendo que as atividades presenciais ficarão condicionadas de acordo com o decreto da vigilância sanitária do município de Sanharó-PE.

6.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

6.6. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no formulário de inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

6.7. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

6.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SANHARÓ não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

7.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

7.2.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico no formulário de inscrição).

7.2.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (anexo II deste Edital), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2020, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico no formulário de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

7.2.3. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

7.2.3.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica e Mídia (CD/DVD ou PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

7.2.3.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual (Impressas no local da inscrição).

7.2.3.3. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

7.4. Em se tratando de física:

7.4.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico no formulário de inscrição).

7.4.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (Anexo II deste Edital), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2019, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico no formulário de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

7.4.3. RG, CPF e comprovante de residência e Mídia (CD/DVD ou PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

7.4.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual (Impressas no local de inscrição).

7.4.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

7.4.6. Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Coletivos Culturais beneficiados com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc (INCISO III), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 30 de junho de 2022), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas e/ou ao público em geral, em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou apresentação em evento ou programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sanharó.

8. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

8.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

8.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

8.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sanharó até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

8.2.1. O recurso, que deverá ser interposto até as 13:00 horas do último dia do prazo, só poderá ser encaminhado por meio presencial através do mesmo sistema usado para inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.

8.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sanharó (<https://www.sanharo.pe.gov.br/>).

8.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de 02 (dois) dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas por um COMITÊ GESTOR CULTURAIS DE SANHARÓ designados por ato específico para este fim.

9.2. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

9.2.1. Critérios de Pontuação

Os projetos serão pontuados de 0 a 5 pontos em cada critério de pontuação constante no item 9.2.2, pelos membros do Comitê Gestor Cultural de Sanharó, podendo obter nota mínima de 0 pontos e máxima de 100 pontos.

9.2.2. Os critérios de pontuação e respectivos pesos constam das tabelas I a III, a seguir:

Tabela I – Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto.

Critério I – Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto	Peso 5
Serão analisadas e pontuadas: a) Consistência (clareza e coerência) das idéias e informações expostas na descrição da proposta, nos objetivos gerais e específicos e na justificativa. Compatibilidade entre o produto cultural e o calendário para sua execução.	

b) Viabilidade de realização (compatibilidade entre descrição, objeto e estratégia de ação).

Tabela II - Currículo do proponente do projeto

Critério II – Currículo do proponente do projeto	Peso 7
Para comprovar sua atuação no Edital e na Categoria em que se inscreveu, o proponente deverá apresentar breve currículo com comprovações de sua atuação na área em que está se inscrevendo e que atestem ter experiência nessa área. A documentação pode ser: fotos em que esteja realizando sua atividade, recortes de jornais, revistas, prints de redes sociais, declarações, diplomas, certificados etc.	

Tabela III- Mérito Cultural do Projeto

Critério III – Mérito Cultural do Projeto	Peso 8
Serão analisados e pontuados os seguintes itens: a) utilização das técnicas da linguagem artística ou cultural; b) demonstração de criatividade; c) demonstração de domínio da linguagem sob os aspectos históricos, de produção e de execução.	

9.2.3. Na tabela IV tem-se o peso e a pontuação de cada critério, segundo o item 9.2.2 e a pontuação total de cada proposta:

Tabela IV – Peso, pontuação máxima por critério e pontuação total

Critério (A)	Peso (B)	Pontuação Máxima por critério (C) (AxB)
Nota Critério I – 0 a 5	5	25 pontos
Nota Critério II – 0 a 5	7	35 pontos
Nota Critério III – 0 a 5	8	40 pontos
TOTAL*		100 pontos

* A pontuação será dada pela multiplicação da nota no critério pelo peso do critério, e o somatório destas pontuações resultará na nota final (Pontuação Total).

9.2.4. Para a pontuação de 0 a 5 pontos, antes da aplicação dos pesos de cada critério, serão considerados os seguintes fundamentos quanto à coerência, clareza e atendimento ao Edital, conforme disposto na Tabela V:

Tabela V – Fundamento de pontuação quanto à coerência, clareza e atendimento ao edital:

Insuficiente	Fraco	Regular	Moderado	Bom	Excelente
Quando as Propostas do projeto não estão de acordo com o solicitado no Edital ou no Anexo I	Quando o projeto omite estas informações ou apresentam incoerência, prejudicando o entendimento ou atendimento da proposta	Quando o projeto apresenta informações que não permitem clareza, gerando dúvidas quanto ao atendimento ao objetivo do quesito, por falta de explicação do item pertinente à avaliação	Quando o projeto apresenta informações que permitem atendimento ao objetivo do detalhamento, com poucas informações ou apresenta informações genéricas, sem comprovação	Quando o projeto apresenta, em detalhes, as informações solicitadas no formulário/edital, permite boa clareza e atendimento aos objetivos apresentados	Quando o projeto apresenta, em riqueza de detalhes, todas as informações solicitadas em cada item de avaliação. Significa que é preciso que a análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto esteja, completamente adequada à proposta, que o currículo do proponente obtenha nota máxima por sua experiência e comprovações estarem em alinhamento com sua atribuição de trabalho no projeto, que a qualificação de todos os profissionais da ficha técnica sejam adequados e suas atuações nas funções que se propõem, que o Mérito Cultural – item de maior importância da avaliação, obtenha pontuação 1 (um) em todos os subitens avaliados nesse critério e, por fim, que seja apresentada uma proposta de democratização, acessibilidade ou direitos humanos exequível e relevante.
0 pontos	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos

9.3. De acordo com a pontuação total atingida, as propostas/projetos poderão receber a condição de CLASSIFICADAS, APROVADAS e REPROVADAS.

9.3.1. O projeto que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na etapa de Avaliação, Pontuação e Classificação, com base nos critérios definidos neste Edital, será REPROVADO, cabendo recurso dessa decisão.

9.3.2. A proposta/projeto que obtiver nota superior a 60 (sessenta) pontos na etapa de Avaliação, Pontuação e Classificação, com base nos critérios definidos neste Edital, será APROVADA, sem, contudo dar direito a receber os benefícios/recursos definidos no presente Edital.

9.3.3. As propostas/projetos que obtiverem as maiores notas até atingir os quantitativos definidos no Item 11.2 (Vagas) na etapa de Avaliação, Pontuação e Classificação, com base nos critérios definidos neste Edital, serão consideradas CLASSIFICADAS, fazendo jus aos valores definidos no presente Edital.

9.4. Os critérios de desempate para as etapas de avaliação serão:

- a) maior pontuação no critério III;
- b) maior pontuação no critério II;
- c) maior pontuação no critério I;
- d) maior idade entre todos os proponentes.

9.5. Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

9.6. Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

9.7. A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.sanharo.pe.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à exibição de toda a documentação original apresentada no ato de inscrição, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

10.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

11. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

11.1.1. As propostas se dividem em: individual de pessoa física; coletiva de pessoas físicas e jurídica.

11.1.2. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 1.000,00

Coletivo de pessoa física e jurídica	R\$ 2.000,00
Coletivo de pessoa jurídica	R\$ 2.909,93

11.1.3. A proposta que será destinada a categoria coletiva de pessoa jurídica no valor de R\$ 2.909,93 poderá somente contemplar manifestação artística e cultural na categoria **AUDIOVISUAL**, desde que seja o proponente pessoa jurídica (com CNPJ) e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 15 (quinze) pessoas na sua proposta, cuja contratação ocorrerá igual as demais categorias, dentro nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc.

11.2. As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro e Dança	Individual	R\$ 1.000,00	15
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Artesanato	Individual	R\$ 1.000,00	10
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Música	Individual	R\$ 1.000,00	33
	Coletivo	R\$ 2.000,00	11
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografia	Individual	R\$ 1.000,00	08
	Coletivo	R\$ 2.000,00	04
Literatura	Individual	R\$ 1.000,00	08
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Renda e Renascença	Individual	R\$ 1.000,00	10
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Roda de Cultura Popular	Individual	R\$ 1.000,00	03
	Coletivo	R\$ 2.000,00	03
Audiovisual	Individual	R\$ 1.000,00	05
	Coletivo	R\$ 2.909,93	01
Capoeira	Individual	R\$ 1.000,00	14
	Coletivo	R\$ 2.000,00	02
Radialista e Locutor	Individual	R\$ 1.000,00	05
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Produtor Cultural	Individual	R\$ 1.000,00	03
	Coletivo	R\$ 2.000,00	01
Tatuadores	Individual	R\$ 1.000,00	01
	Coletivo	R\$ 2.000,00	02

11.3. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados. Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

11.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

11.1. A contrapartida e a execução das propostas selecionadas poderão ser realizadas a partir da contratação, sendo que, as propostas executadas durante a pandemia, deverão seguir os critérios do decreto da vigilância sanitária do município de Sanharó, como também as propostas poderão ser executadas em formato virtual (lives). Todas as propostas em processo de execução deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos e vídeos, enviados para a Secretaria, a depender do formato escolhido para execução da proposta, se virtual ou presencial.

11.2. Todas as propostas credenciadas deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 01 minuto e máximo de 03 minutos de duração, onde o proponente deverá explicar a sua proposta e tratar de sua biografia artística, devendo esse material ser gravado no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Sanharó, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

13. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	20/10/2021
Inscrições das propostas	21/10/2021 a 08/11/2021
Análise das propostas	08/11 a 11/11/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	12/11/2021
Prazo para recurso	16 e 18/11/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	19/11/2021
Seleção das propostas	22 a 25/11/2021
Divulgação do resultado final	26/11/2021
Contratação	29/11 a 03/12/2021
Pagamentos	06/12 a 10/12/2021

13.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Sanharó poderá sustar, prorrogar, adiar, ratear, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser tirados através do e-mail cultura@sanharo.pe.gov.br

13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sanharó-PE, 19 de outubro de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Constitucional

DANILA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 001/2021, de 19 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE

NOME: _____
 NOME ARTÍSTICO: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____
 NOME DO PROJETO: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____
 EMAIL: _____
 CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)

3 - PROJETO TÉCNICO:

3.1. TÍTULO DA PROPOSTA: _____

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo pelo qual os recursos estão sendo requeridos)

4 - FICHA TÉCNICA:

4.1. DESCRIÇÃO: _____

4.2. CUSTO MÉDIO DE MERCADO (se possível anexar orçamento): _____

4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO (se serviço): _____

4.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

4.5. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (se houver divulgação de qualquer tipo):

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Sanharó-PE, ____ de _____ de 2021.

Proponente

EDITAL Nº 001/2020, de 09 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que estou obrigado (a) a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibido, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins;
3. Estar ciente de que, na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades propostas, tenho a obrigatoriedade de apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura, que atestará a correta utilização dos recursos.
4. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a ação premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação proposta;
5. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado (a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Sanharó em todo e qualquer material impresso e na divulgação por mim produzida e veiculada.
6. Estou ciente de que se a minha proposta vier a ser selecionada, terei que até o dia 30 de junho de 2022, realizar uma contrapartida cultural, que deverá ser uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas e/ou ao público em geral, em espaços públicos de minha comunidade, de forma gratuita, ou uma apresentação em evento ou programação cultural realizada pela Secretaria de Cultura de Sanharó.

Sanharó-PE, ____ de _____ de 2021.

Proponente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8AE3717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITADOS OU INABILITADOS)

EDITAL DE PREMIAÇÃO-PARA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM FORMATO DE LIVES DOS ARTISTAS TORITAMENSES

VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE
EDITAL Nº 01/2021

1. PREAMBULO

1 -A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar nº002/2017, divulga o resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) do Edital de premiação para produção e apresentação culturais em formato de lives dos artistas toritamenses.

N	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Alex Laércio silva	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
02	Genildo rocha Cavalcanti	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
03	Laysa damaeres rocha	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
04	Jose Fernandes campos coelho	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
05	Wennes Gomes de Freitas	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
06	Herculano Araújo da silva	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
07	Andre Tavares da silva	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
08	Stefany rayany Tavares	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
09	Wellington da silva campos	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
10	Jose Adriano da silva campos	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
11	Adnixon Souza Tavares	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
12	Marcelo erinaldo da silva	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
13	Nelson Rodrigues torres	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
14	Ebenezer melo dos santos	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
15	Rute Cristina dos santos	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
16	Reginaldo Jose pereira	15	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 001/2021.
17	José Anderson Mendes da Silva	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
18	Jailzo Luciano Soares	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
19	Maria Larissa Martins de Queiroz	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
20	Vilmar Carlos Dos Santos	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
21	Ivanilson Inacio dos Santos	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
22	Adilson Tavares da Silva	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
23	Edilson Pereira de Oliveira	14	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
24	Joselito Bezerra de Melo	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
25	Raonir Moraes Lyra	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
26	José Ivanildo da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
27	Reginaldo Bezerra da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
28	Franklin Bezerra da Rocha	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
29	Dayanne Maria de Oliveira	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
30	José Aúrelio da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
31	João Bosco Severino da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
32	Jose Severino da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
33	Silvanildo Severino da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
34	Claudio Sabino Pereira	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.

35	Elisa Kelly Custódio Neves	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
36	Nerivaldo Severino da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
37	Millena Mikeli da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
38	Severino Barbosa da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
39	Leonardo Ferreira de Moura	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
40	João Joamilson de Moura Neto	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
41	Laercio Cirilo da Silva	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
42	Cássio Torres Pereira	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
43	Jose Nivaldo Pereira	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
44	Salomão Albuquerque de Lima	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
45	Luciano Jose Pereira	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
46	Genesio Rocha Cavalcante	13	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
47	Edilecio Edivaldo da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
48	Edvan Ferreira de Brito	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
49	Ronaldo Jose da Silva Filho	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
50	Eduardo Ramom Vitorino da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
51	Emiquelangelo Souza Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
52	Rosenildo Carlos da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
53	Eduardo Manoel da Silva Neto	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
54	Jose Juniedon Bezerra Lima	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
55	Jpnas Tiago Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
56	Daniele Maria da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
57	Saulo Serafim de Souza	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
58	Daniilo de Melo	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
59	Jose Mikelly Souza Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
60	Almir Zacarias da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
61	Sivaldo dos Santos Marques	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
62	Vinicius de Souza Tavres	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
63	Joaquim Jose de Melo	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
64	Jadson Pedro dos Santos	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
65	Emanoel Jose da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
66	Joás Smith da Amarante Alvez	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
67	José Vanderli Torres	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
68	Eliel Elias Eliezer	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
69	Gabriel da Silva Tavares	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
70	Lafaeete Mariano da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
71	Daniilo Pereira da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
72	Antônio Inácio da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
73	Igor Jose de Melo	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
74	Elivânia Marques da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
75	Tiago Ailton de Andrade	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
76	Jessyca Rayane da Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
77	Lucas Gonçalves de Oliveira	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
78	Marcos Antonio Silva	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
79	João Bosco Filho	12	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
80	Joyce Larissa Torres Silva	11	Habilitado	O proponente atende a proposta da categoria 02, descrita no edital 001/2021.
81	Jose vando simião da silva	10	Inabilitado	O proponente não atingiu pontuação e critérios estabelecidos no referido edital, para atender as categorias, descrita no edital 001/2021.
82	Cicera Maria das chagas oliveira	06	Inabilitado	O proponente não atingiu pontuação e critérios estabelecidos no referido edital, para atender as categorias, descrita no edital 001/2021.
83	Rubens Barboza gomes da silva	05	Inabilitado	O proponente não atingiu pontuação e critérios estabelecidos no referido edital, para atender as categorias, descrita no edital 001/2021.

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:FC765769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021; Processo: Nº 032/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. **Fornecedor:** OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.249.208/0001-00. Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
2	Bota de segurança em couro com cano longo na cor preta, com fechamento em zíper, com forro em material tecido sintético; alcochoado 3 gomos; forro externo em napa couro; lingüeta tipo morcego em napa couro; palmilha montagem em material sintético e higiênico com tratamento antibactericida; biqueira True-Line e solado poliuretano com sistema bidensidade injetado.	50	un	TACTICAL	RS 290,00	RS 14.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021; Processo: Nº 032/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. **Fornecedor:** RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ:

32.337.973/0001-07.Valor total: R\$ 2.196,15 (dois mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
3	Camisa básica fio 30 gola careca, com mangas curtas confeccionada 100% algodão com logomarcas SAMU- 192 bordadas na parte superior esquerdo.	55	un	RC SERVIÇOS	R\$ 39,93	R\$ 2.196,15

Vitória de Santo Antão, 15 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CF5EA634

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

